

ANNAES
— DO —
Museu da Bahia

DIRECÇÃO E REDACÇÃO DE

F. Borges de Barros

Director do mesmo Museu

VOLUME XVI



BAHIA
IMPRENSA OFFICIAL DO ESTADO
Rua da Misericordia n. 1
1929

INDICE

Actas do Conselho Geral de Provincia

DE 1832 A 1833

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 18 D'OUTUBRO DE 1832

Foi aberta a Sessão estando presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados.

Leo-se a Acta da Sessão antecedente, e foi approvada. Tratouse de varios requerimentos sobre serventias vitalicias de Officios de Justiça, e se resolveu que fossem conferidas as seguintes: De Requerente do Auditorio da Villa de S. Amaro da Purificação a José da Cunha Seabra. De Escrivão de Meirinho da Freguesia de S. Gonçalo dos Campos a Domingos Bernardino da Motta. De Tabelião e Escrivão de Orphãos da Villa da Barra do Rio de Contas dos Ilhéos a Sebastião José Urtigas. De Partidor do Auditorio da Villa de S. Amaro da Purificação a Antonio da Silva Bellens. De Requerente do Auditorio desta Cidade a Pedro Alexandrino de Andrade. De Destribuidor, Inquiridor, e Contador da Villa de Valença a José Muniz de Souza. De Escrivão da Ouvidoria do Civel desta Cidade a Francisco Jorge Monteiro. De Inquiridor, e Contador do Auditorio desta Cidade a Manoel da Silva e Azevedo. De Escrivão do Meirinho da Freguesia de Sto. Antonio além do Carmo a Joaquim Antonio Gonçalves. Leo-se o requerimento de Joaquim José Alvares de Araujo pedindo a Serventia de hum dos Officios de Tabelião da Villa de Nazareth e se resolveu, que

o Suppe. se devia dirigir ao juiz respectivo a quem compete nomear interinamente na fórma do Decreto do 1.° de Julho de 1830. Foi presente hum requerimento de Joaquim José de Santa Anna Gomes, e José Maria Cirillo da Silva Capitaens Ajudantes dos extinctos Bes. 92, e 93, pedindo o augmento de Soldo permetitdo pela Carta de Lei de 24 de Setembro de 1829, e a esse respeito foi o Conselho de parecer, que os Suppes. devem requerer directamente ao Governo de S. M. I. — Leo-se da mesma forma o requerimento de Caetano Gaspar Lopes pedindo augmento de jornal por se achar servindo o Lugar de Apontador do Arsenal de Guerra, e se resolveu, queo Suppe. deve receber a gratificação pertencente ao dito Apontador. Resolveu-se mais o seguinte: 1.°. Sobre o requerimento de José Dias da Costa Furriel do Bam. 9. queixando-se do Commandante das Armas por lhe não ter dado baixa, que o Suppe. deve requerer em forma legal. 2.°. A respeito de outro requirimento de Antonio Gregorio Teles Professor de 1ªs. Letras da Freguisia de Oliveira para ser augmentado o seu ordenado. que deve primeiro o Suppe. propor-se a ser examinado na forma da Lei de 15 d'Outubro de 1827. 3.°. Acerca da pertenção de Beraldo da Cruz Caldeira para ser admitido a concurso da Cadeira publica de 1ªs. Letras da Freguisia de Sta. Anna desta Cidade, que por ora não tinha lugar, visto se ter mandado suspender o mesmo Concurso. Resolveu-se finalmente, que attenta a falta que ha nesta Provincia de Engenheiros com conhecimentos praticos para se poderem emprehender algumas obras publicas, que são precisas, se officiasse ao Governo Imperial para mandar engajar na Europa hum Individuo com todas as qualidades de hum habil Engenheiro, que seja igualmente perito em conhecimentos Hydraulicos, afim de ser empregado nesta Provincia, sendo pago dos seos vencimentos, conforme se contractar, pela consignação marcada para as obras publicas. O Sñr. Prezte. levantou a Sessão — E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio

Joaquim Alvares de Amaral fiz escrever como Secretario, e assignei egualmte. como Conselheiro. —

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
Justino Nunes de Sento Sé.
Vicente Ferreira de Olivrª.
Antonio Joaquim Alvares de Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 27 D'OUTUBRO DE 1832

Principiou-se a Sessão estando presentes o Illmo e Exmo. Sñr. Prezidte. e os Sres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Lida a Acta da Sessão antecedute foi approvada.

O Sr. Conselheiro Sento Sé fez huma Proposta para que se exigissem dos Juizes competentes esclarecimentos sobre as diversas administrações de bens encapellados, que ha em toda a Provincia, e foi approvada. Foi presente a nomeação, que obteve Manoel Alz'. de Araujo Continuo da Casa da Moeda desta Cidade para Continuo da Secretaria deste Governo, que se criou em virtude do Decreto de 7 de Agosto do corrente anno, e se resolveu que fosse confirmada. Deliberou-se avista do Decreto de 16 de Junho deste anno sobre a creação de escolas de 1ªs. Letras em toda a Provincia, que se posessem a concurço as Cadeiras, que ainda não estão providas sendo pelo ensino mutuo as que tem os ordenados marcados de 400$000 rs., e 500$000 rs. — Tratou-se da criação das Cadeiras de Estudos Maiores, que se mandarão crear pelo Decreto de 11 de Novembro do anno passado nas Villas mais populosas de cada Comarca, e se resolveu ,que tivesse lugar o concurso para as Cadeiras de Philosophia no dia 24 de Novembro proximo, para as de Rethorica no dia 27, e para as de Geometria no dia 29. — Leo-se hum requi-

rimento das Mestras de 1ªs. Letras pelo ensino mutuo pedindo serem pagas do equivalente para o aluguer das casas em que tem estabellicido o dito ensino na conformidade do Decreto de 16 de Junho, e ficou adiado. — Poz-se finalmente á deliberação numa proposta para Vigario da Freguesia da Pedra Branca em favor do Padre Manoel Ferreira da Costa Palacio, e foi approvada para ser o proposto appresentado em o praso marcado no Concilio de Trento visto ser subdiacono. O Snr. Presidte. levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares de Amaral Secretario do Gov.º fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Faltarão os Sres. Ladislão e Castro.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
Manoel Nunes de Sento Sé.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento Sé.
Viente Ferreira de Olivra.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 30 D'OUTUBRO DE 1832

Abrio-se a Sessão estando presente o Illmº. e Exmº. Snr. Prezidte., e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Lida a acta da Sessão antecedente foi approvada. O Snr. Consro. Gonçalves Pereira declarou, que supposto fosse de oppinião que se approvasse a Acta do dia 18 do corrente, todavia não se conformava, que tivesse havido Sessão estando unicamente presente o Snr. Prezidente, e mais 3 Sres. Conselheiros. Leo-se hum requirimento de Manoel Nunes da Silva pedindo para que o Juis nas suas causas visto ser seu inimigo, sendo por tanto substituido pelo Supplente, e se resolveu que não hera da competencia do Conselho providenciar sobre o que o Suppe. pertende. Leo-se igualmente o requirimento de Manoel José de Andrade fasendo ver que o dito Juis de Paz fôra despronunciado subrepticiamente, que por tanto devia continuar a suspenção, e se resolveu que devia informar o Conselheiro Chanceller, ouvindo por escripto o Juis suspenso. Passou-se a tratar de outra queixa de Feliciano Luis de Almeida por haver sido annulada a sua eleição para Juis de Paz Supplente da Freguesia do Pilar, e se resolveu que o suupe. devia ter mostrado o seu direito perante a Assembléa Eleitoral na forma do artigo 6 da Lei do 1.º d'Outubro de 1828, e por isso que nada havia a diffirir. — Poz-se mais á deliberação as queixas seguintes: a respeito das quaes se resolveu que não procedião a vista do parecer do Consro. Chanceller, e respostas dos Juises. — De Francisco Jose de Araujo Cruz contra o Juis de Paz de Nazareth Francisco José de Araujo Franco por actos arbitrarios por este praticados. Do Padre Bras Muniz Cabral de Mello contra o referido Juiz pelo mesmo motivo. De Antonio Fausto Rodrigues de Oliveira contra o Juis de Paz de Jequiriça Jose Francisco de Jesus Maria e Souza por factos illegaes que praticou. Da Camara Municipal da Cidade contra o Juis de Paz da Freguisia da rua do Paço por faser infringir as Posturas da mesma Camara. Tratou-se de huma representação do Auditor da Gente de Guerra sobre hum conflicto de Juris-dição entre elle, e o Prezidte. de hum Conselho de Guerra, que dera hum despaxo para elle passar huma Certidão, e se resolveu, que temporariamente em quanto os processos estiverem em poder do dito Auditor este mande passar as Certidões por hum Escrivão d'ante elle. Sendo apresentado o requirimento de Manoel Alz'. da Cunha Professor de 1ªs. Letras de Freguisia da Praia pedindo o Ordenado de 400$000 rs., e se resolveu, que o Suppe. para

poder obter o Ordenado que requer deve propor-se a exame, e ser suficientemente approvado. Da mesma forma se resolveu, que informasse o Juis de Paz Supplente da Freguisia da Rua do Paço sobre a queixa de João da Rosa do Nascimento contra o Juis de Paz suspenso Gervasio de Souza Vieira, ouvindo a este por escripto, bem como, que não competia ao Conselho providenciar acerca do requirimento do Vigario Manoel Alves de Menezes sobre a perseguição que se lhe tem feito. — O Sñr. Prezidente levantou a Sessão. — E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim do Amaral, Secretario do Govº., fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçlaves Pereira.
Justino Nunes de Sento Sé.
Vicente Ferreira de Olivª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1832

Deo-se principio á Sessão estando presente o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidte., e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Lida a Acta da Sessão antecedente foi approvada; forão apresentados varios requirimentos a respeito dos quaes se resolveu o seguinte: 1.º Que não tinha lugar a pertenção de Angelo Espinosa pedindo ser reintegrgado na praça de Sargento, por sentar praça na Guarda Municipal, permanente de que tivera baixa por ser estrangeiro. 2.º Que não competia ao Conselho providenciar sobre a nomeação de Juis de Paz Supplente para a Freguisia de Stª. Anna desta Cidade conforme pedira Raimundo Ignacio de Moura. 3.º Que acerca do que

exposerão os moradores do Arraial do Genipapo para se crear hum Juis de Paz para a Capella de S. José devião requerer a quem compete. 4.º Que quanto ao pedido de Manoel Antonio de Sousa Maxado Paixão para se porem a Concurso as Cadeiras de Francez, em tempo opportuno se marcará dia para o exame. 5.º Que se expedissem ordens para a creação do Esquadrão de Cavallaria de Guardas Nacionaes nesta Cidade, conforme já se tinha deliberado, sobre o que pedirão providencias varios Cidadãos. 6.º Que quanto a pertenção de José Antonio Pereira Barbosa Escrivão de Paz da Freguisia das Brotas para entrega de huns com que o Juis de Paz dera huma informação usasse dos meios ordinarios. — 7.º — Sobre o pagamento do accrescimo de Ordenado pedido por Jose Joaquim da Mota Empregado da Biblioteca, que será defirido como for justo depois do exame das contas da dita Bibliotheca relativas a administração passada. 8.º Que arespeito da Provisão pedida por Lucio Pereira de Asevedo não hera da competencia do Conselho mandar Provisão vitalicia a Advogados. 9.º Que não devião conceder mais Serventias vitalicias de Officios de Avaliadores do Conselho, sendo assim indeferidas as pertenções de João Glz. Barroso, Vicente Ferreira da Silva, Francisco Correia de Araujo, e de Manoel Domingues da Costa. 10.º, e finalmente que fosse conferida a Serventia vitalicia do Officio de Escrivão de Orfãos da Villa de Agoa-fria a Vicente Glz. Marques avista das informações. — O Sñr. Presidente levantou a Sessão. — E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antº. Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Govº., fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
Manoel José Gonçlaves Pereira.
Justino Nunes de Sentó Sé.
Vicente Ferreira de Olivª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

Faltarão
os Sres.
Ladislão
e Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1832

Abrio-se a Sessão estando presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Lida a Acta da Sessão antecedente foi approvada. Poz-se à deliberação o requirimento de Francisco d'Abreu Balna, e Contreiras pedindo que se lhe mandasse pagar o ordenado quê venceu como Ajudante do Escrivão da Intendencia da Marinha desde que deixou de estar empregado como Commissario da Nau Imperador do Brazil, até ser reintegrado, e se resolveu, que não tinha lugar a pertenção do Suppe. visto ter deixado voluntariamente o lugar, que ora serve para hir ocupar aquelle de Comissario.

Resolveu-se mais o seguinte — Que fosse augmentado o Salario dos Moços do Arcenal de Guerra igualando-se aos do Arcenal da Marinha, que percebem 640 rs. por dia, e que o Fiel, e Porteiro daquella Repartição continuassem a perceber os Ordenados, que tinhão, dedusidas porem da gratificação, que lhes foi marcada, a qual deverá ficar assim diminuida, sendo desta forma defiridos os respectivos requirimentos. Que a vista do Aviso de 9 d'Outubro ultimo não tinha lugar o augmento de jornal pedido por José Vicente Pinheiro Contramestre de Carpinas da nova Villa. Que acerca da Representação do Juis Ordinario da nova Villa de Nasareth Luis Rodrigues Prates queixando-se de ter o seu companheiro feito as nomeações dos Officios de Justiça sem o ter consultado para o que verificou a sua posse antes do dia marcado pela Camara, cumpria ordenar, que ficando sem effeito as nomeações interinas que se fiserão, fossem feitas de novo pelos dois Juises sendo para isso a elles remetidos varios requirimentos pedindo as Serventias vitalicias de taes Officios. — Que sobre o requirimento de Jacinto José Cidreira pedindo a Serventia vitalicia do Officio de Escrivão de Orfãos da dita Villa de Nazareth se enviasse ao Juis, que o nomeou interinamente para que o fisesse passar por hum exame de sufficiencia. Que se mandasse passar Provisão vitalicia do Officio de Requerente de Causas da Villa de Inhambupe a João Evangelista Meira, que a requereu, e que quanto á remoção pedida por Angelo Custodio da Silva, e Oliveira de Requerente de Jaguaripe para Nasareth não tinha lugar podendo porem obter nomeação interina do Juiz respectivo para com ella requerer. — Finalmente que se remettesse ao Dez.°r Ouvidor Geral do Crime o requirimento de João Pinto Barreto de Sá pedindo a Serventia vitalicia do Officio de Tabellião da dita Villa de Nasareth affim de proceder criminalmente a vista de hum requirimento á aquelle incluso em que se acha falsificado hum despacho deste Governo sendo igualmente viciado o registo delle no Livro da Porta aonde se achão as palavras, que demais se acrescentarão com letra diversa. — O Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezte. acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Falton o
Sr. Castro.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçlaves Pereira.
Justino Nunes de Sento Sé.
Vicente Ferreira de Oliv°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1832

Deu-se principio á Sessão estando presentes o Illmo. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a Acta da Sessão antecedente foi aprovada. Foi apresentada huma proposta para Vigario collado da Freguisia do Santissimo Sacramento do Coração de Jesus do Monte Santo em favor do Padre José Antonio Lima, e foi aprovada. Tratando-se sobre o modo de se proceder ao exame para a Cadeira de Musica, que se acha a concurso se resolveu, que este tivesse lugar nos dias 11, e 12 de Desembro, devendo os Candidatos no 1.º faser huma disertação sobre a historia e progressos da Musica, e no 2.º serem examinados livremente sobre composição, e execução. Da mesma forma se deliberou que para os exames das Cadeiras de Francez e de Latim de Itapicurú se marcasse o dia 15 do dito mez, e que no dia 18 se devião principiar os exames das Cadeiras de 1ªs. Letras, que se mandarão criar. Leu-se hum requirimento de Innocencio José Galvão pedindo a confirmação de huma Sismaria, que lhe fôra conferida, e se resolveu que devia requerer na forma do § 15 do artº. 51 da Lei de 15 de Novembro do anno passado. Foi presente hum Officio da Camara Municipal desta Cidade pedindo algum dinheiro da consignação das obras publicas para acudir ao suprimento de varias Obras a seu cargo, que não podem parar, visto estar o seu Cofre exausto, e se resolveu, que se désse da dita consignação das obras publicas a quantia de 4:000$ rs., bem como que se distribuisse com outras Camaras as quantias seguintes, para serem applicadas ás obras mais urgentes do respectivo Municipio. A' Camara de Nazareth 2:000$ rs. A' de Itaparica 1:000$ rs. A' de Jerimuabo 800$ rs. A' de Sento Sé 800$ rs. A' de Pambú 800$ rs. A' de Chique Chique 800$ rs. A' de Macahubas 800$ rs. A' de Villa Nova da Rainha 800$ rs. A' de Camamú 1:000$ rs. A' de Caravellas 1:000$ rs. A' de

Caetité 1:000$ rs. A' da Barra 1:000$ rs. A' de Campo Largo 600$ rs. A' de Urubú 600$ rs. A' de Cairú 600$ rs. A' do Conde 400$ rs. A' do Inhambupe 600$ rs. A' de Olivença 400$ rs. A' de Trancoso 500$ rs. A' de Santarem 400$ rs. A' de Barcellos 400$ rs. Resolveu-se mais o seguinte: 1.º, que constando achar-se o Professor de 1ªs. Letras da Conceição da Praia empossado para servir o Lugar de Juis de-Paz Supplente da dita Freguisia, e julgando-se incompativeis o exercicio dos dois Empregos devia o dito Professor optar hum, 2.º, que a vista do que propôs o Sñr. Presidente hera justo que se mandasse construir no Arcenal da Marinha duas Barcas para serviço do Porto, 3.º, que quanto ao requerimento de Francisco Manoel de Castro, pedindo a Serventia vitalicia do Officio de Distribuidor e mais annexos da Villa de Nazareth, devia o Supplicante dirigir-se primeiramente ao Juis respectivo a quem compete a nomeação interina. O Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretrº. do Govº. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Faltou o
Sr. Castro

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento Sé.
Vicente Ferreira de Olivrª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1923

Abrio-se a Sessão achando-se presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados.

Leo-se a Acta da Sessão antecedente, que foi approvada.

Comparecerão os Oppositores ás Cadeiras de Filosofia, que se mandarão criar na Villa mais populosa de cada huma Comarca desta Provincia, as quaes se achavão a concurso, e sendo examinados Salustiano José Pedrosa, José Damasceno de Sousa Figueredo, Bernardino Ferreira Nobrega, e José Lisardo das Moças forão approvados, com preferencia o 1°. aos outros. Ficando adiado o provimento das ditas Cadeiras o Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Scretario do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1832

Foi aberta a Sessão estando presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Lida a Acta da Sessão antecedente foi approvada. Tratou-se dos exames para as Cadeiras de Rhetorica, que se achão a concurso, e comparecendo tão somente João Antonio de Vasconcellos oppositor a de Valença foi examinado, e approvado pelos Examinadores, ficando adiada a deliberação. Leu-se huma replica de Innocencio José Galvão pedindo o arrendamento na forma da Lei de 30 lotes de 400 braças quadradas de terra contiguas ao seu Engenho Serapüiy do termo da Villa de Valença e se resolveu que pela Junta de Fazenda se posesse em hasta publica para ser arrematada a dita porção de terra. Resolveu-se mais o seguinte: Sobre o requirimento de João Gonçalves Barroso, para que se lhe declarasse a quem deve requerer a Serventia do Officio de Avaliador, que compete ao Juis Territorial nomear taes Avaliadores, quando se fiserem necessarios. Que se concedião as Provisões de Serventias vitalicias a saber a José Maria Lapa para Meirinho da Freguesia de St°. Anna, a André Rois. de Castro para Escrivão de Orfãos da Villa de Nazareth. Que quanto ao requirimento de Manoel Pita Bacellar pedindo a Serventia vitalicia de Meirinho da Villa da Caxoeira, não tinha ligar a vista da informação do Juis de Fora. Que se pagassem pelos Cofres publicos as gratificações de residencia, a que tem direito o Sargento mór Antonio Vicente Belles, como encarregado da direcção das obras da Camara Municipal. Que acerca do requirimento de queixa de José Dias da Costa Furriel da 7.ª Companhia do Batalhão 9 da 1.ª Linha, por não ter obtido sua baixa, se cumprisse a Lei tendo o Supplicante baixa, visto ter vencido o tempo. Sobre o requirimento dos Serventes da Mesa das diversas Rendas, pedindo augmento de Ordenado, que não tinha lugar. O Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1832

Foi aberta a Sessão estando presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Lida a Acta da Sessão antecedente foi approvada. Tiverão lugar os exames dos concorrentes ás Cadeiras de Geometria, que se achavão a concurso, e comparecendo Antonio Agostinho de Castro Barreto, Manoel Vieira Roiz, forão examinados, e approvados. Tratando-se do provimento das ditas cadeiras, e das outras de filosofia, e Rethorica a cujos exames se procedeu nos dias 24, e 27 do corrente, e se resolveu, que fossem conferidas da maneira seguinte: A de Filosofia da Villa de Caxoeira a Salustiano José Pedrosa, e a de Geometria da dita Villa a Manoel Vieira Roiz. A de Filosofia da Villa de Valença a João Damasceno de Souza Figueiredo, a de Rethorica do mesmo lugar a João Antonio de Vasconcellos, e a de Geometria a Antonio Agostinho de Castro Barreto; resolvendo-se igualmente que não tinha lugar serem providos nas Caderas a que se proposerão, não obstante o exame, os concorrentes Bernardino Ferreira Nobrega, e José Lisardo das Moças. O Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 6 DE DESEMBRO DE 1832

Abrio-se a Sessão achando-se presentes o Illm°. e Exmo. Sñr. Presidente, e os Srs. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a Acta da Sessão antecedente foi approvada. Leo-se hum requirimento de José Lisardo das Moças procurando saber a causa por que lhe não fôra conferida a Cadeira de Filosofia a que se oposêra, visto ter sido aprovado pelo exame, que fisera, e se resolveu, que não havia que defirir.

Tratou-se a respeito dos dias em que devião ter lugar as eleições dos Deputados, que por Decreto de 16 de Junho ultimo se mandarão proceder de Janeiro à Junho do anno proximo, e foi marcado o dia 17 de Fevereiro para as eleições primarias bem como que á 17 de Março tivesse lugar a reunião dos Collegios Eleitoraes, ficando a apuração geral para ser feita na Camara da Capital no dia 9 de Maio do dito anno. Resolveu mais o Conselho o seguinte: 1.° que se mandasse cumprir o que foi resolvido em Sessão de 24 de Março deste anno, sobre o augmento do ordenado dos Professores das Aulas maiores, e de Latim desta Cidade, visto serem isentos pelo Decreto e 16 de Junho seguinte do Concurso, que se exigio, sendo pagos do dito aumento desde a data daquella resolução. O Sñr. Conselheiro Sento Sé votou em sentido. 2.° que de conformidade com o disposto no Decreto de 25 d'Outubro do anno passado fossem elevados os Ordenados dos Professores de Latim de toda a Provincia aos Ordenados, que foram marcados para as de 1ªs. letras dos mesmos lugares pelo Decreto de 16 de Junho do corrente anno, exceptuando os que já maiores Ordenados. 3.°, e finalmente que aos Professores, e Mestras de 1ªs. letras que já tem casa aprovada pela Camara Municipal para o ensino mutuo se pagasse a quantia annual de 1:120$000 rs. para o respectivo aluguer como permitte o mencionado Decreto de 16 de Junho. O Sñr. Presidente levantou a Sessão.

e para constar se lavrou á prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 11 DE DESEMBRO DE 1832

Deo-se principio á sessão achando-se presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Leo-se a Acta da Sessão antecedente que foi aprovada. Foi apresentado hum Officio do Exm°. Pressidente da Provincia de Pernambuco em que fasendo ver o estado de desordem em que se acha o lugar de Panellas da mesma Provincia requisitava não só hum socorro de 2.000 alqueires de farinha de mandioca, como de huma porção de armamento, e a semilhante respeito se resolveu, que se devia satisfaser a este pedido já quanto ao fornecimento da farinha suprindo-se a respectiva importancia pela Thesouraria desta Provincia para ser ao depois indemnisada pela daquella, já a respeito do dito armamento, remetendo-se o que houvesse disponivel. Ponderando-se em consequencia de indicação do Sr. Cons°. Rebouças, que não sendo nomeado pela Repartição do Thesouro dos da Corte o Thesoureiro de Fazenda a cargo de quem devião passar os Cofres Publicos da mesma Fasenda no acto da instalação da respectiva Thesouraria cumpria dar huma providencia a tal respeito, e tratando-se sobre este objecto se resolveu por maioria absoluta de

votos, não só que competia ao Conselho nomear provisoriamente quem servisse o dito Emprego como que esta nomeação interina recahisse em Joaquim Bento Pires de Figueiredo, que acabou de exercer o lugar de Thesoureiro Geral das Tropas, e se acha na percepção do Ordenado sem prestar serviço, expedindo-se para isso as participaçoens necessarias. Tiverão lugar os exames para as Cadeiras de Rethorica, que tem estado a concurso, e comparecendo Joaquim Antonio Moltinho, Francisco d'Assiz, Henrique Teixeira dos Santos Imbassahy, Thomaz Teixeira dos Santos Imbassahy, e Francisco Martins da Rocha forão examinados, e julgados aprovados pelos Examinadores tão somente os primeiros trez, e os ultimos esperados. Sendo adiada a deliberação sobre o movimento das ditas Cadeiras o Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Alvares do Amaral Secretario do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 15 DE DESEMBRO DE 1832

Achando-se presentes o Illm.° e Exm.° Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessão. Lida a acta da Sessão antecedente foi aprovada. Comparecerão os Candidatos ás Cadeiras de Francez a concurso, e de Latim da Villa de Itapicurú, e

sendo examinado para esta José Roiz. dos Santos foi julgado pelos Examinadores que não tinha a suficiencia necessaria, e por isso foi julgado pelos Examinadores que não tinha a suficiencia necessaria, e por isso foi indefirida a sua pertenção; e para as de Francez forão examinados Romão Luis do Santo Espirito, Hygino Moreira de Pinho, e Manoel Antonio de Souza Maxado Paixão, os quaes forão aprovados com preferencia o 1.º ao 2.º e este ao 3.º, ficando adiada a deliberação sobre o provimento das Cadeiras. Tratando-se a respeito a idade que deverão ter os Candidatos ás Cadeiras de Ensino publico se resolveu por maioria de votos que tanto para os homens como para as mulheres hera mister ter a idade de 21 annos. O Sñr. Consrº. Rebouças. e Amaral votarão contra a deliberação acerca das mulheres por não exigir a Lei de 15 de Outubro de 1827, e o 1.º foi de voto, que quanto aos homens devião ter 25 annos. Foi apresentado hum Officio do Inspector interino da Thezouraria da Fasenda da Provincia em que propunha a Joaquim Torquato Carneiro de Campos para exercer interinamente o Lugar de Thesoureiro da Fasenda da mesma Provincia pedindo a aprovação do Conselho na forma da Lei de 14 de Junho do anno passado, e se resolveu por maioria de votos, que o mesmo Conselho pelas atribuiçoens que lhe confere a Lei de 4 d'Outubro do dito anno já deu a necessaria providencia nomeando a Joaquim Bento Pires de Figueiredo para servir interinamente o dito lugar do qual deve entrar em exercicio prestando a competente fiança, não tendo por tanto lugar a proposta do Inspector por não ser legal. O Sr. Consrº. Rebouças declarou, que posto que annuisse a esta deliberação todavia entende que o Lugar podia ser effectivamente provido com o nomeado pelo Conselho conforme permitte a referida Carta de lei de 14 de Junho salva a clausula do art.º 117 da predita Lei de 4 de Outubro. O Sr. Consrº. Gonçalves Pereira foi de voto, que ao Snrº. Presidente cumpria faser esta nomeação. Foi levantada a Sessão. E para constar se passou a prezente

actat, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretrº. do Goveº. fiz escrever e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrº.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 18 DE DESEMBRO DE 1832

Teve principio a Sessão achando presentes o Illmº. e Exmo. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Lida a Acta da Sessão antecedente foi aprovada. Tiverão logar os exames das Concurrentes ás Cadeiras de 1ªs. Letras de Meninas, que tem estado a concurso, e forão examinadas e aprovadas em primeiro lugar Rosenda Adriana dos SSantos, Anna Engracia dos Santos, Ignacia Izidora do Carmo e Silva, Rita Fabiana Villas Bôas Mariana Salustiana Carolina de Barros, Antonia Maria do Coração de Jesus, Clotildes Rosolina de Napoles, e Maria Clemencia Soares Serpa, em segundo logar Miquilina Rosa de Mesquita, e em terceiro lugar Maria Rosa da Puresa Carvalhal, Rita Maria Gomes, e Maria Claudina da Silva. Sendo adiado o Provimento das Cadeiras o Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretrº. do Govº. fiz escrever e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.

Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr.ª
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1832

Foi aberta a Sessão estando presentes o Illmº. e Exmº Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a acta da Sessão antecedente foi aprovada. Tratou-se do provimento das Cadeiras de Rethorica, Francez, e de 1ªs. Letras de meninas, cujos exames se procederão nas Sessoens anteriores, e se resolveu que fossem providas na forma seguinte: Para a Cadeira de Rethorica da Villa do Rio de Contas Francisco de Assiz, e para a de Caravellas Jacinto Teixeira dos Santos Imbassaby. O Sñr. Consrº. Sento-Sé votou contra esta deliberação. Para a Cadeira de Francês da Villa de Caravellas Hygino Moreira de Pinho, e para a de Rio de Contas Manoel Antonio de Souza Maxado Paixão, e ficou adiado o requirimento de Romão Luis do Santo Espirito até que se obtivessem informaçõens a respeito da sua conducta. Para a Cadeira de 1ªs. letras de meninas da Freguesia da VVictoria Rosenda Adriana dos Santos. Para a da Freguisia das Brotas Romana Francisca de Sirqueira. Para a da Freguisia da Penha Anna Engracia dos Santos. Para a da Villa da Caxoeira Maria Theresa do Coração de Jesus. Para a da Villa de Valença Ignacia Izidora do Carmo e Silva. Para a da Villa de Maragogipe Antonia Maria do Coração de Jesus. Para a da Villa de Stº. Amaro Rita Fabiana Villas bôas. Para a da Villa de Nazareth Clotildes Rosalina de Napoles. Para a da Villa do Rio de Contas Maria Clemencia Soares Serpa. Tendo sido examinada, e aprovada Mariana Salustiana Carolina de Barros não foi contemplada na nomeação em rasão de sua minoridade, e forão indifiridos a vista dos exames os requirimentos de Miquilina Rosa de Mesquita, Maria Rosa da Puresa Carvalhal, e Rita Maria Gomes, ficando adiado o requirimento de Maria Claudina da Silva. O Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretrº. do Govº. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºz.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr.ª
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 11 DE JANEIRO DE 1833

Abrio-se a Sessão achando-se presentes o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a Acta da Sessão antecedente foi aprovada. Tratou-se acêrca da falta de cumprimento que tem havido da parte do Inspector interino da Thezouraria da Fasenda desta Provincia sobre a nomeação feita pelo Conselho para o Lugar de Thesoureiro da Fasenda, e ficou adiado. Foi presente huma representação da Camara Municipal da Villa da Barra do Rio de S. Francisco, fasendo vêr quanto hera conveniente, que o Correio para aquella Villa fosse pela Villa da Jacobina, e não para a do Urubú, como se tinha deliberado, e ficou resolvido, que a vista das rasoens expostas pela dita Camara se

difirisse na forma por ella requirida espedindo-se para isso as ordens necessarias.

O Sñr. Presidente levantou a Sessão.

Joaquim José Pinheiro de Vasc's.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr^a.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 17 DE JANEIRO DE 1833

Abrio-se a Sessão estando presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a acta da Sessão antecednte foi aprovada. Foi apresentada a Tabella do arbitramento do preço das forragegns, e etapes para a Tropa durante o presente simestre, e foi aprovado o valor das mesmas etapas na rasão de 171 reis cada hum, ficando arbitrado o prçeo de 45 4rs. pela 1|2 de pão alvo para fornecimento dos hospitaes Regimentaes, e a importancia das forragens emendada, e redusida a 360 rs. — Em consequencia de hum Officio do Conselho Geral de Provincia dirigido a este Governo se resolveu, que se publicasse por Bando a deliberação do mesmo Governo acerca da moeda de cobre legal, que fôra rervilhada na Casa da moeda desta Cidade, bem como, que o pagamento do pret da Tropa se fizesse na Thezouraria em moeda de cobre comprada esta, precedindo Editaes, a quem com melhor vantagem a desse.

Leo-se hum Officio do Inspectotr interino da Thesouraria perguntando se devia considerar Officio de Fasenda o de Feitor da Estiva d'Alfandega, e foi o Conselho de

parecer, que ao mesmo Inspector cumpria regular-se, pela Legislação existente a tal respeito. Tratou-se acerca de hum outro Officio do predito Inspector pedindo que se arbitrasse da consignação das obras publicas a quantia necessaria para se fasecem varias acomodações na casa da Thesouraria, e se resolveu, que se procedesse ao necessario exame, e competente Orçamento deliberando-se ao mesmo tempo, que se fizesse saber ao referido Inspector, que constando, que elle já tem mandado faser as ditas acomodações, convinha, que declarasse a Lei ou ordem que o authorisa para faser obras em hum Edificio dos Proprios Nacionaes com dispndio da Fasenda Publica, entretanto tanto que ainda tinha pendente de deliberação do Conselho o dito seu Officio a semilhante respeito. Resolveu-se mais que o mencionado Inspector informasse se com effeito deixou de dar cumprimento à nomeação feita pelo mesmo Conselho do Lugar de Thesoureiro da Fasenda, e nesse caso que declare em poder de quem parão os Cofres da Fasenda Publica, e desde quando. Leo-se finalmente hum requirimento de Christovão Pessôa da Silva Official maior da Secretaria da Thesouraria da Fasnda pedindo que se lhe arbitrasse o Ordenado que como tal lhe compete, e se resolveu que o Suppe. se devia dirigir ao respectivo Inspector para ser atendido na conformidade do Artigo 84 da Lei da Organisação do Thesouro.

O Sñr. Presidente levantou a Sessão.

Joaquim José Pinheiro de Vasc's.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr^a.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 24 DE JANEIRO DE 1833

Achando-se presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Consr°s. do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessão. Sendo lida a acta da antecedente foi aprovada. Foi presente hum Officio do Inspector interino ad Theouraria Innocencio José Galvão no qual, em consequencia da exigencia que fôra feita, deo o motivo po que não cumprira a deliberação do Conselho relativamente á nomeação, que este fez para o Lugar de Thesoureiro interino da Faenda, e tratando-se desde objecto tendo-se em vista tudo quanto tem occorrido a tal respeito, se resolveu que se mandasse proceder criminalmente contra o mesmo Inspector pela formal desobediencia, e abuso de authoridade que commetteo não executando a dita deliberação, e passando de seu arbitrio a proceder na referida nomeação, que fez effectiva. O Sñr. Ferreira de Oliveira foi de votto que se devia esperar pela Resolução do Governo central sobre este facto. O Consr.°. Amaral declarou ser suspeito pelo motivo de ter relações de amisade com o supracitado Inspector. Poz-se á deliberação o requirimento de Joaquim Cajueiro de Campos Professor de Latim de Itaparica pedindo augmento de Ordenado, e se resolveu, que tendo-se mandaeo executar o Decreto de 25 de d'Outubro de 1831, não tinha a vista delle lugar a pertenção do Suppe. Resolveu-se mais quanto ao requirimento, que foi lido de Firmiano José do Bomfim para que fosse pago dos Ordenados, que como Director dos Indios da Villa de Trancoso, que se deve dirigir á Thesouraria para ser difirido na forma do art. 95 da Lei de 24 d'Outubro oo anno passado, não tendo lugar a continuação do mesmo Ordenado a vista da informação, e da Lei. Resolveo-se igualmente o seguinte: Que fosse nomeado João Manoel de Souza para exercer interinamente a Cadeira de 1°s. letras da Freguisia da Conceição da Praia durante o impedimento do respectivo Professor, que se acha servindo

o Lugar de Juis de Paz da dita Freguisia, vencendo o competente Ordenado. Que informasse o Inspector interino da Thesouraria acerca do requirimento de Christovão Pessôa da Silva Filho para ser levado ao conhecimento do Governo central relativamente ao Ordenado que requer.

Que ficassem marcados os dias 7 e 8 do corrente para os Exames para a Cadeira de Musica sendo nomeados para Examinadores além de Damião Barbosa, José dos Santos Barreto, e Bernardino de Lima Glz. e que do dia 12 em deante principiassem os Exames dos Candidatos para as Cadeiras de 1°s. letras, que se achão a concurso. Resolveu-se finalmente que as Sessoens Ordinarias do Conselho tivessem lugar do dia 5 em diante. O Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sê.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO DO DIA 5 DE FEVEREIRO DE 1833

Abrio-se a Sessão presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Consros. do Governo abaixo assignados. Lida a acta da Sessão antecedente foi aprovada. Resolveo-se que se fizesse constar ao Inspector interino da Thesouraria, que os Professores de 1°s. letras que não forão aprovados na forma da Lei de 15 d'Outubro de 1827 não se achão nas circunstancias de perceberem os Orde-

nados marcados no Decreto de 16 de Junho do anno passado. Sendo presente o requirimento dos Pertendentes ás Cadeiras de 1ªs. letras, que tem estado a conurso, foi aprovado o parecer a este respeito dado, exigindo-se de alguns os documentos necessarios para sua habilitação, resolvendo-se que fosse excluido de entrar em concurso o Pertendente Joaquim José dos Santos por constar aô Conselho que não tinha huma conducta regular. O Sñr. Consro. Sento-Sé propôz, que avista de outro Decreto de 16 de Junho do anno passado, que mandou faser somente na parte relativa ao augmento de Ordenado, não devia o Professôr de Latim João Gualberto Ferreira dos Santos Reis receber a gratificação, que em virtude da mesma Lei lhe fôra concedida, e se resolveu, que devia subsistir a dita gratificação por que o Decreto de que se trata não distroe a deliberação d oConselho tomada acêrca deste objecto. O Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secret°. do Gov°. fiz escrever e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Oliv^a.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1833

Presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessão. Sendo lida a acta da antecedente foi approvada. Comparecerão os Concurrentes á Cadeira de Musica desta

Cidade Felix Procopio da Silva, João de Capistrano Leite, João Honorato Francisco Reges e Domingos da Roxa Mussurunga, e em presença dos Examinadores Manoel Teles de Souza Pitta, José dos Santos Barreto, e Damião Barbosa recitarão seus discursos a respeito, como huma parte do exame, depois do que se retirarão. Leo-se hum requirimento de João de Capistrano Leite, e Felix Procopio da Silva fasendo vêr, que o dito exame não devia comprehender tambem composição, por se não ensinar, afim de serem dispensads delle, e se resolveo, que não havia que defirir.—

Poz-se á deliberação hum Officio da Camara Municipal da Villa de Jaguaripe relativamente a atrevessadores que ali ha, os quaes fasem a carestia da farinha, e foi resolvido que o Governo não podê subministrar outros meios, que não sejão os marcados no Regimento das Camaras dos quaes se deve usar. Resolveu-se acerca do requirimento de Francisco d'Assiz, e Manoel Antonio de Souza Maxado Paixão Professores de Rethorica, e Francez da Villa do Rio de Contas pedindo que se lhes proporcionem os meios para sua viagem, e fasendo vêr o estado de duvida em que se achão a respeito do lugar em que devem exercer o seu Magisterio, que o destino dos Suppes. he o que consta dos seus respectivos Provimentos, e que quanto ao mais não cabe nas attribuições deste Governo. Foi presente a informação dada pelo Inspector interino da Thsouraria sobre o requirimento de Christovão Pessôa da Silva Filho relativamente ao Ordenado que requer como Official Maior da Secretaria da mesma Thesouraria afim de ser levado ao conhecimento do Governo central, e tratando-se deste objecto ficou adiada a deliberação. O Sñr. Prezidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Alvares do Amaral Secretario do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.

Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO DO DIA 8 DE FEVEREIRO DE 1833

Principiou-se a Sessão achando-se reunidos o Illmº. e Exmº. Snr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a acta da Sessão antecedente foi aprovada. Teve lugar a continuação do exame para a Cadeira de Musica desta Cidade, e sendo aprovados os Candidatos João Honorato Francisco Reges, João de Capisttano Leite, Domingos da Roxa Mussurunga, e Felix Procopio da Silva, se resolveu por maioria de votos que fosse a dita Cadeira conferida a Domingos da Roxa Mussurunga.—

O Snr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim do Amaral, Secretario do Governo fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 1832

Teve principio a Sessão estando presentes o Illmº. e Exmº. Sr. Presidente, e os Snres. Consrºs. do Governo abaixo assignados. Lida a acta da Sessão antecedente foi aprovada. Começarão os exames dos concurrentes ás Cadeiras de 1ªs. letras que tem estado a concurso, e sendo examinados Clodovêo Pereira Rabello e Massa, Francisco José Corte Imperial Filho, Firmino José Alvez Gondim, José Emilio Ferreira Nobrega, e Firmino José de Carvalho, forão aprovados com suficiencia em primeiro lugar Clodovêo Pereira Rabello Massa, e Francisco José Corte Imperial Filho, em segundo Firmino José Alves Gondim, e José Emilio Ferreira Nobrega, e Firmino José de Carvalho simplesmente por não haver respondido ás perguntas que se lhe fiserão sobre Geometria Pratica. O Snr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, quee u Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretrº. do Govº. Fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1833

Foi aberta a Sessão achando-se presentse o Illmº. e Exmº. Snr. Prezidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados.

Lida a acta da Sessão antecedente foi aprovada. Forão examinados os Candidatos ás cadeiras que se achão á con-

curso, aprovado com suficiencia em primeiro gráu João Manoel de Sousa, em segundo gráu João Pedro da Cunha Valle, e Luis Ferreira Braga, e o Padre João Crisostomo Gomes em terceiro.

Leo-se o requirimento de João Baptista Guimaraens, queixando-se do Juis pela Lei da Villa de Maragogipe o Padre Ignacio Aniceto de Sousa, por actos arbitrarios contra elle praticados, e se resolveo que informasse o Conselheiro Chanceller. O Sñr. Presidente levantou a Sessão.

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares d oAmaral Secretario do Govº. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrº.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1833

Abrio-se a Sessão presentes o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Consrºs. do Governo abaixo assignados. Sendo lida a Acta da Sessão antecedente foi aprovada. Comparecerão os Candidatos ás Cadeiras de 1ªs. letras que se achão á concurso, e sendo examinados na forma d estilo o Padre Malaquias Ribeiro da Silva, e o Padre Pedro Vieira dos Santos forão aprovados em primeiro lugar, e em segundo o Padre Thomé Joaquim Ferrão, e Antonio Ignacio de Menezes. Foi presente hum Officio do Inspector interino da Thesouraria em que deo o motivo por que mandára contemplar todos os Professores de 1ªs. letras não examinados na forma da Lei de 15 de d'Outu-

bro de 1827 com os Ordenados marcados no Decreto de 16 de Junho do anno passado, e ficando addiada a deliberação sobre este objecto se resolveu que o mesmo Inspector informasse 1.º quaes os Ordenados que ora percebem os Lentes do Collegio Medico-Cirurgico desta Cidade. 2º. Se as transacções das letras para pagamento da divida externa se tem constantemente feito precedendo Editaes, ou desde quando assim se não pratica. Finalmente se resolveu que se exigisse do referido Inspector da Thezouraria o Balancete da Receita e Despesa da mesma Thesouraria em o mes passado. O Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constar-se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretrº. do Govº. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrº.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1833

Achando-se reunidos o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessão. Leo-se a Acta da Sessão antecedente, e foi aprovada. Foi presente huma queixa do Júis Ordinario da Villa de Cairú Francisco José de Faria contra o Juis de Paz daquelle lugar Domingos Antunes Brun, e se resolveu, que informasse o Conselheiro Chanceller da Relação, e bem assim quanto as queixas de João Nepomuceno d'Araujo Bacellar e José Ferreira d'Almeida contra o

Juis de Paz da Feira de Stª. Anna José Francisco de S. Boaventura. De Frederico Thomaz contra o Juis de Paz da rua do Paço Gervasio de Souza Vieira: e finalmente de Luis Fernandes Pereira, e da Camara Municipal da Villa da Caxoeira contra o Juis de Paz de S. Estevão de Jacuipe Jeronimo Pires Gomes. Resolveu mais o Conselho o seguinte 1.° que não havia que difirir quanto a representação feita pelo Vigario Collado da Freguisia de S. Miguel acêrca de varios factos alli acontecidos, 2.° que sobre a representação dos Moradores da dita Freguisia acêrca do respectivo Parocho se dirigissem a S. Exa. Reverendissima, 3.° quanto a huma representação dos habitantes da Villa de S. Antonio do Urubú relativamente á execução do Decreto de 6 de Julho deste anno, que informe o Ouvidor interino da Comarca, ouvindo a Camara, em Camaras respectivas, 4.° acêrca da replica sobe a queixa feita por Simão da Silva Oliveira contra o Juis de Orfãos da Villa de Abbadia a respeito de huma partilha, que estava diferido, 5.° que respondesse o Juis Ordinario da Villa de Cairú Francisco Manoel de Faria sobre a queixa que delle fez o Juis de Paz Domingos Antunes Brum, 6.° que sobre as queixas de Feliciano Luis d'Almeida, e João de Deos de Santa Anna, o primeiro por ser excluida da votação para Juis de Paz da Freguisia do Pilar e o segundo pedindo ser dispensado da multa que lhe foi imposta na Mesa Parochial da Victoria nas Eleições da Camara, não compete ao Conselho difirir, 7.° que responda o Juis de Paz da Freguisia de Nazareth Francisco José d'Araujo Franco sobre a representação do Tenente Coronel Manoel Nunes da Silva acêrca de se achar exercendo o dito Lugar sem ter dado baixa na culpa, por que fôra suspenso, e em cujo emprego tem comettido arbitrariedades, 8.° que a respeito de outra representação do mesmo Tenente Coronel por não ter o Juis Ordinraio se aposto ao cumprimento da Lei para reunião em Jaguaripe dos Juises de Facto moradores na Villa de Nazareth, respondesse o dito Juis

Ordinario, 9.° que por falta de provas, e avista das informações não procedem as queixas de D. Joanna Maria da Conceição, e de José Pereira, e Manoel Dionisio contra o Juis de Fora das Villas de Jaguaripe e Maragogipe Francisco Primo Coutinho de Castro a primeira por crime de peculato, e a segunda por actos arbitrarios, que se disem cometidos, 10°. que quanto ao requirimnto de Manoel do Nascimento Roxa pedindo providencias para o Juis de Paz da Villa de Cachoeira Francisco de Salles Ferreira ser suspeito em huma sua casa, se achava providenciado no Decreto de 20 d'Outubro do anno passado. Finalmente se resolveu avista de hum requirimento de João Ignacio de Sampaio, que fosse admittido a exercer o Lugar de Contra-mestre de Carpinteiros do Arsenal da Marinha durante a suspenção de Joaquim Barbosa Brasileiro. O Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constr se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretrº. do Govº. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei. o

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1833

Principiou-se a Sessão presentes o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Consrºs. do Governo abaixo assignados. Lida a acta da Sessão antecedente foi aprovada. Continuarão os exames dos concorrentes ás Cadeiras de 1ªs. Letras que estão á concurso, sendo aprovados com suficiencia em segundo gráu os Padres Antonio

Martins Valverde, Pedro Francisco de Mattos, e Antonio Frederico de Moura, e José Nicolau Roiz. da Silva, com preferencia os dois primeiros aos segundos. — O Sñr. Presidente levantou a Sessão.

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretrº. do Govº. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladislão de Figueirêdo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças

SESSÃO DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1833

Reunidos o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados, começou a Sessão. Sendo lida a acta da antecedente foi aprovada. Tiverão lugar os exames dos concurrentes ás Cadeiras de 1ªs. letras em concurso, e forão aprovados Bernardino Affonso Martagão, Antonio Francisco da Cunha, Cirillo Mlz. da Costa, e Antonio de Castro da Silveira, o primeiro com sufficiencia em primeiro gráu, e os outros trez em segundo. Resolveu-se que pela Thezouraria se désse ao Lente d'Agricultura encarregado do Passeio publico a quantia de 1:000$ rs. para compra de grades de ferro, e sua collocação no mesmo Passeio, conforme requisitou o dito Lente sendo esta quantia tirada da consignação das Obras publicas marcada na Lei de 15 de Desembro de 1831. — Sendo presente hum Officio do Conselheiro Chanceller acêrca de lhe não pertencer dar posse ao Juis de Fóra do Civel nomeado se resolveo que a Camara conferisse a mencionada posse. O Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Govº. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladislão de Figueirêdo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1833

Sendo presentes o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Consrºs. do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessão. Lida a acta da antecedente foi aprovada. Foi apresentado hum Officio da Camara Municipal da Villa de Nazareth pedindo, que si mudasse a cabeça de Destricto Eleitoral estabelecida na Villa de Jaguaripe para a dita Villa de Nazareth em rasão de suas circunstancias locaes que offerecem melhor comodidade aos Povos, e se resolveu, que não tinha lugar, visto se terem expedido já as ordens precisas para as presentes eleiçoens. O Sñr. Conselheiro Gonçalves Pereira, e Amaral votarão, que se creasse novo destricto na dita Villa de Nazareth subsistindo igualmente o de Jaguaripe, e o Sr. Rebouças não só votou neste sentido, como, que se criasse tambem hum outro circulo na Villa de Maragogipe a favor da qual militavão mais relevantes razoens do que as allegadas pela Camara de Nazareth. Leu-se hum requirimento de Manoel Pereira Heitor de Macedo Escrivão da Matricula da Gente do mar, expondo, que ficando privado dos emolumentos das matriculas das embarcaçoens, se achava redu-

sido pelo seu diminuto ordenado a não ter meios de subsistencia, pedindo por tanto, que se igualasse o dito ordenado ao que lhe foi marcado pelo Conselho Geral de Provincia, e se resolveu, que não cabia nas attribuiçoens do Conselho difirir a pertenção do Suppe.: Os Snres. Consr°s. Gonçalves Pereira e Rebouças, e Amaral forão de opinião, que se mandasse pagar ao Suppe. o Ordenado requirido á exemplo do que o da Fazenda praticou com o Porteiro da Alfandega; propondo o Sr. Presidente, que se remettesse o dito requirimento favoravelmente informado ao Governo de S. M. I., assim ficou deliberado. — Recebendo-se participação que o Intendente da Marinha queria fallar ao Sñr. Presidente em Conselho foi interrompida a Sessão, e sendo admitido o mesmo Intendente entregou hum Officio, que foi lido, relativamente á incompetencia da nomeação dada a João Ignacio de Sampaio para servir interinamente o lugar de Contramestre de Carpinteiros do Arcenal da Marinha, ao que ajuntando algumas reflexões verbaes se retirou. E pondo-se á deliberação similhante objecto se resolveu, que a dita nomeação estava no circulo das atribuições do Conselho, que nada havendo a difirir podia o mencionado Intendente recorrer ao Governo de S. M. I., conforme expôz. —

Tratou-se do provimento do Officio de Tabellião do Judicial e Notas desta Cidade vago por falecimento de Presidente levantou a Sessão.

E para constar se lavrou a prezente acta que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretar°. do Gov°. fiz

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO DE 2 DE MARÇO DE 1833

Começou a Sessão reunidos o Illm°. e Exm°. Sñr. Prezidente, e os Snres. Consr°s. do Gov°. abaixo assignados. Foi lida, e aprovada a acta da antecedente. Continuarão os exames dos Pertendentes ás Cadeiras de 1's letras, sendo aprovados em segundo gráu José Pedro de Souza, Themoteo Henriques dos Santos, e Claudimiro Pereira Massa. Foi igualmente exanunado, e aprovado no mesmo gráu Estanislau Cesar de Mello. — O Sñr. Prezidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO DO DIA 5 DE MARÇO DE 1833

Deo-se principio á Sessão estando reunidos o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Gov. abaixo assignados.—Continuarão os exames dos Candidatos ás Cadeiras de 1's. letras, qu se achão a concurso, sendo aprovado com sufficiencia em segundo gráu Jose Joaquim de Almeida, e Izidoro Roiz. de Araujo Frose reprovado, por não satisfaser ao que a Lei exige. O Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente Acta, que eu Bernardino Luis da Costa Carneiro

Official maior da Secretaria no impedimento do Secretario fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO DO DIA 7 DE MARÇO DE 1833

Foi aberta a Sessão estando presentes o Illmº. e Exmº. Snr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Lida a Acta da Sessão antecedente foi aprovada. Tratou-se da reforma do regulamento para o Serviço das Guardas Nacionaes deste Municipio, aprezentada pelo Comandante Superior interino, a qual posta á deliberação foi aprovada. Sendo apresentada a planta, que se mandou tirar do edificio, que se tem projectado faser contiguo ao Palacio, se rezolveu que o respectivo Architecto fosse pago do seu trabalho. Pondo-se á deliberação os requirimentos dos pertendentes ao Officio de Tabellião do Judicial desta Cidade, que se acha vago, ficou adiado. Leo-se hum requirimento de Joaquim da Silva Malta, Juis de Paz Suplente da Villa nova da Rainha da Comarca da Jacobina, pedindo providencias acerca do estado da dita Villa, e retirada do destacamento, que ali se acha, e se resolveu que devia o suppe. representar directamente ao Sñr. Presidente. Leo-se igualmente hum requirimento de Francisco Antonio das Chagas, pedindo que, não obstante ser aleijado, seja admititdo ao concurso para huma Cadeira de 1ªs. letras, e foi resol-

vido que o Suppe. comparecesse para o dito Concurso em cujo acto se conheceria de sua capacidade fisica, e bem assim se resolveu acerca do requirimento de Rosenda Adriana Professora de 1ªs. letras da Freguisia da Victoria, sobre se obrigar a apresentar hum salão para o ensino mutuo, huma vez que o Governo lhe desse os utencilios, e a competente gratificação; que pronto o dito Salão se faria o fornecimento dos utencilios, e se lhe mandaria abonar a gratificação de 100$ rs. por anno. — Resolveu mais o Conselho o seguinte: que não tinha lugar a pertenção de João Vieira Roiz. de Carvalho e Silva para se lhe abonar o Soldo como Empregado da extincta Secretaria Militar, visto não ter titulo vitalicio: que da consignação das obras publicas se suprisse a quantia de ..... 2:196$510 rs., que pelo Arcenal de Guerra se tem dispendido em objectos tendentes as Repartições do Imperio, e Justiça: e finalmente, que se mandasse pagar pela mesma Consignação a conta dos jornaes e generos dispendidos com a estrada de Porto Seguro, conforme já se deliberára. O Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Govº. fiz escrever, e como Conselheiro, tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral
Antonio Pereira Rebouças.

SESSÃO DE 8 DE MARÇO DE 1833

Achando-se reunidos o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assig-

nados, foi aberta a Sessão. Leo-se a Acta da antecedente, que foi approvada. Foi presente huma queixa do Tabelião do Auditorio da Villa de Maragogipe, João Baptista Pereira Guimarães contra o Juis pela Lei da mesma Villa o Padre Ignacio Aniceto de Sousa, por se achar este exercendo illegalmente o referido Lugar de Juis pela Lei, e o ter criminado injustamente, e se resoluveu, que não procedia a queixa avista da resposta do dito Juis, e parecer do Consr°. Chanceller da Relação. Foi tambem presente a representação de Frederico Thomaz, em que se queixa da arbitraria prisão, que sofrera nas Cadêas desta Cidade por ordem do Juis de Paz suspenso da Freguisia da Rua do Passo Gervasio de Sousa Vieira, e se resolveu, que não procede a queixa, avista da resposta e observações, que fez o Cons°. Chanceller da Relação em seu parecer. Leo-se a representação de João Nepomuceno de Araujo Bacellar Delegado do Juis de Paz da Capella de Stª. Anna dos Olhos d'Agoa da Feira, em que se queixa do Juis de Paz daquelle Lugar, por ter feito tomar assento na Mesa Parochial como Secretario, por occasião da Eleição para Juis de Paz, ao Padre Francisco da Silva Moraes, por occasião da Eleição para Juis de Paz, ao Padre Francisco da a maioria d'Assembléa Parochial, e ter admitido á votar nas ditas Eeleições a homens criminosos, ameaçando a Assembléa Parochial, e mais excesos pelo dito Juis praticados, e se resolveu, que não procede a queixa do Suppe., avista da resposta do referido Juis, e parecer do Conselheiro Chanceler a tal respeito. Leo-se o requirimento de Luis Fernandes Pereira, e a respresentação da Camara da Villa da Caxoeira, em consequencia d'outra, que lhe fiserão os habitantes e lavradores da Freguisia de S. Estevão de Jacuipe, sobre hum novo caminho, que arbitrariamente fez abrir o Juis de Paz da dita Freguisia Jeronimo Pires Gomes, e resolveu o Conselho, que procedia a queixa contra o dito Juis de Paz, avista dos documentos juntos, resposta do Accusado, e parecer do Consr°. Chanceller da Relação, e que por tanto fosse suspenso o supra-

dito Juis de Paz, remetendo-se ao Promototr todos os papeis, para proceder na forma da Lei. — Sobre o de Joaquim Ferreira d'Almeida, em que se queixa do Juis de Paz da Feira de Sant'Anna, José Francisco de S. Boaventura, por arbitrariedades praticadas por occasião da rixa havida entre elle Suppe., e Rosa Murta Mangabeira, se resolveu, que não procede a queixa avista da resposta do accusado, e parecer do Consr°. Chanceller. — Acrca do de João Lins Moreira dos Santos em que pede a Serventia do Officio de Requerente do Auditorio da Villa de Maragogipe, se resolveu, que o Suppe. legalisasse o seu requirimento, juntando folha corrida, e attestado do respectivo Juis de Paz sobre sua conducta. Relativamente aos de João Fernandes Cesar, e de Agostinho José de Stª. Anna, o 1.° pedindo a Serventia vitalicia do Officio de Requerente do numero do Auditorio da Villa de Maragogipe, e o 2.° a de igual Officio Sto. Amaro, se resolveu, que se passase Provisão aos Suppes. na forma da Lei. — Amaro, se resolveu, que se passase Provisão aos Suppes. na forma da Lei. — Sobre o de Pedro da Boafortuna em que pedia Provisão vitalicia para servir o Officio de Meirinho da Freguisia de St.ª Anna desta Cidade, que ja exerceu com Provisões annuaes se resolveu, que não tinha lugar, por se ter provido em outro o dito Officio, como informou o Consr.° Chanceller. Acerca dos de José Francisco Soares, e de Francisco Cardoso de Magalhães, o 1.° pedindo a Cadeira da Freguisia da Madre de Deos, ou de Marés, e o 2.° a da Povoação de S. Felix, ou outra qualquer das immediações da Villa da Caxoeira, que se achão a concurso, se resolveu, que os Suppes.° comparecessem na occasião do exames,para serem examinados, visto estarem competentemente habelitados. — Sobre o de Bernardo Lentine, em que se queixa do injusto difirimento proferido pela Camara Municipal desta Cidade em seu requirimento, e contra o direito de propriedade, se resolveu, que não compete ao Conselho difirir sobre o que o Suppe. requer. — Acerca do de José Nicoláo da Silva Pimentel,

em que pede ser admitido a exame para a Cadeira de 1as. letras da Jacuruna, visto ter excedido a idade de 20 as., se resolveu, que não tinha lugar ser o Suppe. admitido sem ter a idade da Lei. — Sobre o do preso do Forte do Mar,Francisco d'Assiz Freire, em que pede indemnisação de serviços, que prestou como Enfermeiro dos demais presos, quando a bordo da Presiganga, foi resolvido, que não tem lugar o que o Suppe. requer — Acerca do de João Pereira Bahia, em que pede a Serventia vitalicia do Officio de Meirinho da Freguisia de St.ª Anna, se resolveu, que se passasse Provisão ao Suppe., avista do que informou o Consr.º Chanceller. — Resolveu mais o Conselho sobre o requirimento de Pedro da Boafortuna, que pede o Officio de Escrivão do Meirinho da Freguisia da Penha, que não tem lugar.

Resolveu mais o Conselho, que se passasse Provisão a Ciriaco dos Passos, que pedia a Serventia vitalicia do Officio de Escrivão do Meirinho de Freguisia da Penha. — Resolveu-se tambem, acerca do requirimento de Manoel Justiniano Marinho, pedindo a Serventia vitalicia do Officio de Meirinho da Freguesia das Brotas, que se lhe passasse Provisão para o dito Officio, juntando o Suppe. antes folha corrida, e quanto ao de José Lourenço de Menezes para hum dos Officios de Meirinho, ou de Escrivão da Freguisia de St.º Antonio alem do Carmo, que o Suppe. satisfaça ao exigido pelo Consr.º Chanceller na informação junta. — Igualmente foi lido o requirimento de João Pinto de Borba, em que pedia a Serventia vitalicia do Officio de Escrivão da Villa de Maragogipe, annexando-se a este o de Secretario da Camara daquella Villa, e se resolveu, que se passasse Provisão vitalicia para o Supp. servir unicamente o de Escrivão de Orfãos, avista do parerecer do Consr.º Chanceller a tal respeito. — Lerão-se finalmente os requirimntos de Pedro Alexandrino de Oliveira, e de Joaquim Barbosa Mello Cundurú, pedindo o 1.º, a Serventia vitalicia do Officio de Tabelião Escrivão de Orfãos, o Director dos Indios da Villa de

Santarem; e o 2.º, a do de Escrivão de Orfãos, Crime, Civel e Tabelião do Julgado de Pambú, sendo resolvido, que informasse o Consr.º Chanceller a semilhante respeito. — O snr. Presidente levantou a Sessão. — E para constar se lavrou a presente Acta, que eu Bernardino Luis da Costa Carneiro Official Maior de Secretaria no impedimento do Secretario fis escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladislão de Figueiredo e Mello
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças
Innocencio José de Castro.

SESSÃO DO DIA 12 DE MARÇO DE 1833

Abrio-se a Sessão achando-se presentes o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a Acta da Sessão antecedente foi aprovada. Tratou-se acerca de ter sido ultimamente a tranquilidade publica alterada, e sendo presente, que o Commandante Geral das Guardas Municipaes permanentes Anastacio Francisco de Meneses Doria não tinha o Corpo no seu devido pé dando por isso lugar a que fosse invadido o Quartel da Cavalaria se resolveu, que fosse demitido do dito Commando na forma do Artº. 4.º do Decrto de 22 d'Outubro de 1831, ficando interinamente commandando o 1.º Commandante da 1.ª Companhia do mesmo Corpo Manoel Coelho de Almeida Sande.

Da mesma forma se resolveu, que fossem demitidos não só o 1.º Commandante da Cavalaria José Francisco do Pinho por não ser pronto no cumprimento dos seus deveres, emoo o 2.º Commandante de Infantaria Nicolau Carneiro da Rocha, substituido o 1.º por Francisco Röiz. Gomes de

Souza, que deve passar a tomar o Commando da Companhia de Cavalaria, e o 2.º, pelo Alferes Francisco de Paula Argolo cumprindo, que sejão chamados dos Corpos de Linha o Tenente Lasaro Vieira do Amaral para servir interinamente de 2.º Commandante em huma das Companhias de Infanteria, e o Alferes José Ignacio da Costa Barros para servir de 2.º Commandante na Cavalaria. — Sendo presentes os requirimentos dos Pertendentes ao Officio de Tabellião do Judicial e Notas desta Cidade de que tem propriedade Gonçalo Germano da Silva, pôz-se á deliberação 1.º, si o Proprietario tinha direito de nomear Servintuario para o seu Officio todas as vezes que legalmente vagasse por falta do Serventuario vitalicio, e se resolveu pela afirmativa, vencendo-se por quatro votos contra dois, 2.º si a Procuração dada a José do O. Freire, sendo geral e por huma carta de ordens, que conferia poderes especiaes para a dita nomeação, hera legal; e se resolveu pela afirmativa pela maioria de quatro votos contra dois, 3.º, e finalmente si José Tavares de Oliveira nomeado pelo Procurador se achava nas ciscunstancias de exercer o dito Officio, e resolvendo-se pela afirmativa por igual numero de votos se mandou passar o competente titulo. O Sñr. Consrº. Sento-Sé declarou ter sempre votado pela negativa. O Sñr. Presidente levantou a Sessão.

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral fiz escrever, e como Conselheiro assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.
Innocencio José de Castro

SESSÃO DO DIA 21 DE MARÇO DE 1833

Reunidos o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados foi lida e aprovada a acta da Sessão antecedente. — Teve lugar a continuação dos exames dos Concurrentes ás Cadeiras de primeiras letras sendo aprovados os seguintes: o Padre Antonio Muniz Barreto com suficiencia em primeiro gráu, José Luis Franco, e Manol Joaquim Sampaio com suficiencia em segundo gráu, e José Bernardino da Franca simplesmente em terceiro gráu. — O Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente Acta, que eu Bernardino Luis da Costa Carneiro Official Maior da Secretaria fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.
Innocencio José de Castro

SESSÃO DO DIA 23 DE MARÇO DE 1833

Estando presentes o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Consrºs. do Governo abaixo assignados teve principio a Sessão, e lida a acta da antecedente foi aprovada. Tratou-se sobre os acontecimentos que tiverão lugar na Villa Nova da Rainha participados pela Camara da mesma Villa, Juises Ordinario e de Paz Suplente, e Tenente Coronel Ignacio Joaquim Pitombo, expondo todas estas Authoridades que hum grupo de homens armados atacarão aquela Villa entrando debaixo de fogo, por essa occasião

fôra morto o Juis de Paz, que entãoo servia Antonio de Souza Rabello, e duas mulheres; e se cometerão outros estragos, e resolveu o Conselho, que se mandasse hum Official da maior confiança para commandar o destacamento, removendo-se o actual Commandante por assim o ter requerido em rasão do seu estado de saude, e que se officiasse aquellas Authoridades para procederem criminalmente contra todos os motores das desordens, e fasê-los prender com auxilio de força, e ao Juis de Paz actual para informar tambem sobre o motivo por que seu Antecessor requisitára trinta soldados para huma deligencia, declarando qual a especie da dita deligencia, e o fim do Emprego da força. Leo-se o requirimento de Joaquim Pedro Berlink 1.º Commandante da 2.ª Companhia do Corpo Municipal permanente em que pede a bem de sua justiça e para fase rretirar de si toda a suspeita menos favoravel que se queira urdir em rasão de não ter sido o Suppe. nomeado Comandante Geral interino daquelle Corpo sendo Capitão effectivo, que este Governo lhe declare com a franqueza propria do mesmo Governo qual a sinceridade que presidira a huma tal nomeação, que aliás o Suppe. julga a mais acertada, e resolveu o Conselho, que não havia que diffirir, ficando o Suppe. certo de que o Governo confia que elle continuará a prestar bons serviços no lugar em que está. Lerão-se outrosim os requirimentos de Manoel Alz. Lima. emh que pede seja solto hum seo escravo, que se acha preso á ordem do Juis de Paz do Pillar sem culpa, e resolveo o Conselho que não he de sua competencia o que requer o Suppe., e o do Padre José Simplicio Ferreira Professor jubilado na Cadeira de Latim da Villa de Caravellas pedindo que o Governo lhe mande conferir o Ordenado novamente estabelecido para simillhantes Cadeiras independente do que já percebe como Professor jubilado, visto achar-se o Suppe. naquelle exercicio com previo consentimento da Camara em rasão de estar paralisada a instrucção da mocidade naquelle lugar por falta de concurrentes, e resolveu o

Conselho que não tinha lugar. Sobre o de Pedro da Boafortuna em que pede Provisão para servir o Officio de Meirinho da Freguisia da Victoria, resolveu-se que fosse indifirida a sua pertenção, e quanto ao de Manoel do Nascimento Jambeiro para ser provido no Officio vago de Meirinho do Juiso d'Orfãos desta Cidade, que o Suppe. satisfaça a oque expende na informação junta o Consrº. Chanceller da Rellação. Resolveu mais o Conselho que José Joaquim da Costa que reguer Provisão vitalicia para continuar no Officio de Requerente do Auditorio da Villa de Maragogipe, fosse provido no dito Officio, assim como que Thomaz Pereira Guimarães que pede ser provido vitaliciamente para entrar a servir no Officio vago de Requerente do Auditorio da mesma Villa, satisfaça ao exigido pelo Consrº. Chanceller, e que Pedro Gomes da Silva seja provido vitaliciamente nos Officios de Tabellião e Escrivão dos Orfãos da Villa de Cairú, que requereu passando-se lhe a competente Provisão. Resolveu tambem o Conselho acerca do requirimento de Francisco André de Oliveira para ser provido vitaliciamente afim de continuar no Officio de Meirinho do limite da Freguisia de Stº. Antonio além do Carmo, que se lhe passasse Provisão assim como a Francisco Thomaz de Andrade que pede a Mercê vitalicia para continuar a servir o Officio de Partidor da Villa de Maragogipe. — Quanto aos de Quirino Maximo da Trindáde pedindo a serventia vitalicia do Officio de Meirinho da Chancellaria, que já serve, e de Antonio Nunes de Medeiros em que pede Provisão vitalicia para continuar nos Officios de Tabellião e Escrivão dos Orfãos da Villa de Jrimuabo, resolveo o Conselho, que se lhes passassem Provisões vitalicias, e relativamente ao de Vicente Carvalho da Cunha para os Officios de Tabellião e Escrivão dos Orfãos e de Director dos Indios da Villa de Soure, que se lhe passasse Provisão vitaliciamenos para oOfficio de Director. Resolveo mais o Conselho acerca do requirimento de José Pedro Corte Imperial em que pede a Serventia vitalicia do Officio de Requerente em todas as

Villas desta Comarca, que fosse indifirida a pertenção do Suppe., e sobre o de Geraldo Pereira Ornellas para Provisão vitalicia afim de continuar ao Officio de Carcereiro da Villa de S. Francisco, que se lhe passasse a Provisão requirida, sendo os de João Ferreira da Costa, e Ignacio Mendes Chaves em que pedem Provisoens para continuarem nos Officios de Ventenários, o 1.° da Freguisia a vista das informações.

A respeito do de João Paulo Ferreira Gomes em que pede Provisão para continuar no Officio de Partidor do Conselho, que se lhe passasse Prvisão vitalicia, e quanto ao de Mathias da Silva Behns pedindo para continuar em hum dos Officios de Avaliador do Conselho da Villa de St°. Amaro, que não tem lugar a Provisão vitalicia que requer. Acerca do de Joaquim de Stª. Anna Borges em que pede Provisão para continuar n oOfficio de Requerente do Numero do Auditorjo da Villa da Caxoeira resolveo o Conselho que se lhe passasse Provisão vitalicia. Officio de Escrivão de Orfãos da mesma Villa da Ca- e sobre o de Joaquim José d'Almeida para continuar no xoeira, foi resolvido queinforme o Consr°. Chanceller. Outrosim resolveo o Conselho relativamente aos de Francisco José Carneiro, e João José da Silva Tinoco em que pedem Provisões vitalicias para cntinuarem nos Officios de Requerentes do Auditorio da Villa de Maragogipe, e de Manoel Caetano de Zuniga para continuar em igual Officio de Requerente do Auditorio da Villa de St°. Amaro, que se lhes passassem Procisoens vitalicia para os ditos Officios, e sobre o de Pedro Alexandrino de Oliveira pedindo Provisão para servir vitaliciamente nos Officios de Tabellião do Judicial e Notas, Escrivão dos Orfãos e Director dos Indios da Villa de Santarem, que se passasse Provisão ao Suppe. menos para o Officio de Director. — Quanto ao de Joaquim da Roxa Carneiro em que pede ser provido no Officio de Requerente do Numero dos Auditorios desta Cidade, foi deliberado, que se passasse Provisão vitalicia juntando antes o Suppe. a competente folha cor-

rida, assim como se resolveu, que a Manoel Coelho Cajá se passasse tambem Provisão vitalicia para igual Officio, e que sobre o requirimento de Joaquim Barbosa de Mello Condurú para ser provido vitaliciamente no Officio de Escrivão dos Orfãos, e Tabellião do Judicial e Notas da Villa do Pambú, informe o respectivo Juis satisfasendo ao que exige o Consr°. Chanceller na sua informação. E finalmente tratando da Proposta do Exm°. e Rvm°. Arcebispo acerca do Padre Francisco Antonio de Sousa em quem julga a necessaria aptidão para Parocho Collado da Freguisia do Espirito Santo de Boipeba que já se acha administrando desde 1828 com edificação e contentamento dos seus Paroquianos, resolveu o Conselho, que fosse apresentado na dita Freguiia o referido Padre passando-se-lhe o competente titulo. O Snr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente Acta, que eu Bernardino Luis da Costa Carneiro Official Maior da Secretrª, no impedimento do Secretario fiz escrever.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro

SESSÃO DO DIA 26 DE MARÇO DE 1833

Achando-se reunidos o Illm°. e Exm°. Snr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados foi lida e aprovada a Acta da Sessão antecedente. Continuarão os exames dos Pertendentes ás Cadeiras de 1ªs. letras, que estão a concurso, sendo aprovados os seguintes: Joaquim Gonçalves Pereira, e o Padre Antonio

Carlos da Silva em primeiro gráu, Ignacio José da Costa Cezimbra em segundo grau, e Francisco Antonio das Chagas em terceiro grau. O Sñr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov°. escrevi, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO DO DIA 28 DE MARÇO DE 1833

Deo-se principio á Sessão presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snrs. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a Acta da antecedente foi aprovada. Tiverão lugar os exames dos Concurrentes ás Cadeiras de 1°s letras, ficarão examinados Antonio Miz. Fontes da Cruz, Luiz Antonio Ferreira, Joaquim Silvestre de Carvalho, e Manoel Nunes da Silva, dos quaes o primeiro foi approvado em 2.° grau, e os outros simplesmente, conforme consta do attestado dos Examinadores. Leo-se hum Officio do Director do Arcenal de Guerra requerendo o pagamento de varias despesas feitas com obras publicas pertencentes aos Ministerios do Imperio, e Justiça e authorisação para as que se forem fasendo, e se resolveu, que se mandasse effeituar o dito pagamento pela consignação das obras publicas por onde se continuaria a suprir para o futuro, visto não haver outra consignação. Sendo presente outro Officio do Inspector do Hospital do

Collegio sobre não chegar a consignação marcada para suprimento dos presos de Justiça doentes, que ali se achão recolhidos, se resolveo, que se aplicasse para o dito suprimento toda a quantia designada na Lei de 15 de Novembro de 1831 para sustentação dos preços pobres, ficando sem effeito a deliberação tomada em Sessão de 15 de Maio do anno passado sobre a destribuição da respectiva somma. O Sñr. Presidente levantou a Sessão.

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Antonio Pereira Rebouças.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO DO DIA 30 DE MARÇO DE 1833

Sendo presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a Acta da antecedente tratou-se da nomeação de Officiaes effectivos para o Corpo das Guardas Municipaes permanentes, e se resolveu que fossem nomeados os eguintes: Para Comandante Geral o 1.° Comandante da 1.ª Companhia de Infantaria Manoel Coleho d'Almeida Sande. Para 1.° Comandante da 1.ª Companhia o 2°° Comandante della Felisberto Gomes de Argollo. Para 2.° Comandante da dita Companhia o Alferes de 1.ª Linha Francisco Ignacio dos Santos Toirinho. Para 2.° Comandante da 2.ª Companhia por se ter escusado de

servir o Alferes Francisco de Paula Argollo, que fôra nomeado, o Alferes de 1.ª Lasaro Vieira do Amaral. Para Sargento Quartel Mestre Marcolino José Fernandes. Passou-se a ler hum Officio da Camara Municipal da Cidade expondo que sendo preciso faser-se a obra da segurança da montanha se achava fallecida de meios para isso, e em consequencia se resolveu que da consignação das Obras publicas se desse por agora para o dito fim a quantia de 800$ rs. Da mesmo fórma se resolveu que se posesse á disposição da mesma Camara a quantia de 34:000$ rs. marcada na Lei d oOrçamento para casa de correcção com trabalho, sendo esta somma paga em prestações até o fim do corrente anno financeiro. Teve lugar a destribuição da quantia marcada na mesma Lei para reparos e construcção de Cadeias, a qual se resolveu fosse feita da maneira seguinte: para a Camara desta Cidade 3:000$ rs. Para a da Caxoeira 2:000$ rs. Para a de St°. Amaro 1:200$ rs. Para a de S. Francisco 800$ rs. Para a do Livramento do Rio de Contas 800$ rs. Para a de Maragogipe 800$ rs. Para a de Jaguaripe 800$ rs. Por esta occasião se resolveu, que attenta a necessidade que ha nesta Cidade de Engenheiros com os conhecimentos precisos para serem competentemente empregados, como já tem sido reconhecido pelo Conselho, ficava da parte do Sñr. Presidente o mandar engajar na Europa, ou America, como melhor convier, dois engenheiros habeis para o Serviço desta Provincia por tempo de seis annos os quaes deverão ser pagos pela consignação das obras publicas, como até já foi recomendado pelo Conselho Geral de Provincia. Leu-se hum Officio da Camara Municipal da Villa de Nazareth pedindo mais dinheiro para obras publicas do seu Municipio, e se resolveu que tendo-se já mandado dar a quantia de 2:000$ rs., convinha saber primeiro o destino que esta teve. — Passou-se a tratar do provimento do Officio de Feitor da Mesa da Estiva d'Alfandega, que se acha vago, e assentando-se que devião ter preferencia os Empregados das Repartições extinctas no caso de terem a precisa idoneidade, se resolveu

por maioria de votos, que fosse provido no dito Officio Manoel José d'Almeida Couto Official de Bofete da extincta Thesouraria das Tropas, sendo indifiridos os requirimentos dos mais pertendentes. — Resolveu mais o Conselho, que se communicasse ao Inspector da Thesouraria da Fasenda que fisesse cumprir o Artigo 1.° da Lei de 14 de Junho de 1831 para que se não paguem os Ordenados das Cadeiras de Conegos que se achão vagas, e bem assim se resolveu finalmente em difirimento ao requirimento de Antonio Pedroso d'Albuquerque, que se lhe concedesse o pequeno espaço de terreno da Marinha, que se acha devoluto contiguo ao em que está edificando, ficando sugeito ao fôro que se arbitrar, e a observar restrictamente o risco da Camara Municipal. Estando a finalisar os dois meses de Sessão ordinaria do Conselho, se deliberou que fosse prorogada visto a afluencia de negocios que havião a tratar. O Sñr. Presidente levantou a Sessão. E pára consttar se lavrou a prezente acta que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secrétr°. do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justitno Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Oliv.ª
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO DE 11 D'ABRIL DE 1833

Foi aberta a Sessão ahandoc-se presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Lida a Acta da antecedente foi aprovada. Foi presente hum Officio do Inspector interino

á Thesouraria fasendo saber a quantia, que da consignação para sustentação de presos pobres já se havia despendido com o suprimento do Hospital do Collegio, e se resolveu, que se passasse o restante da mesma consignação á mão do Almoxarife do dito Hospital para pagamento do que se deve, e que dos Cofres publicos se continuasse a suprir dos dinheiros precisos para o tratamento dos mesmos presos até o fim do presente anno financeiro, para cuja deliberação, atenta a urgencia, se achava o Conselho authorisado pelo art.º 48 da Lei de 4 d'Outubro de 1831 do que se deve dar conta ao Tribunal do Thesouro. Tratou-se do provimento dos Officiaes de Justiça da nova Villa de Nazareth, e se resolveu que fossem providos vitaliciamente nos de Tabelião José Patricio Guabiraba Sirnes, e José Anselmo d'Oliveira Tavares; nos de Partidor Antonio Francisco dos Santos Bahia, e Diogo Muniz Barreto; e nos de Requerente Angelo Custodio da Silva, e Domingos José Jequiriçá, ficando addiado o provimento do Officio de Inquiridor, Contador, e Destribuidor. — O Snr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secret.º do Gov.º fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc.os
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Oliv.a
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

Faltou o Sr. Ladislau

SESSÃO DO DIA 13 D'ABRIL DE 1833

Abrio-se a Sessão achando-se presentes o Illm.º e Exm.º Snr. Prezidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a acta da Sessão antecedente foi aprovada. Deliberou-se, em consequencia de hum Officio da Camara Municipal da Villa de Valença, que se mandasse dar pela consignação das obras publicas a quantia de 700$ rs. para se empregar na limpeza do Rio Jequiriçá. — Tratou-se acerca do cumprimento da Lei de 15 de Novembro do anno passado relativamente ao aforamento dos terrenos das Marinhas, e ficou adiado até que se acabasse o alinhamento que se mandou faser. Sendo apresentada huma Proposta do Commandante Superior das Guardas Nacionaes para Quartel Mestre e Cirurgião mór da 2.ª Legião, foi aprovada, ficando nomeado para este o Dr. Francisco Mercelino Gesteira, e para Quartel Mestre Luis Antonio do Paço. —

Resolveu-se por maioria de votos que fosse provido na Serventia vitalicia do Officio de Inquiridor, Contador, e Destribuidor da Villa de Narazeth João Joaquim da Silva Guimarães, e da mesma forma que fossem providos os seguintes: Silvestre José d'Almeida na Serventia do Officio de Escrivão d'Orfãos da Villa da Caxoeira durante o impedimento do Proprietario na forma do art.º 6.º da Lei de 11 d'Outubro de 1827: José Lourenço de Meneses na serventia vitalicia do Officio de Escrvm. de Meirinho da Freguisia de Santo Antonio alem do Carmo: Francisco Texeira da Matta Bacellar na Serventia vitalicia do Officio de Escrivão d'Orfãos de Villa de S. Francisco, avista das informações do Juis, e Sonsr.º Chanceller da Relação, não tendo por tanto lugar o requerimento de Francisco Xavier Ferreira Borges: e João Xavier de Miranda na Serventia vitalicia do Officio de Partidor da Villa da Caxoeira, sendo indefirido o requirimento de Sebastião Correia de Paiva. O Snr. Prezidte. levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente

acta que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr.° do Gov.° fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justitno Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO DO DIA 16 D'ABRIL DE 1833

Teve principio a Sessão reunidos o Illm.° e Exm.° Snr. Presidente, e os Snrs. Conselheiros do Governo abaixo assignados, e sendo lida a Acta da antecedente foi aprovada. — Continuarão os exames dos Pertendentes ás Cadeiras de 1.as letras em concurso, e forão aprovados, segundo o voto dos respectivos Examinadores plenamente em primeiro gráu José Rangel Turury, Felix Henrique de Sousa, Lino Reginaldo Alvim, e Carlos Ferreira de Sousa, com preferencia os primeiros dois aos segundos.

O Snr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr.° do Gv.° fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justitno Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO DO DIA 18 D'ABRIL DE 1833

Foi aberta a Sessão achando-se presentes o Illm.° e Exm.° Snr. Presidente, e os Snrs. Conselheiros do Go. abaixo assignados. Sendo lida a Acta da Sessão antecedente foi aprovada. — Trtou-se da divisão dos Termos, e Comarcas da Provincia para execução do Codigo de Processo, e fallando-se sobre este objecto ficou adiado.

O Snr. Presidente levantou a Sessão. — E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr.° do Gov.° fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justitno Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO DO DIA 20 DE ABRIL DE 1833

Principiou-se a Sessão estando presentes o Illm.° e Exm.° Snr. Presidente, e os Snrs. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a Acta de Sessão antecedente foi aprovada. Foi presente hum requirimento de alguns Presos de Justiça, que se achão na Fortalesa do Mar, queixando-se do quanto ali sofrem acerca do seu passadio, e se resolveu, que o Comandante da dita Fortalesa informasse si os Suppes. passão por necessidades a respeito do seu sustento, e si este não he fornecido pela Casa da St.ª Misericordia. Tratou-se da execução do Decreto de 16 de Fevereiro do Corrente anno sobre os vencimentos marcados, para a Provincia do Rio de Janei

ro, aos Cornetas móres, Cornetas, Clarins e Tambores das Guardas Nacionaes, e se resolveu, que os ditos vencimentos fossem os mesmos para esta Provincia, ficando d'ora em diante sem effeito a deliberação tomada a semilhante respeito,á vista da disposição do dito Decreto, na conformidade do qual se deve proceder. Sendo lido hum Officio do Comandante Superior das Guardas Nacionaes acerca da dificuldade da instrucção dos Guardas Nacionaes moradores nos Suburbios da Cidade por Batalhões, propondo por isso que sejão instruidos por Companhias, assim se resolveu, ficando alterado nesta parte o respectivo regulamento. — Constando por Officio do Comandante da Fortalesa do Mar, que a mesma Frtalesa precisa de concerto conform já fora representado pelo Comandante das Armas, se resolveu, avista do exame a que se procedeu, que se fisesse a mencionada obra pelo Arsenal de Guerra. — Sobre hum Officio da Camara Municipal da Villa de Itapicurú relativamente á despesa que se fez com as casas que se mandarão construir para acondicionamento das agôas thermáes, se resolveu, que a Camara dissolvesse as duvidas constantes do parecer, que se déu a semilhante respeito, informando circunstanciadamente. — Pondo-se á deliberação o requirimento de Bento José de Freitas acerca de ter sido devidido incompetentemente o Officic d'Escrivão Escrivão da Camara e Orfãos da Villa de Maragogipe de que he proprietario, se resolveu na forma da informação do Consr.° Canceller, que informasse a Camara respectiva, ouvindo por escripto o Serventuario actual. Resolveu-se mais o seguinte, que fosse providò na Serventia vitalicia do Officio de Inquiridor, Contador, e Destribuidor da Villa de S. Francisco Manoel Joaquim Marques de Sousa Porto, no de Requerente dos Auditorios da Villa de Maragogipe Joaquim Alberto dos Reis, e no de Meirinho dos Orfãos de Cidade Manoel do Nascimento Jambeiro, sendo indifiridos os requirimentos de Ignacio de Loyola e Silva, que pedio o Officio de Avaliador do Conselho da dita Villa de Maragogipe, e Ma-

noel Domingues da Costa, igual Officio da Villa de Caxeira. Da mesma forma se deliberou 1.°, que não tinhão lugar os requirimentos de João Baptista dos Anjos, e Vicente Ferreira de Magalhães, este pedindo augmento de Ordenado como Substituto da Cadeira de Geometria, e aquelle como Cirurgião da Infermaria da Marinha: 2.°, que igualmente não tinha lugar a pertenção de João Amado Coitinho Barata Professor de Latim da Villa de Nazareth pedindo a terça parte do Ordenado de que trata a Lei de 15 de d'Outubro de 1827: — 3.° sobre hum requirimento de Manoel Antonio Soyerte contra a Professóra de 1as. letras da Freguisia da Sé, que informasse o Juis respectivo acêrca dos factos indicados: 4.°, e finalmente, que avista da informação da Camara Municipal da Villa de S. Francisco sobre o requirimento de Luis Ventura Esteves, a respeito de se achar ainda em exercicio o Juis de Paz da Freguisia de S. Sebastião de Passe Domingos Jacome Ferreira, que fôra suspenso, que se fizesse saber á dita Camara, que em quanto o referido Juis não se expurgar no Juiso competente do crime de que fôra accusado não pode exercer semilhante jurisdição apezar de ser reeleito para ella. O Snr. Presidente levantou a Sessão. E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral — Secretr.° do Gov.° fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Faltou
o Sr.
Castro.

Joaquim José Pinheiro de Vasc's.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Oliv.ª
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO DO DIA 23 DE ABRIL DE 1833

Reunidos o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados começou a Sessão. Lida a Acta da antecedente ficou aprovada. Continuando os exames dos Candidatos para as Cadeiras de 1ªs. letras á concurso forão aprovados em 1.º grão Manoel Estanislau d'Almeida, e Luis Gomes Toirinho da Silva Junior; o Padre Rodrigo José da Roxa em 2.º grão, e João Dias Florence Junior reprovado por não satisfazer ao que a Lei exige. Resolveo-se sobre a queixa do Consul Frances contra o Juis de Paz da Freguisia de S. Pedro velho, que não havia crime pelo qual devesse o dito Juis ser processado, não se podendo todavia negar, que por hum excesso de zelo, não fôra por elle bem tratado o Commandante da Curveta de Guerra Francesa, o que convinha evitar para o futuro. O Sñr. Presidente levantou a Sessão.

E eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretrº. do Govº. fiz lavrar a presente acta, que como Conselheiro tambem assignei.

Faltarão
os Snres.
Ladislão
e Castro.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justitno Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO DO DIA 27 D'ABRIL DE 1833

Estando presentes o Ilmmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Conslheiros do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessão,

Lida e aprovada a Acta da antecedente, expoz o mesmo Sñr. Presidente tudo quanto tem occorrido acêrca da sublevação dos Presos de Justiça da Fortalesa do Mar que homem pelas cinco horas da tarde pouco mais, ou menos se assenhoreavão della, bem como da Barca Canhoeira de registo, e apresentando-se em posição hostil começarão a faser fogo com balla para terra, pelo que consultava ao Conselho sobre o que convinha adoptar, e obrar a tal respeito, acrescentando, que os Revoltosos havião arvorado em lugar da Bandeira Imperial outra com huma lista branca no meio, e duas azues dos lados, firmando-a com tiro de peça, e passando a apresarem as Embarcações de mantimentos, que por acaso passavão perto da dita Fortalesa, E sendo mais presente todas as providencias, que até agora se tem dado para chamar os Rebeldes á ordem, e manter tranquilidade publica, se resolveu, ávista igualmente das requisições feitas por alguns Juises de Paz, que na conformidade do Art. 29 da Lei de 20 d'Outubro de 1823 se ordenasse ao Comandante das Armas, que empregasse a força armada como melhor conviesse contra similhantes inimigos internos, e que bem assim se dispuzesse da força maritima, ficando da parte do Sñr. Presidente o mandar faser todos os fornicimentos necessarios á custa da Fasenda Publica, e dar as mais providencias, que entender conveniente para que seja sufocada huma tal Conspiração, e restituido o publio socego. O Sñr. Presidente levantou a Sessão.

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral fiz escrever e como Conselheiro tambem assignei.

Faltou
o Sr.
Ladisláo

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justitno Nunes de Sento-Sé.

Vicente Ferreira de Olivr.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO DO DIA 7 DE MAIO DE 1833

Abrio-se a Sessão presentes o Illmm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Lida a Acta da antecedente foi aprovada. Poz-se á deliberação hum requirimneto de Pedro Weyll em que fez ver que a quantia de 100$ rs. arbitrada para indemnisação do trabalho que teve para fesar a planta, e Orçamento do Edificio contiguo ao Palacio do Governo não hera sufficiente, e se resolveu que fosse pago da quantia de Duzentos e quarenta mil reis em vez daquella. Leo-se hum Officio do Inspector interino da Thesouraria expondo a necessidade de se separarem as operaçoens do Cofre do Deposito Publico do da Thesouraria da Fasenda conforme se acha authorisado pelo Decreto de 25 d'Abril do anno passado, e Portaria do Tribunal de 24 de Janeiro do mesmo anno; e foi resolvido que o dito Inspetor propozesse os individuos que tenhão as qualidades necessarias para occupar os lugares de Thesoreiro, e Escrivão dos Depositos declarando os vencimt°s. que devem ter, e quaes os que percebem os actuaes. Tratou-se da necessidade de se crear mais huma companhia de Guardas Municipaes permanentes para a policia da Cidade, e manter a tranquilidade publica, e se resolveu, que se criasse a dita Companhia de infantaria, a qual se deve aquartelar no Convento do Carmo, sendo nomeados para 1.° Comandante della o Tenente de 1.ª Linha Martinho Baptista Tamarindo, e para 2.° Comandante o 2.° Tenente d'Artilharia Joaquim Pessoa da Silva. — A'final tomarão-se alguns apontamentos acerca da divisão dos termos, e comarcas para execução do Codigo, e ficou ste objecto addiado. O Sñr. Prsidente levantou a

Sessão dando-se por finalisados os trez meses de Ordinaria do presente anno.

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mellô.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Oliv°.
Anotnio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 9 DE MAIO DE 1833

Foi aberta a Sessão estando presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a Acta da Sessão antecedente foi aprovada. Tratou-se da divisão dos Termos, e Comarcas para cumprimento do Codigo do Processo Criminal, e na forma ordenada nas Instrucções que baixraão com o Decreto de 13 de Desembro do anno passado, e foi resolvido o seguinte: 1.°, Que ficassem conservados os Termos actualmente existentes na Provincia, a saber: O da Cidade, desanexadas todavia delle as trez Freguisias do Monte Gordo, Torre, e Matta de S. João: O da Villa de Abrantes, a que ficão pertencendo as ditas trez Freguisias: e os de todas as mais Villas actuaes da Provincia, com declaração porem, que o da Villa d'Agoa-fria fica conservado da mesma forma que estava antes do decreto de 10 de Julho de 1832, que a transfirio para o Arraial da Purificação: 2.°, Que novamente se criassem na mesma Provincia os seguintes Termos: o de Jequiriçá, compre-

hendendo, e tendo por limites as duas Freguisias de St°. Antonio de Jequiriçá, e Estiva, que ficão por isso desmembradas do Termo da Villa da Valença: O de Cannavieiras, comprehendendo, e tendo por limites as Povoaçoens de Una, Patipe, Poxim, Comandatuba, e Jacaré, que todas ficão por isso desannexadas da Villa dos Ilhéos: O do Joaseiro, ábeira do Rio de S. Francisco, que fica por isso desanexado de Sento-Sé, comprehendendo, e tendo por limites as trez Freguisias de S. José das Itapororocas, a do Pedrão, e a do Camizão, que ficão por isso desanexadas da Villa da Caxoeira: O de Santa Cruz, que fica por isso desanexado do Termo da Villa de Porto Seguro, comprehendendo e tendo por limites huma legoa para o Sul a dividir com Porto Seguro, e cinco para o Norte a dividir com Belmonte: 3.°, Que ficassem subdivididas em trese Comarcas as cinco de que actualmente se compoem a Provincia; pela maneira seguinte: A Comarca da Cidade, comprehendendo o Termo da mesma Cidade, e o da Villa d'Abrantes, acrescentado com as tres Freguisias de Montegordo, Torre, e S. João da Matta: A de Itapicurú de cima, comprehendendo os Termos das Villas do Conde, Abbadia, Inhambupe, Itapicurú de cima, Soire, Agoafria, Pombal, Mirandella, e Jeremoabo: A de Santo Amaro, comprehendendo os Termos das duas Villas de Santo Amaro, e S. Francisco:: A da Caxoeira, comprehendendo os Termos das Villas de Caxoeira, Pedra branca, Maragogipe, e Feira de Santa Anna: A de Nazareth, comprehndendo os Termos das Villas de Itaparica, Jagoaripe, e Nazareth: A do Rio de S. Francisco, comprhendendo os Termos das Villas da Barra, Campo largo, Pilão arcado, e Carinhanha: A de Sento-Sé, comprehendendo os Termos de Sento-Sé, Chique-Chique, e Joaseiro: A de Jacobina, comprehendendo os Termos da Villa Nova da Rainha, Pambú, e Villa velha da Jacobina: A de Minas do Rio de Contas, comprehendendo os Termos de Urubú, Macaúbas, Caetité, e Rio de Contas: A de Valença, comprehendendo os Termos das Villas de Jequiriçá, Valença, Cairú, Santarem, e Jequié: A dos Ilhéos, comprehendendo os Termos das Villas de Camamú, Barcellos, Marahú, Barra do Rio de Contas, Ilheos, Olivença, e Canavieiras: A de Porto Seguro, comprehendendo os Termos das Villas de Belmonte, Santa Cruz, Porto Seguro, Villa Verde, e Trancoso: A de Caravellas, comprehendendo os Termos das Villas do Prado, Alcobaça, Caravellas, Viçosa, e Porto Alegre. — O Sñr. Presidente levantou a Sessão. —

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Governo fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 11 DE MAIO DE 1833

Foi aberta a Sessão achando-se presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snrs. Consr°s. do Governo abaixo assignados. Sendo lida a Acta da antecedente foi approvada. Tiverão lugar os exames para as cadeiras de primeiras letras, que se achão á concurso, sendo examinados Joaquim Daniel de Faria, e Manoel Joaquim Pereira de Figueiredo, foi aprovado aquelle em primr°. gráu, e este reprovado como consta do respectivo parecer. — Passando-se a tratar do expediente foi resolvido o seguinte: Que ávista de hum Officio da Camara Municipal d'esta Cidade se expedissem as Ordens necessarias para que nas Escolas de 1°s. letras não hajão jamais feriados nas 5°s. feiras, devendo as ferias do Natal começar em 20

de Desembro, e finalisar em 6 de Janeiro, e as da Semana Santa de Domingo de Ramos á ultima Oitava de Pascoa: Que se mandasse descontar do Ordenado do Professor de 1ªs. letras de Pirajá Antonio Roiz. de Sousa as disanove faltas que teve no quartel findo. e que assim, se respondesse ao Officio dirigido a tal respeito pelo Inspector da Thesou-ao Officio da Camara do Caetité sobre aremoçãoarpHvG raria: Que em resposta ao Officio da Camraa do Caetité sobre a remoção para ali das Aulas maiores, se lhe fisesse saber, que por ora não tinha lugar: Que avista da informação do Comandante das Armas fosse admittido a ser examinado como concurrente a huma das Cadeiras de 1ªs. letras o Sargento d'Artilharia João Raimundo Vieira: Que não tinhão lugar os requirimentos dos Professores, e Mestras de 1ªs. letras pelo ensino mutuo pedindo se lhes mandasse abonar a gratificação de 100$ rs., que lhes foi arburada para casas, desde o dia em que as aprontarão, e não da data da resolução do Conselho; e bem assim, quanto aos requirimentos, de Luis Simões Ferreira, para ser examinado de novo visto ter sido reprovado, de Innocencio José Cardoso de Mattos, pedindo a 3ª. parte do Ordenado de Professor e 1ªs. letras da Praia po ear mais de 12 annos de ensino, e de Joaquim Camillo Barbosa, e Paulo Lopes da Silva pedindo a permuta de suas Cadeiras de 1ªs. letras, o 1.º de Cotigipe, e o 2.º e Paripe, e de Antonio Roiz de Sousa Professor de Pirajá para ser pago do seu Ordenado não obstante as representações do Juis de Paz sobre as suas faltas, as quaes já se hnovia resolvido fosem disontadas: Finalmente que quanto ao requirimento de Antonio José Bala acerca de se achar o Professor de 1ªs. letras de S. Pedro doente de morphea, que se darião as providencias que estivessem ao alcance deste Governo, devendo em consequencia representar-se a tal respeito ao Governo de S. M. I. ávista de hum Officio, que sobre o mesmo objecto dirigido a Camara Muniipal desta Cidade. — O Sñr. Presidente levantou a Sessão

E para constar se lavrou a presente acta, que eu An-

tonio Joaqüim Alvares o Amaral Seretario do Govº. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Faltou
o Sr.
Ladisláo

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrº.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 14 DE MAIO DE 1833

Abrio-se a Sessão achando-se presentes o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Consrºs. do Governo abaixo assignados. Lida a Acta da Sessão antecedente foi aprovada. Tratou-se de hum Officio do Comandante Geral das Guardas Municipaes permanentes acerca de ser nocivo á disciplina do Corpo o aquartelamento da 3.ª Companhia, que se mandou criar, no Convento do Carmo, lembrando, que em vez dessa medida se podia ali ter destacamentos sucessivos, e neste sentido se resolveu por se julgar mais conveniente. Resolveu-se igualmente avista de hum requirimento de Manoel Ladisláo Aranha Dantas, que se aceitava a demissão que dera de Cirurgião Ajudante do dito Corpo Municipal, bem como que não tinha lugar o requirimento dos Officiaes do mesmo Corpo pedindo o pagamento da importancia das cavalgaduras como se pratica no Rio de Janeiro. — Deliberando-se sobre o numero de Juises de Direito que devião ter as Comarcas, e Termos da Provincia, segundo a nova divisão, foi resolvido o seguinte: Que ficão designados para a Comarca da Cidade dois

Juises de Direito do Crime, devendo hum destes, que residirá sempre na mesma Cidade, ser o Chefe da Policia da Comarca, com Jurisdição Criminal na referida Cidade, e seu Termo, tendo o outro, não só a mesma Jurisdição criminal na Cidade, e seu Termo, como na Villa d'Abrantes, que deverá percorrer as vezes ordenadas pelo Codigo, e onde terá igualmente a Jurisdição civil, que pela Disposição provisoria acerca da Administração da Justiça Civil lhe competir: Que ficão igualmente disignados dois Juises de Direito do Civil, os quaes terão por districto a Cidade, e seu Termo, e nelle exercitarão comulativamente a Jurisdição civil que lhes competir conforme o Artigo 13 da Disposição provisoria acerca da Administração da Justiça Civil: Que haverá mais em cada huma das outras doze Comarcas hum Juis de Direito com a Jurisdição Civil, e Criminal que lhe competir pelo Codigo do Processo Criminal, e Disposição provisoria acerca da Administração da Justiça Civil.

E passando-se a tratar dos Magistrados que devião occupar os ditos lugares, conforme foi authorisado pelo Governo nas Instrucções que baixarão com o Decreto de 13 de Desembro do anno passado, se resolveu mais o seguinte: Que o Dr. José Glz. Martins actual Corregedor desta Comarca passasse a exercer o Lugar de Juis de Direito da Cidade, e Chefe da Policiá, e o Dr. Caetano Silvestre da Silva actual Juis de Orfãos, o outro Lugar de Juis de Direito da Cidade com jurisdição criminal, e civil na Villa d'Abrantes: Que os Dres. Tito Alexandre Cardoso de Mello, e Francisco José Coelho Neto passem a servir os Lugares de Juises de Direito do Civel da Cidade, e seu Termo com Jurisdição comulativa, e que bem assim fossem exercer os mais Lugares de Juises de Direito os seguintes: Da Comarca da Caxoeira, o actual Juis de Fóra daquella Villa Albino José Barbosa d'Oliveira: Da Comarca de St°. Amaro, o actual Juis de Fóra daquella Villa Lourenço Caetano Pinto: Da Comarca do Rio de Contas, o actual Ouvidor interino da Comarca da Jacobina Joaquim Pedro da Costa Lobo: Da Comarca do Rio de S. Francisco, o actual Ouvidor da mesma Comarca José Glz. Gomes: Da Comarca de Valença, o actual Ouvidor da Comarca dos Ilheos José Emidio dos Santos Toirinho. — Pondo-se á deliberação a proposta do numero, e Ordenados dos Empregados da Thezouraria a Provincia, remetida pelo respetivo Inspector na forma doArtigo 84 da Carta de Lei de 4 de d'Outubro de 1831, resolveu á final o Conselho, que não se conformava com a dita Proposta ávista das razões que se expenderão, e que o numero, e Ordenados fossem os mesmos que forão marcados para a Thesouraria da Provincia do Rio de Janeiro. O Sñr. Presidente levantou a Sessão. — E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Alvares do Amaral Secretrio do Governo fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 18 DE MAIO DE 1833

Reunidos o Ilmm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados teve principio a Sessão. — Sendo lida a Acta da Sessão antecedente foi aprovada. — Teve lugar a continuação dos exames dos pertendentes ás Cadeiras de 1ªs. letras que estão em concurso, sendo aprovados em primeiro gráu Estanislau Alves dos Santos, no mesmo gráu com louvor Bernardino José d'Almeida, e em segundo gráu Romão Gomes

d'Alexandria, e Manoel Francisco de Brito. — Tratou-se do arbitramento de Ordenado para o Offiial Maior da Sedo arbitramento de Ordenado para o Offiial Maior da Secretaria da Thesouraria da Provincia : e foi marcado o de 1:000$ rs., devendo ser pago ao actual, Christovão Pessoa da Silva Filho, desde o dia em que entrou no exercicio do dito Lugar; dando-se assim execução ao que dispoem o Exmº. Presidente do Thesouro Publico em Portaria de 17 d'Abril ultimo. O Sñr. Presidente levantou a Sessão.

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretrº. do Govº. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Juffino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 21 DE MAIO DE 1833

Achando-se presentes o Ilmº. e Exmo. Sñr. Presidente, e os Sñrs. Consºs. do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessão Lida a Acta da antecedente foi aprovada. Tratou-se de se dar cumprimento ao Codigo do Processo na parte que manda arbitrar vencimentos aos Juises de Direito, e Desembargadores da Rellação, e se resolveu que os ditos vencimentos fossem os mesmos marcado no Decreto de 22 de Janeiro do corrente anno para iguaes Empregados no Rio de Janeiro, e pela forma désegnada no referido Decreto. — Sendo prezente as queixas do Juis Ordinario da Villa de Cairú Francisco Manoel de Faria,

e do Juis de Paz da mesma Villa Domingos Antunes Brum, que fiserão hum contra o outro, e avista das respostas que derão, documentos que juntarão, e informação do Consrº. Chanceller da Relação, se resolveu, que se ordenasse a suspensão do dito Juis Ordinario pelo abuso de poder, excesso de jurisdição, violação de Lei, que praticou hindo em pessôa á Cadeia da dita Villa com seu sOfficiaes, e obrigado o Carcreiro a soltar a Joaquim Manoel Affonso reo processado policialmente, e condemnado pelo Juis de Paz nos termos do Artigo 5.º da Lei de 26 de d'Outubro de 1831, em dois mezes de prisão, e multa da ametade do tempo, devendo se por tanto proceder contra o dtio Juis Ordinario como manda a Lei, fasendo-se ao mesmo tempo saber ao Juis de Paz, que obrara mal em passar ordem de prisão contra o mencionado Juis Ordinario, em consequencia do Sumario a que procedeu pelos ditos factos, qdº. devera recorrer delle como ao depois fisera. Resolveu-se mais que não procedião as queixas, de Luis e Antonio da Silva Horta contra o Juis de Paz Supplente da Fregzª. de Nazareth Francisco de Brito Feio, de João da Costa Ferreira contra o Juis de Paz da Freguisia de S. Pedro Velho Francisco Eduardo Nunes dos Reis, de José d'Araujo Bacellar contra o Juis de Paz da Freguisia da Feira José Francisco de S. Boaventura. Deliberou-se que fosse ouvido o Juis de Paz da Freguesia de Maragogipe Ignacio Aniceto de Sousa sobre a queixa que delle fez Manoel Roiz de Sousa, bem como que respondesse o Juis de Paz do Arraial da Furna José Antonio Severino Rio de Contas sobre a queixa que delle fez Manoel Caetano d'Oliveira. Em consequencia dos requirimentos de José Xavier da Costa, e Antonio Nunes Pimenta,, se resolveu que se mandasse passar Provisão vitalicia, ao primeiro para o Officio de Escrivão da Conservatoria Britanica, e ao segundo para Meirinho da Repartição do Crime. — O Sñr. Presidente levantou a Sessão.

E para constar se lavrou a presente acta, que eu An-

tonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov°. fiz escrveer, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 25 DE MAIO DE 1833

Teve principio a Sessão reunidos o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a Acta da Sessão antecedente foi aprovada. Continuando os exames dos Concurrentes ás Cadeiras de 1°s. letras em concurso, forão aprovados Joaquim de Barros Seixas, e Manoel Francisco Borges Leitão em primeiro gráu, e Joaquim Pereira da Fonseca, e Thomaz Teixeira dos Santos Imbassahi em segundo gráu, conforme consta dos respectivos Termos. — O Sñr. Presidente levantou a Sessão. —

E para constar se lavrou a prezenet acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov°. fiz escrever e como Conselhr°. tambem assignei.

Faltarão
os Sres.
Ladisláo
e Castro

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 30 DE MAIO DE 1833

Estando presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados, começou a Sessão. Sendo lida a Acta da Sessão antecedente foi aprovada. Teve lugar a continuação dos exames dos Pertendentes ás Cadeiras de 1ªs. Letras em concurso, e ficarão aprovados segundo o voto dos respectivos Examinadores Desiderio Machado Velloso, Placido d'Oliveira Pinto, e Joaquim Gilseno de Mesquita em primeiro gráu, e João Bernardo Vieira em segundo gráu. — Foi lida a Proposta da Camara Municipal desta Cidade para Juises Municipal e de Orfãos, e Promotor em observancia do Codigo do Processo, e forão nomeados para o primeiro lugar o Bacharel José Alvares da Cruz Rios Filho, para o segundo o Doutor Amancio João Pereira de Andrade, e para o terceiro o Bacharel Manoel Joaquim de Mattos. — O Sñr. Presidente levantou a Sessão. —

E para constar se lavro a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 1.° DE JUNHO DE 1833

Reunidos o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Consr°s. do Governo abaixo assignados foi aberta a Ses-

são. Lida a acta da antecedente foi aprovada. Foi presente hum Officio d oCommandante das Armas acompanhando o requirimento feito em nome dos Militares pedindo o pagamento de seus Soldos em especie metalica pelas rasoens que expenderão, e se resolveu que informa-se a tal respeito o Inspector da Thesouraria.

Tratou-se da nomeação de Thesoureiro, e Escrivão do Deposito publico conforme requisitou o mesmo Inspector, e foi resolvido que se pedissem esclarecimentos ao Governo Imperial acerca do vencimento que devião competir a semilhantes Empregados, visto não estarem marcados, e de que Consignação devem sahir. Deliberou-se a respeito da arrematação do concerto da Igreja do Collegio, que não se devia verificar avista das condições do arematante, e que em consequencia cumpria que fosse feita a dita obra por Administração. — Leo-se hum requirimento do Padre José da Costa instando sobre a permuta da sua Vigararia do Pillar com a de Passé, e foi resolvido que interviesse com o seu parecer o Exm°. Prelado Diocesano. — Tratou-se do Provimento das duas Cadeiras de 1ªs. letras de Stº. Antonio além do Carmo, e Pillar, que se achão vagas, e em concurso, e se resolveu que a primeira fosse conferida a Bernardino José d'Almeida, e a outra a João Pedro da Cunha Valle a vista dos respectivos exames. — O Sñr. Presidente levantou a Sessão.

E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretrº. do Govº. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 4 DE JUNHO DE 1833

Presentes o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessão. Lida a Acta da antecedente foi aprovada. Tratou-se sobre a maneira de se fazer o curativo dos presos de Justiça avista do disposto no Aviso expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça de 23 de Fevereiro do corrente anno, e informação, que a tal respeito dera a Mesa da Casa da Misericordia, que fôra ouvida, e se resolveu, que na conformidade da proposta, que fez a mesma Mesa, fosse ella encarregada de providenciar sobre o dito curativo mediante a soma de 8:000$ rs. por anno, dando-se lhe para esse fim gratuitamente a parte do Edificio, que servirá de Hospital Militar, que não fôr preciso para a Escola de Medicina, e aonde se achão os mesmos presos, pedindo aMisericordia passar para ali os seus doentes, afim de melhorar de comodos para estes infelises até que se conclua o novo Hospitatl de Caridade, ficando a cargo da Mesa os concertos, que se precisarem faser. Sendo presente a necessidade de pistolas, e Clavinas para fornecimento das Guardas Municipal Permanente, e Nacionaes, foi resolvido que se procedesse á compra desse armamento quanto fosse preciso. Leu-se hum Officio do Juis de Direito do Civel acêrca dos Escrivaens a quem se devião destribuir os Feitos, e se resolveu que devião todos os existentes ser contemplados na destribuição na conformidade do parecer que deu o Consrº. Prezidte. da Relação. — Poz-se á deliberação a replica de Bento José de Freitas relativamente a ter-se devido o Officio d'Escrivão da Camara, e Orfãos da Villa de Maragogipe, de que tem propriedade, sobre o que informou ultimamente a mesma Camara, ouvindo por escripto o Serventuario actual; e se resolveu, que devia subsistir a deliberação já tomada a semilhante respeito, não tendo por

tanto lugar a pertenção do Suppe. — Os Snres. Conselheiros Ladislão, Ferreira de Oliveira, e Amaral declararão terem votado a favor do mesmo Suppe., por entenderem que a Lei não authorisa a divisão de Officios, e que continuando nos mais lugares a estarem unidos os ditos Officios servindo hum só, não hé admissivel excepção por que a Camara em falta de Secretario nomeou quem servisse este Emprego na forma da Lei do 1.° d'Outubro de 1828, e bem assim o Juis de Orfãos na falta de Escrivão. Resolveu-se sobre o requirimento de João Pereira Bahia pedindo a serventia vitalicia do Officio de Official de Justiça da Relação que se lhe passasse Provisão ávista da nomeação que obteve do Conselheiro Presidente da Relação. Lendo-se os requirimentos de Luis Alves Borges, e Anacito José de Carvalho pedindo a Serventia vitalicia do Lugar de Meirinho da Alfandega, se resolveu que não tinha lugar por ora, e que se officiasse ao Governo Imperial pedindo esclarecimento acêrca de existir, ou não proprietario deste Officio, e do de Provedor da mesma Alfandega, ao que se oppós o Sr. Consr°. Sento-Sé. Resolveu-se mais o seguinte: Que na conformidade do Decreto de 11 de Novembro de 1831 se arbitrasse a Frei Luis de St^a. Theresa Lente Publico de Theologia o Ordenado annual de 400$ rs. em lugar de 240$ rs., defirindo-se assim o seu requirimento. Que sobre os requirimentos de Eliseo Elias de Mello, e Mattos, e Joaquim Antonio da Silva Carvalhal pedindo provimento de lugares da Mesa de Diversas Rendas, devem taes lugares ser providos na forma o Regulamento mandado executar pelo Decreto de 26 de Março do corrente anno. — Sobre huma replica de João Baptista Pereira Guimaraens relativamente á queixa que fez do Juis Ordinario de Maragogipe o Padre Ignacio Aniceto de Souza, que devia subsistir a dliberação já tomada a semilhante respeito, e bem assim acerca do requirimento de João Vieira Roiz. de Carvalho, e Silva sobre o Soldo que já pertendeu como Empregado da extincta Secretaria Militar. Que quanto o requirimento de Feliciano Teixeira

da Maia Bacellar sobre a Provisão que lhe fôra embargada, que devia esperar a decisão dos Empregados pelo Juiso competente. A respeito do requirimento do Coronel José Eloi Pessoa da Silva pedindo ser encarregado interinamente da Cadeira de Mechanica applicada ás Artes que se tem de criar, que deve ser provida a mesma Cadeira em concurso. Sobre o requirimento de Guilhreme Evans offerecendo vender huma porção de Armamento, que não tinha lugar. Finalmente acerca do requirimento de Salvador Estevão Barbosa pedindo ser dispensado de verificar o pagamento de direitos pelo Offeiio de Inquiridor, e Contador deste Auditorio, que o Suppe. se devia dirigir ao Inspector da Thesouraria da Fasenda. O Sñr. Presidente levantou a Sessão. — E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 8 DE JUNHO DE 1833

Estando reunidos o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados principiou a Sessão. Lida a Acta da antecedente foi aprovada. — Continuarão os exames dos Concurrentes ás Cadeiras de 1^{a}s. letras, sendo aprovados simplsemente Victorio do Nascimento Pinto, e Manoel de Mattos Affonso. — Foi igualmente examinado Francisco Miz. da Roxa Pertendente , e Opositor á Cadeira de Latim da Villa de

Carvellas, e satisfasendo amplamente a quanto se exige, ficou aprovado. O Sñr. Presidente levantou a Sessão. — E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Oliv^a.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 11 DE JUNHO DE 1833

Deo-se principio á Sessão achando-se presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Consros. do Gov°. abaixo assignados. Lida a acta da antecedente foi aprovada. — Foi presente hum requirimento dos Officiaes Militares desta Provincia acompanhado de Officio do Commandante das Armas para que fossem elles pagos dos seos Soldos em moeda metalica, e se resolveu, avista da informação que deo o Inspector da Thesouraria, que se lhes pagasse na mesma especie em que se realisarem os prets dos Soldados. — Sendo apresentadas as Propostas de Juises, e Promotores para as Villas de Maragogipe, e Jaguaripe, na forma do Codigo de Processo, se resolveu que fossem nomeados quanto á 1.ª para Juiz Municipal Antonio Joaquim de Oliveira, para Juis de Orfãos Joaquim Antonio Correia de Araujo, e para Promotor Antonio Joaquim Corrêa de Araujo, e quanto á 2.ª para Juis Municipal Joaquim José Pinto Chichorro, para Juis de Orfãos Manoel Thomaz Vinhas, e para Promotor Antonio Manoel de Souza. — Forão presentes as contas da despesa feita

com a compra de livros para a Bibliotheca, e obras feitas na Casa da Livraria, e se resolveu, que se abonassem as mesmas contas, precedido o competente calculo, e pagando-se o excedente, a saber os Livros pela Consignação da mesma Bibliothea, e o mais pela das Obras publicas. — Da mesma forma se resolveo, que se abonassem as contas apresentadas pelo Lente de Agricultura da despesa feita com o Passio Publico a seu cargo precedendo o necessario calculo, entregando-se lhe ao mesmo tempo a quantia de 2:000$ rs. da Consignação das Obras publicas para a factura de huma sisterna para deposito das agôas, concerto da piramide, e outras obras. — Resolveo-se finalmente, difirindo-se o requirimento de Francisco Fernandes de Mattos, que ao Juis de Direito Chefe de Policia compete presidir o Jury de Revista. — O Sñr. Presidente levantou a Sessão. — E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. d oGov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Oliv^a.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 15 DE JUNHO DE 1833

Foi aberta a Sessão reunidos o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Lida a Acta da Sessão antecedente foi aprovada. Teve lugar a continuação dos exames dos Pertendentes das Cadeiras de 1ªs. letras em concurso, e forão aprovados Hermes Correia de Moraes, e Ponciano José

de Alomba em primeiro gráu preferido o 1.° ao 2.°, e José Francisco Soares, e Manoel Muniz de Sousa em segundo gráu, conforme o voto dos respectivos Examinadores. — O Sñr. Prsident levantou a Sessão. — E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov° fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 18 DE JUNHO DE 1833

Abrio-se a Sessão achando-se presentes o Ilm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Sendo lida a Acta da antecedente foi approvada. — Tratou-se acerca da obra do concerto da Igreja do Collegio, e se resolveu, que fosse encarregado da sua direcção o Tenente Paulo Luis de Meneses, que ora exerce o Lugar de Ajudante do Director do Arcenal de Guerra vencendo a gratificação mensal de 50$ rs. paga pela Consignação das Obras publicas, ficando desligado do dito Arcenal em quanto durasse esta incumbencia, pelo que devia ser nomeado hum Official que interinamente ali o substituisse com a respectiva gratificação; e se resolveu mais que da mesma Consignação se posesse á disposição do dito Tenente a quantia de 4:000$ rs. para encomenda, e compra de materiaes para se principiar aquella obra, bem como que se desse á Camara Municipal a somma de 8:000$ rs. para a obra da segurança da mon-

tanha. Resolveu-se que na forma das ordens estabelecidas se fizessem pela Thesuraria da Fasenda as despesas com as quantias marcadas nos §§ 1 2 3 5 6 7 8 10 11, e 12 da Lei do Orçamento para o anno financeiro proximo. Em consequencia da proposta feita pela Camara Municipal da Villa de S. Francisco forão nomeados para Juis Municipal da mesma Villa Francisco Vicente Vianna, para Juis de Orfãos Christovão Muniz Barreto Barbalho, e para Promotor Publico Francisco Manoel de Campos. — Sobre hum requirimento de Antonio Joaquim Monteiro queixando-se por não ter sido contemplado na dita proposta, se resolveu, que avista da disposição não tinha lugar, bem como que a respeito do requirimento de João Joaquim da Silva mostrando o direito que tinha ser contemplada na designação dos Juises de Direito por se considerar Magistrado da Provincia devia requerer ao Governo de S. M. I., visto não estar o Suppe. em exercicio como Magistrado. — Resolveu-se que não procedião as queixas de Caetano Alves de Sousa; e Manoel Pinto Rangel contra o Juis de Paz da Freguisia de Itaparica Francisco Xavier de Barros Galvão avista das respostas deste, e parecer do Consro. Prezidente da Rellação, sendo a do 1.° sobre ter o dito Juis violado de noite o azilo a sua casa, e o do 2.° acerca da falta que houvera em huma porção de dinheiro de cobre que lhe fôra aprehendida. — Sendo presente o requirimento de Nicolau Soares Tolentino pedindo a serventia vitalicia do Officio de Guarda da Alfandega, se resolveu qu enão tinha lugar, e bem assim os requirimentos de Antonio da Costa Rosa, e de João Evangelista Dantas, pedindo o 1.° a serventia vitalicia do Officio de Meirinho, e o 2.° de Requerente Advogado; e se resolveu igualmente quanto aos requirimentos de José Antonio Lisbôa, e José Acaroba Tupinambá, que precedesse a informação exigida na informação do Consr°. Prezidte. da Relação. Finalmente sendo lida a informação dada pelo Exm°. Arcebispo acerca da permuta requerida pelo Padre José da Costa Vigario da Freguisia do Pilar, se resolveu, tanto

a respeito do requirimento deste como do do Vigario do Camisão Manoel Moreira dos Santos, que não tinha lugar a pertenção dos Suppes. ávista da predita informação. —

O Sñr. Presidente levantou a Sessão. —

E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov°. fiz escrever, e omo Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 20 DE JUNHO DE 1833

Foi aberta a Sessão estando presentes o Illm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Consr°s. do Governo abaixo assignados. Leo-se a acta da Sessão antecedente, e foi aprovada. Tiverão lugar os exames para as Cadeiras de 1ªs. letras, que se achão a concurso, e comparecendo Joaquim Barreto Meneses, Antonio Roiz. Jambeiro, Antonio Gonçalves da Silva, e Boaventura da Costa, forão, os dois primeiros, aprovados plenamente o segundo simplesmente, e o terceiro reprovado. — Lendo-se o requirimento de Firmiana Alz. da Conceição pedindo ser nomeada Professôra de 1ªs. letras da Villa de Minas do Rio de Contas aonde se achava exercendo o dito Emprego afim de não padecer ali o ensino publico, se resolveu ávista dos attestados que juntou sobre sua idoneidade da Camara Municipal respectiva, e do Juis de Paz, que exercesse a dita Cadeira interinamente com o Ordenado de 150$ rs. até que fosse provida em concurso. — Tratou-se sobre a conducta

irregular, que tem tido o 2.° Comte. da Companhia de Cavallaria Municipal Antonio Julião do Sacramento no desempenho de seos deveres, como he publico, e sobre o que tem havido queixas, se resolveu, que fosse dispensado do dito Serviço, sendo substituido pelo Alferes Quartel Mestre da extincta Cavalaria João Baptista de Almeida. — Foi presente huma informação dada pelo Consr°. Prezidte da Rellação sobre hum Officio do Juis Muniipal deste Termo acerca dos inconvenientes que occorrem relativamente á falta de hum Escrivão para as Execuções das Sentenças crimes, e se resolveu na conformidade da mesma informação, que o Escrivão do antigo Juiso do Crime, que herão do Geral, ficassem servindo com o Juis de Direito, que tem a 1.ª Vara do Civel, e o Juis de Direito Chefe da Policia. Os da Correição, Juiso da Corôa, e Fasenda, da Ouvidoria d'Alfandega, e do Juiso da Chancelaria perante o Juis de Direito do Crime, que tem de correr a Comarca, escrevendo todos elles tambem perante o Juis Municipal em todos os objectos de sua competencia, á excepção das sentenças crimes nas quaes escreverá tão somente o Escrivão do dito extincto Juiso de Fora do Crime. O Escrivão da Provedoria das Capellas, e residuos deverá continuar a escrever em todos os objectos pertendentes a Capellas, e residuss perante o Juis de Direito, qu tem a 1.ª Vara do Civel, a quem fica competindo o conhecimento dos processos, e contas, que pertencião ao antigo Provedor, e finalmente os dois Escrivães de Orfãos continuão a servir perante o Juis de Orfãos somente nos objectos de sua competencia,e perante este Juis devem tambem continar a servir Escrivão dos Ausentes. —

O Sñr. Presidente levantou a Sessão. — E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.

Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 22 DE JUNHO DE 1833

Começou a Sessão reunidos o Illmm°. e Exm°. Sñr. Presidente, e os Snres. Consr°s. do Governo abaixo assignados. — Lida a Acta da antecendente foi aprovada. — Tratou-se da maneira por que se devia dar começo ao Edificio contiguo ao palacio deste Governo conforme a Planta já tirada, e resolveo, que fosse o Tenente Paulo Luis de Meneses encarregado igualmente desta obra segundo a mesma Planta, sendo para isso fornecido dos dinheiros precisos pela competente Consignação. Em consequencia da Proposta da Camara Municipal da Villa de Nazareth forão nomeados para Juis Municipal Luis Rodrigues Prates, para Juis de Orfãos Francisco José dos Santos Andrade, e para Pomotor Publico Antonio Pereira Barreto. — Teve lugar igual nomeação para a Villa de Camamú sob Proposta da respectiva Camara, á saber: Para Juis Municipal Raimundo Monteiro de Mattos, para Juis de Orfãos Leonardo Affonso Monteiro, para Promotor Publico Manoel Roiz. Landim. — A vista de hum Officio da Camara Municipal desta Cidade se resolveo, que fosse nomeado Joaquim Roiz de Souza para o emprego de Promotor Publico em lugar de Manoel Joaquim de Mattos, que se escusara de o servir. — Chegando ao conhecimento do Cons°. a existencia de hum Cofre que ainda havia com a denominação de Defesa Publica creado em o tempo dos Capitães Generaes, aonde se arrecadavão alguns dinheiros para compra de petrexos de Guerra, se resolveo, que a Thesouraria da Fasenda tomasse

conta do mesmo Cofre, bem como ahi se examinasse o que conviesse a bem da mesma Fasenda principalmente quanto ás tranzações feitas com a somma, que existia em Inglaterra, remetendo-se os esclarecimentos que forão presentes; e bem assim foi deliberado que as contas, e papeis relativos á Bibliotheca publica, que existião em poder do fallecido Manoel José de Mello passassem á mesma Thesouraria aonde tambem se procederá ao exame que convier. — E como tambem constasse, que a cargo do mesmo fallecido Mello paravão papeis, e contas pertencentes ao Theatro conforme já se representou, se resolveo, que fossem presentes todos os esclarecimentos acerca do estabelicimento do mesmo Theatro, afim de se deliberar. — Resolveo-se mais o seguinte, que não tinha lugar o requirimento de Francisco Pereira Dutra queixando-se da Camara Municipal de Nazareth o não ter contemplado na Proposta dos Juises do seu Municipio, que se arbitrasse ao Cirurgião da Enfermaria do Arcenal da Marinha João Baptista dos Anjos o vencimento mensal de 25$ rs. sendo assim deferido o seu requirimento, que quanto á queixa de José Dias de Castro contra a Camara de Maragogipe, recorresse á mesma Camara ávista de sua propria informação, e caso esta o não difirisse se dirigise ao Conselho Geral da Provincia, que não competia ao Cons°. defirir de André Avelino Pereira sobre o Comando de huma Barca, que devia subsistir a deliberação já tomada acerca do pagamento da gratifiação para alugueis das casas dos Professores de 1ªs. letras, sendo assim despachado o respectivo requirimento, quanto ao requirimento dos Carceireiros das Cadeias desta Cidade, e de Maragogipe pedindo arbitramento de Ordenado, que não hera aplicavel o Decreto de 7 d'Agosto do anno passado por ser relativo á Provincia de Pernambuco. — Sobre huma representação em nome de varios Negociantes desta Cidade a respeito dos procedimentos do Juis de Paz da Conceição da Praia, e do respectivo Fiscal relativamente á execução de huma Postura

da Camara, que requeirão a quem competir, e finalmente acerca dos requirimentos de Manoel Nunes da Silva, e João Maria da Costa Ferreira queixando-se da Camara Municipal de Nazareth por não os admittir como Vereadores sendo eleitos, que informasse a mesma Camara. — O Snr. Presidente levantou a Sessão.

E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr°. do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 25 DE JUNHO DE 1833

Foi aberta a Sessão achando-se presentes o Illm°. e Exm°. Snr. Presidute, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Lida a acta da antecedente foi aprovada. Foi presente hum Officio da Mesa da Casa de Misericordia fasendo ver a impossiblidade em que estava de suprir de sustento aos presos de Justiça para o que só podia destinar a soma de 2:000$ rs. annuaes, e àvista das rasoens que se expenderão, se resolveo, que se desse annualmente à mesma Mesa mais a quantia de 4:000$ rs., alem dos 8:000$ rs, já concedidos para serem aplicados à coadjuvação do dito sustento, e curativo dos mesmos presos, continuando a ficar a seo cargo este objecto. — Resolveo-se mais o seguinte, sobre os requitimentos de Nicoláo Soares Tolentino, e Antonio José Porfirio, pedindo Provisões

vitalicias para os Officios, que servem de Guardas da Alfandega; que se dirijão ao Provedor respectivo para lhes conferir Titulos interinos: que, a respeito dos requirimentos de José Roiz. da Costa, José Joaquim de St^a. Anna, José Ribeiro Brandão, e Manoel da Silva, e Azevedo pedindo hum Lugar de Guarda da mesma Alfandega, que se acha vago requeirão ao referido Provedôr, e finalmente, que se passem Provisões vitalicias a Antonio Izidoro dos Santos Marques para Tabelião, e Escrivão de Orfãos da Villa d'Abrantes, e a Manoel José Pereira Caldas Junior para hum ds Officios de Escrivães de appellações que fôra da Ouvedoria Geral do Civel da propriedade de ManoelMoreira Lirio. — O Snr. Presidente levantou a Sessão. — E para constar se lavrou a presente acta que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov°. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 27 DE JUNHO DE 1833

Começou a Sessão reunidos o Illm°. e Exm°. Prezidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Lida a acta da antecedente foi aprovada. — Continuarão os exames para as Cadeiras de 1^{a}s. letras em concurso, sendo aprovados Modesto Theobaldo da Silva em 1.° gráo, e João Albano de Souza, e Emigidio Siqueira Santos em 2.°, e Francisco José da Silva reprovado por não satisfaser ao que exige a Lei.

Foi presente a Tabella do arbitramento feito pelo Inspector da Thesouraria dos preços das Etapas, e Forrages para o Simestre vindouro, e tratando-se deste objecto, foi resolvido que ficassem redusidas do modo seguinte: a Etapa no valor de 200 rs., e para a substituição da carne verde, e arroz na mesma Etapa 98 s., 49 rs. pela 1|2 m. de pão alvo para os doentes, e 360 rs. para Forrage. — O Sñr. Presidente levantou a Sessão.

E par constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov.°, fiz escrever, e como Conselheiro, tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr.ª
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 4 DE JULHO DE 1833

Presentes o Illm.° e Exm.°. Sñr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessão. Tratando-se de consignar quantia para concerto das Matrises no presente anno financeiro como permitte o § 9 do artigo 44 da Lei de 24 d' Outubro do anno passado, e se resolveo, que se aplicasse para o dito fim a quantia de 10:000$ rs. sendo destribuida sob esclarecimentos dados pela 1ª. Authoridade Eclesiastica. Foi aprovada a proposta para Vigario da Freguisia de Maré na pessoa de Manoel Bento da Cunha. — Resolveo-se avista de hum Officio que foi presente do Deputado Antonio Fernandes da Silveira, que a Camara da Villa de Itapicurú

propusesse hum individuo para ter cuidado na Casa que se mandou faser para os Banhos das Agoas thermáes, e bem assim a gratificação que deverá ter. — Em consequencia das propostas feitas pelas Camaras das Villas da Caxoeira, e Itapicurú forão nomeados, quanto á 1ª. para Juis Municipal Francisco Borges de Figueiredo, para Juis de Orfãos José Ferreira Souto, e para Promotor Publico José Borges, e a respeito da 2.ª para Juis Municipal Luis Gonzaga da Silva, para Juis de Orfãos Valentim da Silva Mattos, e para Promotor Publico Joaquim Baptista Ferreira. — Sobre hum requirimento que foi lido de Joaquim Francisco Moreira acêrca de não o ter a Camara da Caxoeira contemplado na Proposta dos Juises em 1.° lugar, e pedindo ser preferido, se resolveo, que não havia que defirir. Não tendo o Promotor Publico nomeado para este Municipio acertado o dito lugar, como constou por Officio da Camara, se resolveo que fosse nomeado o ultimo proposto. — Deliberou-se arespeito de hum requirimento de Ignacio José Aprigio da Fonseca Galvão, que o Suppe. sirva, não só de Escrivão privativo das Execuções crimes, como que entre na destribuição dos mais feitos, que se tratarem perante o Juis Municipal. — Resolveo-se finalmente, que se mandassem passar Provisões vitaliias a José Maria Lapa para Meirinho da Relação, e a Manoel Francisco do Espirito Santo para Tabelião da Villa de Abbadia. — O snr. Presidente levantou a Sessão. — E para constar se lavrou a presente acta que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, Secretr.° do Gov.° Gov.° fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr.ª
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 6 JULHO DE 1833

Teve principio a Sessão reunidos o Illm.° e Exm.° Snr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. Tiverão lugar os exames dos Candidatos para as Cadeiras de 1.as letras em concurso, sendo aprovados Fernando de Meirelles Pinto Barreto em 1.° grão, Paulo Roiz Jambeiro, e Jaoquim Damaso de Sousa em 2.° grão, com preferencia o 1.° ao 2.°, e o pe. José Faustino Alvares em terceiro grão. — O Snr. Presidente levantou a Sessão. — E para constar se lavrou a presente acta; que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral, fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 9 DE JULHO DE 1833

Estando presentes o Illm.° e Exm.° Snr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados começou a Sessão. Lida a Acta da Sessão antecedente foi aprovada. — Tratou-se do provimento das Cadeiras de 1.as letras que estiverão á concurso, e ficou addiado este objecto. — Sendo presente por Officio da Camara Municipal, que o Bacharel D. Francisco Balthasar da Silveira proposto em ultimo lugar para Promotor Publico, e nomeado pelo Governo, tambem recusara servir aquelle

Emprego; resolveo o Conselho que a referida Camara fisesse nova proposta. — O Snr. Presidente levantou a Sessão. — E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretr.° do Gov.° fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivr°.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 11 DE JULHO DE 1833

Deo-se principio á Sessão reunidos o Illm.° e Exm.° Snr. Presidente, e os Snres. Conselheiros do Governo abaixo assignados. — Lida a Acta da antecedente foi aprovada. — Tratando-se do provimento, que ficara addiado, das Cadeiras de 1.as letras, foi resolvido que se distribuissem aos Examinados pela maneira seguinte, e se lhes conferissem os competentes titulos, avista da aprovação que merecerão na forma da Lei. A dos Mares a Manoel Francisco Borges Leitão. A de St.°Antonio da Barra a Hermes Correia de Moraes. A da Madre de Deos a José Rangel Turury. A do Povoado de S. José a Deziderio Machado Veloso. A de Nossa Senhora da Escada a Felix Henrique de Souza. A de Mapendipe a Luis Gomes Tourinho da Silva. A da Villa de Nazareth a Clodoveo Pereira Rabello. A de Taperoá a Antonio Muniz Barretto. A da Conceição de Nazareth a Bernardino Affonso Martagão. A da Jacoruna a Luis Reginaldo Alvim. A. de S. Felix a Malaquias Ribeiro da Silva. A. de Monte Gordo a Joaquim Gilseno de Misquita. A de St°. Amaro da Ipitanga

a Carlos Ferreira de Sousa. A de Abrantes a Pedro Vieira dos Santos. A de S. Gonçalo dos Campos a Antonio Carlos da Silva. A de Trondoóo a Fernando de Meirelles Pinto. A do Soccorro a Joaquim de Barros Seixas. A do Ignape a Joaquim Daniel de Faria. A de Villa Viçosa a Ponciano José Alomba. A de Villa Verde a Manoel Estanislau d'Almeida. A da Torre a Joaquim Barreto de Menezes. A dos Humildes a Pedro Francisco de Mattos. A da Encarnação a Joaquim Gonçalves Pereira. A de Jequiricá a Estanislau Alves dos Santos. A de Alagoinhas a Joaquim da Silva Carvalho. A do Brejo Grande a Placido d'Oliveira Pinto. A de Maragogipinho a Antonio Roiz. Jambeiro. A de Stº. Estevão de Jacuipe a João Manoel de Souza. A de Aporá a Modesto Theobaldo da Silva. A do Pedrão a Antonio Martins Valverde. A do Cabôto a José Luis Franco. A da Velha Boipeba a Ignacio Jsoé da Costa Cezimbra. A da Pojuca a José Nicoláo Rodrigues da Silva. A da Cajaiba a José Joaquim d'Almeida. A da Feira de Stª. Anna a Manoel Joaquim Sampaio. A a Feira da Conceição a Thomé Joaquim Torrão. A da Lage a Clodovêo Pereira Massa. A de Belem a Rodrigo José da Roxa. A de Camorogi aEmidio Siqueira Santos. A do Corralinho a José Emilio Ferreira Nobrega. A do Jerimuabo a Estanisláo Cezar de Mello. A do Morro a José Pedro de Sousa. A da Capella das Mercez a Themoteo Henriques dos Santos. A de Sento-Sé a Paulo Roiz. Jambeiro. A da Cruz das Almas a Manoel Francisco de Britto. A da Aldeia de S. Fidelis a Manoel Munis de Sousa. A de Maré a José Francisco Saores. A do Bom Jesus do Rio de Contas a Victorino do Nascimento Pinto. A da Villa do Prado a Antonio Ignacio Muniz. A de Porto Alegre a Thomaz Teixeira dos Santos. A da Villa do Conde a João Albano de Sousa. A de Barcellos a Antonio Gonçalves da Silva. A de Igrapiuna a Antonio Francisco da Cunha. A de Stª. Anna do Camisão a Antonio Frederico de Moura. A de Trancoso a João Dourado Vieira. A de Soure a Joaquim Damaso de Souza. A de

Olivença a Romão Gomes de Alexandria. A d'Agôa-fria a Antonio Martins Fontes. A de Mirandella a Antonio de Castro Silveira. A da Pedra branca a José Bernardino de França. A do Tucano a Luis Ferreira Braga. A de Pombal a Joaquim Pereira d'Afonceca. A do Joaseiro a Manoel de Mello Affonso. A de Pilão-Arcado a Luis Simoens Ferreira. A da Capella do Padre Matheos a Manoel Antonio do Valle. — Resolveo mais o Conselho que continuassem a estar em concurso as outras Cadeiras ainda não providas. — O Sñr. Presidente levantou a Sessão. — E para constar se lavrou a presente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Govº. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladisláo de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivrª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DO DIA 13 DE JULHO DE 1833

Abrio-se a Sessão estando presentes o Ilmmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Consrºs. do Governo abaixo assignados. Lida a acta da antecedente foi aprovada. Foi presente a informação que deo a Camara Municipal da Villa de Stº. Amaro sobre o requirimento do Bacharel Luis Soares de Queiroz sem que se queixava da maneira por que foi feita a Proposta pela mesma Camara para Juises Municipal, e de Orfãos, e se resolveo avista da dita informação, que nada havia a difirir. Em consequencia forão nomeados em virtude da dita Proposta para Juis

Municipal o referido Bacharel Luis Soares de Queiros, para Juis de

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
João Ladislão de Figueiredo e Mello.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivª.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 18 DE JULHO DE 1833

Reunidos o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Consrºs. do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessão. Lida a acta da antecedente foi aprovada. Foi presente huma representação assignada por alguns Juises de Paz desta Cidade pedindo providencias sobre o cobre em circulação, e indicando a medida de se faser correr em circulação, e indicando a medida de se faser corre toda a moeda pelo peso afim de se evitar o clamor publico, e se resolveo, que com quanto o Conselho lamente com os Representantes o estado em que nos achamos por tal motivo, todavia não cabe em sua attribuição adoptar a medida lembrada pelos mesmos Representantes por ser opposta ao § 17 do art. 14 da Constituição, e fóra da esfera das Leis, estando alias pronto em quanto não chega a providencia Legislativa, que se espera, a lançar mão de outra qualquer que lhe seja indicada, e que lhe não occorre, com tanto que não vá de encontro ás Leis, que todos devemos religiosamente observar, e manter. — Forão lidos varios Officios do Capitão Joaquim Pedro Berlink, e das Authoridades da Villa de Caravellas sobre o estado daquella Villa, e de Alcobaça, e se resolveo que se mandasse o Destacamento requisitado, ficando da parte do Sñr. Presidente providenciar a respeito do mais. Resolveo-se mais que a Camara da Villa de S. Francisco informe cir-

cunstanciadamente acerca do que representou o Presidente da mesma Camara: e a Mesa Eleitoral da Friguisia da dita Villa relativamente á alteração que houve na divisão do Destricto, e eleição que se fisera. Sobre hum requirimento do Tenente-Coronel Ignacio Joaquim Pitombo pedindo que se mandasse chamar o Juis de Direito da Comarca do Rio de Contas Joaquim Pedro da Costa Lobo para provar o que contra elle dissera na qualidade de Ouvidor interiño da Comarca da Jacobina pelos seos procedimentos em Villa nova, se resolveo, que não havia que difirir, e bem assim, que avista da nova Proposta da Camara desta Cidade, que fosse nomeado José Abz. da Silva Promotor Publico. — O Sñr. Presidente levantou a Sessão. — E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Govº. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Faltarão
os Snres.
Ladislão
e Castro.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivª.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 20 DE JULHO DE 1833

Achando-se presente o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidente, e os Snres. Consrºs. do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessão. Feita a leitura da Acta da antecedente foi aprovada. Tratou-se acêrca das medidas preventivas recomendadas pelo Governo Central relativamente á restauração, que se diz projectada pelo Duque de Bragança, e avista das informações exigidas sobre a força de terra, e mar, se resolveo que se dessem todas as providencias que

se julgassem necessarias afim de impedir qualquer tentatva, sem que todavia se saia da orbita das Leis, dando-se de tudo conta á Regencia, e officiando-se á Mesma que o de tudo conta á Regencia, e officiando-se á Mesma que Governo da Provincia está firme em repellir qualquer necessario que a Regencia faça por habilitar o Governo da Nosso Imperador o Sñr. D. Pedro 2.°, sendo alem disso necessario que a Regencia faça por abitar o Governo da Provincia para as medidas extraordinarias que as sobreditas informações exigem. Avista da informação dada pela Camara Municipal desta Cidade foi resolvido, que dos vinte Destrictos, que forão marcados, se formasse duas Juntas de Paz com doze reuniões cada huma por anno; tendo lugar a primeira que comprehende os Destrictos da Sé, os da Praia, os de S. Pedro, os da Vitoria, e o 1.° Destricto de St^a. Anna nos 1os. dias de cada mez na Casa da Camara, e a segunda comprehendendo o 2.° Districto de St^a. Anna, o da Rua do Paço, os das Brotas, os de St^o. Antonio, os do Pilar, e os da Penha nos dias 15 na Casa de Correção da Fortalesa de St^o. Antonio alem do Carmo. Em consequencia de Proposta da Camara Municipal da Villa de Inhambupe forão nomeados para Juis Municipal José Baptista Ferreira para Juis de Orfãos José Bonifacio da Costa, e para Promotor José Quilino Dorea, e se resolveo, que houvesse huma Junta de Paz no lugar da Villa com seis reunioens por anno de dois em dois meses. Leo-se hum Officio da Faculdade de Medicina instando para lhe ser dada a Botica do Collegio, e se resolveo, que devia prevalecer a deliberação já tomada a este respeito pelas rasões que a motivarão. Sendo lida huma replica de Ignacio José Aprigio da Fonseca Galvão acerca da resolução tomada sobre o seo Officio de Escrivão do Juiso do Crime, se deliberou avista do que de novo foi ponderado, que o Suppe. entre na destribuição dos mais Escrivães que servem com as primeiras Varas do Crime, Civel, e Municipal, servindo de Escrivão das Execuções aquelle que tiver sido certo no Processo, e quanto aos demais aquelle dos

ditos Escrivães a que por destribuição tocar, observando-se o mesmo quanto aos Processos findos dos Cartorios extinctos na conformidade do Art. 24 do Titulo Unico da Disposição Provisaria acerca da Administração da Justiça Civil. Resolveo mais o Conselho o seguinte: Que fosse provido na Cadeira de Frnaces da Villa da Barra Romão Luis do Santo Espirito avista do respectivo exame. Que segundo a informação dada pelo Comandante das Armas sobre o requirimento de Angelo Espinosa, o Suppe. sendo praça como brasileiro, deve dirigir-se ao mesmo Comandante das Armas a respeito do posto de Sargento de que teve baixa. Que não tinha lugar o requirimento de João de Deos Telles de Meneses pedindo o Officio de Escrivão da Provedoria da Villa do Itapicurú. Que se passassem Provisões vitalicias do Officio de Requerente do Auditorio da Villa da Caxoeira a Clemente José Teixeira Pitangui avista da informação do respectivo Juis de Direito, e a Manoel Gomes d'Olivaes para igual Officio na Villa de St^o. Amaro sobre o que tambem informou o Juis competente. Que quanto ao requirimento de João de Cirqueira e Vasconcellos pedindo ser Escrivão do Alcaide da Villa da Caxoeira, requeresse ao Juis Municipal na forma do Codigo. Que quanto aos reqirimentos de alguns Professores de 1as. letras ultimamente providos, pedindo trocar suas Cadeiras por lhes ser mais conveniente humas do que outras, o Snr. Presidente lhes difirisse como achasse justo. — O mesmo Snr. Presidente levantou a Sesão. — E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov^o. fiz escrever, e como Conselheiro tambem assignei.

Faltou
ó Sr.
Castro.

Joaquim José Pinheiro de Vasc^os.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Oliv^a.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 23 DE JULHO DE 1833

Presentes o Illmº. e Exmº. Snr. Presidente, e os Snres. Consrºs. do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessão. Lida a Acta da antecedente foi aprovada. Tratou-se do requirimento de João Evangelista Dantas, em que pedia ser provido nos Officios de Requerente, e Advogado do Auditorio da Villa dos Ilheos, e o Conselho resolveo, que sí lhe passasse Provisão somente para o primeiro Officio, por não ser de sua competencia prover o segundo. — Resolveo-se tambem que fossem providos nos Officios de Requerente do Numero do Auditorio da Villa de Nazareth Manoel de Castro Soares. e Antonio de Sousa Noia. — Leo-se o requirimento de Manoel Antonio do Valle Professor de 1ªs. Letras da Villa de Nazareth em que pedia o seo Titulo da Cadeira da Capella do Padre Matheos para que fora removido, afim de perceber o Ordenado a ella correspondente, e resolveo o Consrº. que o Suppe. devia continuar a perceber na do Padre Mateos o mesmo Ordenado de 150$ rs., que vencia na de Nazareth, até que se habilite na forma da Lei para perceber o de 300$ rs. novamente arbitrado. — Leo-se mais o de Manoel Nunes Bahiense em que pedia isenção da pena contra elle cominada pelo Conselho de disciplina do Batalhão 2.º das Guardas Nacionaes, a que o Suppe. pertence, e se resolveo em Conselho, que não hera de sua competencia tomar conhecimento do que o Suppe. requer, conforme o art. 102 da Lei das mesmas Guardas. — Resolveo mais o Consº. acerca do de Lourenço Francisco da Fonseca, Partitista do Imperial Corpo d'Engenheiros, em que pede a indemnisação do jornal de 1$500 rs. diarios desde o 1.º de Julho do anno passado, que informasse o Director do Arsenal de Guerra; e finalmente sobre o de Manoel Dias Moreira, em que se queixa de injustiças contra elle praticadas pelo Juis de Paz da Povoação d'Aldeia João da

Matta, que respondesse o Juis de Paz Supplicado. — O Snr. Presidente levantou a Sessão

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivª.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 27 DE JULHO DE 1833

Reunidos o Illm.º e Exm.º Snr Presidente, e os Snres.Consros. do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessão. Lida a Acta da antecedente foi aprovada. — Leo-se o Officio da Camara Municipal desta Cidade sobre a escusa do Cidadão José Alz. da Silva do Lugar de Promotor Publico para que tinha sido nomeado, e se resolveo que fosse chamado o Cidadão Lucio Pereira de Azevedo segundo Proposto. Leo-se o requirimento de queixa do Senador Manoel Ferreira da Camara contra o Juis de Paz da Povoação de Nagé Luis de Sousa Mattos por não ter criminado alguns individuos que lhe remeteo presos por hirem serar lenhas em seos matos, e avista da resposta do dito Juis de Paz, e informação do Consro. Presidente da Relação, se resolveo que não procedia a queixa. — Tratou-se da pertenção de José Antonio Lisboa sobre o provimento vitalicio do Officio de Escrivão da Provedoria das Capellas, e Residuos da Villa de Nazareth, sobre o qual informára o Consr.º Presidte. da Relação, e o ex-Ouvidor da Camara desta Cidade, e se resolveo que informasse o Vigario Geral do Arcebispado acerca do motivo por que foi elle expulso de hum dos Officios de Escrivão do Juiso Eclesiastico, que d'antes exercera. — Leo-se o requirimento de Manoel Joaquim Alz. pedindo ser nomeado Comandante do Destacamento, que

diz se pretende levantar, ou de novo crear nas margens do Rio Pardo, e lugar da Caxoeirinha, Termo da Villa de Canavieiras, se resolveo, que tal pertenção não he da competencia do Conselho. — Foi lido o requirimento de Antonio d'Araujo Alz. queixando-se da Camara Munipal da Villa do Inhambupe o ter excluido da nomeação dos Juises Munipal, e de Orfãos, e se resolveo que não havia que difirir. — Leo-se o requirimento do Padre Pedro Vieira dos Santos pedindo escusa da Cadeira de 1as. letras da Villa de Abrantes para que fôra provido, e se resolveo que se aceitasse a escusa do Suppe. — Leo-se tambem o de Antonio Roiz. de Sousa Professor de 1.as letras de Pirajá pedindo permuta para a de St.ª Anna do Camisão, e se resolveo; que não tinha lugar a permuta rerequerida. Tambem se resolveo que não havia que difirir acerca do requirimento de varios Professores de 1.as letras em que pedião o Ordenado de 300$000 rs. marcado no Decreto de 16 de Junho do anno passado independente de serem obrigados a novo exame, bem como a respeito do dos Empregados do Arsenal de Guerra pedindo augmento de Ordenado. — Leo-se mais o de Manoel Galdino de Figueredo Guarda Madeira do Arsenal da Marinha d'esta Cidade, em que pedia se lhe marcasse o seo jornal diariamente, ou augmentasse o que actualmente percebe, e resolveo o Cons.º, que lhe não competia difirir a semilhante respeito, assim como sobre a represenção dos moradores da Povoação de Una, na qual, queixando-se da falta que tem da Administração dos Sacramentos, pedem se erija aquella Povoação em Freguesia, se resolveo, que os Suppes. devião dirigir-se ao Conselho Geral de Prova. — Quanto á do Padre Simião José de Sousa Coadjutor da Matriz da Villa de Jaguaripe, em que expondo o estado de ruina daquella dita Matriz, pede hum quantitativo para o concerto della, se resolveo, que o Suppe. se dirigisse á Sua Ex.ª Reverendissima: e arespeito do requirimento de Manoel da Silva Alvares, morador na Povoação de Canavieiras, o qual pertendendo explorar a

navegação, e margens do Rio pardo, desde o lugar denominado Caxoeirinha té a nacente do mesmo Rio, pede para isso huma ajuda de custo pela Thesouraria da Fasenda, visto ser dispendiosa, e arriscada semilhante exploração: resolveo o Cons.º, que informasse a Camara Municipal da nova Villa de Canavieiras, sobre aptidão do Suppe., e utilidade que pode resultar ao Publico da exploração pertendida. — O Snr. Presidente levantou a Sessão.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivª.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 30 DE JULHO DE 1833

Presentes o Illm.º e Exm.º Snr. Presidente, e os Snres. Consros. do Governo abaixo assignados foi aberta a Sessão. Lida a Acta da antecedente foi aprovada. Tratou-se acêrca do destino, que devem ter os papeis, que disem respeito á antiga Administração do Theatro, os quaes se achão em poder da Viuva do fallicido Manoel José de Mello, e se resolveo, que fossem recolhidos á Secretaria do Governo até ulterior destino. — Deliberou-se avista de hum Officio do Director do Arcenal de Guerra, que pela Thesouraria da Fasenda se ponha em hasta publica para ser vendida a Casa de Polvora do Matatú, bem como para ser arrendada a Casa de Sobrado contigua ao Quartel da Cavalaria pertencente aos Proprios Nacionaes, determinando-se que os Artigos existentes no mesmo Arcenal se ponhão por ali mesmo em arrematação para serem vendidos na forma da Lei do Orçamento. Sendo presente a Proposta da Camara da Villa d'Agôa-fria forão nomeados

para Juis Municipal Manoel José Vieira, para Juis de Orfãos Manoel Carlos de Saraiva Belfort, e para Promotor Publico José Joaquim Pitombo, resolvendo-se que Cavalaria pertencente aos Proprios Nacionaes, determinando-se que os Artigos existentes no mesmo Arcenal se ponhão por ali mesmo em arrematação para serem vendidos na forma da Leí do Orçamento. Sendo presente a Proposta da Camara da Villa d'Agôa-fria forão nomeados para Juis Municipal Manoel José Vieira, para Juis de Orfãos Manoel Carlos de Saraiva Belfort, e para Prohouvesser quatro reuniões por anno de Junta de Paz no lugar da Villa. — Forão igualmente nomeados ávista da Proposta da Camara de Santarem para Juis Municipal da dita Villa José Joaquim Teixeira Gondim, para Juis de Orfão Joaquim Pinto de Oliveira, e para Promotor Publico Sauriano Miz. Ferreira. — Tendo-se escusado o Juis Municipal, e Promotor nomeados para a Villa de Jaguarip forão nomeados para o 1.º Emprego Claudio José de Oliveira, e para Promotor José Aracaboba Tupinambá. — Resolveo-se em consequencia de hum Officio do Inspector interino da Thesouraria, que se mande faser o pequeno concerto que se precisa no Edificio da Casa da Moeda, bem como que se fisesse a limpesa da ferramenta sendo abonada esta dispesa. — Foi igualmente resolvido a respeito do que representou o dito Inspector relativamente á gratificação de 100$ rs. por anno que vence o Official Maior da Thesouraria Chritovão Pessoa da Silva Junior, que se lhe continua a abonar em attenção ao trabalho que lhe he acrescido pela Caixa de Amortização até ulterior deliberação do Thesouro a quem se deve Officiar a semilhante respeito. Leo-se o requirimento de José Jeronymo Gomes sobre lhe ser restituida a importancia de huma siza que havia pago, o que lhe foi negado pela Thesouraria, e se resolveo, que não compete ao Conselho, e finalmente que se passe Provisão vitalicia a João Baptista Bahiense do Officio de Requerente da Villa de Srº. Amaro, avista da informação. — O Sñr. Presidente levantou a

Sessão. — E para constar se lavrou a prezente acta, que eu Antonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Govº. fiz esrever. e como Conselheiro tambem assignei.

Joaquim José Pinheiro de Vascºs.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Justino Nunes de Sento-Sé.
Vicente Ferreira de Olivª.
Vicente Ferreira de Olivª.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1833

Reunidos o Illmº. e Exmº. Sñr. Presidnte, e os Snres. Conslheiros do Governo abaixo assignados, abrio-se a Sessão. Lida a acta da antecedente foi aprovada. Tratou-se do provimento da Cadeira de Desenho que esteve a concurso, e avista dos trabalhos que executarão os Pertendentes José Roiz. Nunes, Joaquim José da Roxa Basto, e Bento José Kupin Cap nos dias 8 e 9 do corrente, e finalisarão hoje conforme o anuncio que se publicou, foi resolvido, que se conferisse a Cadeira a José Roiz. Nunes, que já se achava no exercicio da mesma como Lente Substituto, que ficava vago, se resolveo, que fosse conferido a Joaquim José da Roxa Basto hum dos Concurrentes arbitrando-se o Ordenado de 400$ rs. em virtude do Decreto de 11 de Novembro de 1831, que fez extensivo a todas as Provincias do Imperio o de 25 de Junho do dito anno, com obrigação de dar o mesmo Substituto aos respectivos Alumnos duas licenças por semana de Miologia, e Osteologia aplicada ao Desenho. O Sñr. Presidenté levantou a Sessão, e se derão por concluidos os trabalhos do presente Conselho para entrarem em exercicio os Membros novamente eleitos na forma da Lei de 20 d'Outubro de 1823. —E para constar se lavrou a presente acta, que eu An-

tonio Joaquim Alvares do Amaral Secretario do Gov°. fiz escrever. r

Joaquim José Pinheiro de Vasc°s.
Manoel José Gonçalves Pereira.
Antonio Joaquim Alvares do Amaral.
Innocencio José de Castro.
Justino Nunes de Sento-Sé.

HERALDICA BAHIANA

Genealogia dos Monizes

Confrontando e estudando o livro da Chancellaria de D. João, de Portugal, a Historia Insulana do Padre Cordeiro e um manuscripto antiquissimo, neste Archivo existente, cabe juntar na Genealogia dos Monizes ao que foi publicado na "Bahia Illustrada" n. 2, anno de 1918, o que segue em vista do alludido manuscripto, cujo titúlo ahi vae adiante, e do qual constam referencias daquella Historia Insulana.

Titulo desse manuscripto.—No cartorio da Ouvidoria Geral do Crime, de que é Escrivão José de Souza Coelho, nos autos de libello crime e civel em que é auctor Francisco Moniz Barreto Corte Real contra Francisco Gonçalves Chaves e tem um appenso com varios documentos e o segundo documento consta ser um instrumento passado por Bartholomeu Angelo Escopei na Cidade de Lisboa, e tirado do documento que passou José Freire de Montarroso Mascarenhas em 15 de Setembro de 1741, reportando-se aos seus nobiliarios que tinha das Familias do Reino de Portugal, no titulo dos Monizes com as declarações seguintes; a começar de Henrique Moniz.

Segundo o livro da Chancelleria, não vale a emenda Vasco Gil Moniz casado com D. Leonor de Lusignan, é filho Henrique Moniz, cuja descendencia é a seguinte, conforme a citada Historia Insulana e o mencionado manuscripto.

Henrique Moniz, chamado o velho Alcaide mór da cidade de Divisa, fidalgo da Casa do Rey D. Affonso 5.°, progenitor de todos os Monizes illustres deste Reino e de

sua mulher, filha de Gonçalo Nunes Barreto, Alcaide mór de Faro, Fidalgo da Casa Real e do Conselho d'El Rei, de mui esclarecida ascendencia, e de sua mulher D. Ignez de Menezes, filha de D. Pedro de Menezes, Conde de Villa Real e Capitão General Hereditario da cidade de Ceuta, de quem foram descendentes os serenissimos duques de Bragança e os Marquezes de Villa Real e Casaes, e a maior parte dos grandes Senhores deste Reino.

Foi pae de Guilherme Moniz Barreto, natural do Reino do Algarve, Fidalgo da Casa Real, e irmão de Vasco Martins Moniz, progenitor dos Senhores de Angeja e ascendente dos Marquezes de Angeja e Marialva e de outros grandes senhores do Reino e de sua mulher D. Joanna Côrte Real, filha de João Vaz da Costa Côrte Real, Capitão Donatario, descendente dos Fronteiros Móres do Algarve em Divisa e Silves, que descendiām do grande D. Reimão que ajudou ao primeiro Rei D. Affonso Henriques a tomar Lisbôa. Era Fidalgo da Casa Real e Porteiro mór do Infante D. Fernando, irmão do Rei D. Affonso 5, o pae d'El Rei D. Manoel, Senhor e Capitão Hereditario da Ilha Terceira, Irmão de Vasco de .... da Corte Real, fidalgo da Casa do Rei D. Manoel e do seu Conselho, Vedor da sua Casa, Alcaide mór de Divisa, de quem procedem o Principe Pio, Marquez de Castello Rodrigo, grande de Hespanha e em Portugal os Marquezes de Valença e os Condes de S. Vicente e os Porteiros móres.

Deste Guilherme Moniz Barreto é filho Sebastião Moniz, fidalgo, que, como se lê na referida Bahia Illusrada, e consta da citada Historia Insulana, casou com D. Joanna da Silva, mas que traz o nome de D. Joanna de Menezes no mencionado manuscripto, porém que no mesmo manuscripto, na parte baseada na Historia Insulana, mantem o mesmo nome de D. Joanna da Silva.

D. Joanna da Silva era filha de

regedor da Ouvidoria em Lisbôa e de D. Izabel de Noronha.

De Sebastião Moniz é filho Guilherme Moniz, com o mesmo nome do Avô, morgado e moço fidalgo da Casa de S. Magestade. Casou com D. Margarida de Souza, filha de Simão de Souza, e de sua mulher D. Antonia de Souza, pessoas nobres e principaes da Ilha Terceira.

De Guilherme Moniz é filho Francisco Moniz Barreto e Silva, morgado e moço fidalgo, pae de Manoel da Silva Moniz, morgado, cujo filho teve o mesmo nome de seu visavô e quarto avô, Guilherme Moniz, de quem são filhos — o morgado João Moniz, conego segundo a Historia Insulana, a quem succedeu seu irmão Francisco Moniz Barreto, Sebastião Moniz, moço fidalgo, que casou com D. Brites Bherens, e deste casal nasceu o morgado João Bherens que falleceu sem filhos e lhe succedeu seu irmão Diogo Moniz Barreto, que se cognominára o Moço, casou com D. Margarida Pamplona de Miranda, filha de João Pamplona de Miranda e sua mulher D. Maria da Silveira, pessoas fidalgas e mui conhecidas por taes na Ilha Terceira, dissipou a casa e deixou varios filhos.

Teve mais o dito Guilherme Moniz um filho chamado Henrique Moniz Barreto, que casou com sua prima D. Maria Violante, filha do sobredito Francisco Moniz Barreto e Silva.

Foi igualmente o Pae de Antonio Moniz Barreto conhecido na historia pela denominação de

famoso da India. — Lá casou e, entre outros postos, foi Governador na Praça de Macau.

Egualmente foi o dito Guilherme Moniz pae de Egas Moniz Barreto, que casou com D. Maria da Silveira, e deixando a Ilha Terceira, veio para a Bahia, legando-lhe a importante Familia conforme vem descripto na Bahia Illustrada.

Do seu irmão, Francisco Moniz Barreto, trata o citado manuscripto nos seguintes termos:

Francisco Moniz Barreto, Capitão de Infantaria na cidade da Bahia, moço fidalgo e morgado por succeder a seu irmão João Moniz, que falleceu sem diexar filho.

Deste Francisco Moniz Barreto é, continúa o manuscripto, filho Francisco Xavier Moniz, que casou com D. Josepha da Silva, sendo ambos fidalgos.

Deste Francisco Xavier Moniz é filho Luiz Caetano Moniz Barreto, que foi progenitor de Luiz Caetano, que casou com D. Maria Joaquina Mascarenhas, e teve dois filhos: Antonio Anselmo e Luiz Caetano Moniz Barreto, sendo este nomeado no dia 2 de Julho de 1811 Tenente da Companhia de Caçadores da Villa de S. Amaro da Purificação pelo Conde dos Arcos, apezar de muito jovem.

Este casou com D. Josepha da Cunha, e tevè uma filha Maria Joaquina, que casou com João de Almeida Monteiro, em Alagôas, hevendo deste consorcio uma filha Maria Adelaide, que casou com o Dez'r. Aurelio Ferreira Espinheira, e mais dois filhos — Antonio e João Monteiro.

Teve além desta filha um filho Luz Caetano Moniz Barreto, o qual, antecipadamente se libertando da tutella de seu tio Anselmo e entrando o mais cedo que poude no gozo dos seus haveres, os dissipou, e foi, pobre, procurar seu primo João Lopes Moniz Fiuza Barreto de Menezes Barbalho, casando-se depois com sua filha adoptiva Anna Ritta, de cujo consorcio teve os seguintes filhos:

Dez'r. Luiz Caetano Moniz Barreto; Eliza, fallecida sem descendencia; Bemvenuto Moniz Barreto, do Corpo de Saude do Exercito; Octaviano Moniz Barreto, medico, casado com D. Maria Victoria de Cerqueira Lima, de cujo consorcio teve um unico filho — Octaviano Moniz Barreto Junior.

BIOGRAPHIA DO BARÃO DE BOM JARDIM

Trabalho enviado ao Instituto pelo Bacharel José Pacheco Pereira — (de Santo Amaro).

O Dr. Luiz Barbalho Moniz Fiuza Barretto de Menezes, nasceu em 25 de Agosto de 1813; bacharelou-se em sciencias juridicas e sociaes na Academia de São Paulo. Era tão joven, quando a frequentou, que sua familia fel-o até ali acompanhar dum senhor mais idoso, especie de mentor, que era parente proximo do finado capitalista santamarense sr. coronel Joaquim Gonçalves do Passo, o qual, dotado de talento e de força de vontade, na Paulicéa cingiu, tambem, ás vestes bacharelicias.

Não sei, ao certo, onde nasceo o Dr. Fiuza; creio, porém, ter sido no fecundo e inesgotavel torrão santamarense, onde seus ascendentes erão grandes proprietarios territoriaes, talvez os maiores.

O Dr. Fiuza teve por gloriosos ancestraes vice-reis, governadores e capitaães móres, d'origem portugueza; alguns, todavia, já nascidos no Brasil.

Forão seus pais o commendador João Lopes Moniz Fiuza Barretto de Menezes e a Exma. Srª. D. Eugenia Thereza de Menezes; e sogros Francisco Moniz Barretto e a Exm.ª Sr.ª D. Anna de Araujo e Mello Moniz Barretto.

Desposou sua prima a Exmª Sr.ª D. Francisca de Assis Moniz Barretto Fiuza.

Teve diversos filhos, dos quaes lhe sobreviveram Luiz Barbalho Muniz Fiuza e a Exm.ª Sr.ª D. Eugenia Thereza Francisca Fiuza de Menezes Pacheco Pereira, com a qual se casou o seu primo Bel. José Pachêco Pereira.

Além dos Fiuza, Moniz, Barretto, Menezes, Barbalho, Gama, Araujo, Mello, era o Dr. Fiuza estreitamente aparentado com os Bezerra, Negreiros, Soeiros, Alves Branco, Baraúna, Pachêco Pereira Argollo, Telles, Ara-

gão, Alvares Pinto d'Almeida, Vianna, Sodré, Calmon de Siqueira, Ferrão, Bittencourt Camara, Bulcão, Côrte Real, Useda Luna, e outros conhecidos e tradicionaes sobrenomes.

O Dr. Fiuza, como era geralmente conhecido e appellidado ou nomeado, antes de ser titulado "Barão de Bom Jardim", foi grande proprietario agricola, advogado, deputado ás Assembléas Provincial da Bahia e Geral Legislativa do Imperio; orador e poeta.

Em 1859, por occasião da visita de SS. MM. Imperiaes: Sr. D. Pedro 2.° e Sr.ª D. Thereza Christina Maria de Bourbon á Provincia de Pernambuco, era Presidente d'esta, cargo esse que muito honrou, e para que, não somente em virtude de seus grandes talentos e prestimos e excelsa fidalguia, como per seus copiosos haveres, foi ad hoc escolhido.

Foi o patrono, perante as justiças da Villa de São Francisco do Conde e seu jury, dos implicados na chamada revolução republicana da *Sabinada*, que isso não foi: pretendia conservar o throno do Brasil a D. Pedro 2.°, embora separada ficasse a Bahia do resto do paiz, até que chegasse sua maioridade á proclamação de Imperador. Narraram-me esse facto o major João Florencio Gomes, da dita Villa, contemporaneo do Dr. Fiuza, e pae do eminente e excelso educador, meu erudito e bondoso mestre e particular amigo Dr. João Florencio Gomes, extincto director-proprietario do *Collegio São José*, antigo e afamado *Gymnasio Bahiano*, fundado pelo Dr. Abilio Cesar Barges, Barão de Macahubas, outro saliente mestre e guia da juventude bahiana, e o actual Desembargador do nosso Superior Tribunal de Justiça, Dr. Antonio de Araujo de Aragão Bulcão. Este referio-me que o seu avô, Sr. Barão de Itapicurú, repreendera o meu, Dr. Fiuza, Commendador e Barão de Bom Jardim de que era parente, pelo facto de sendo ou gosando elle os fóros de fidalgo, advogar a causa de sediciosos. Respondeo-lhe Fiuza, que, antes de tudo era advogado.

Na villa de São Francisco, o major João Florencio Gomes exerceu os logares de moço de côro: sacristão; musico (e dou testemunho pessoal de que, velho e privado da vista, ainda tinha bem timbrada voz); escrivão judicial; delegado e collector, conforme informações que me ministraram. Meu avô paterno, Dr. José Pachêco Pereira, foi, durante 16 ou 18 annos, juiz municipal, de orfãos e delegado policial da Villa de São Francisco e seu Termo, e era cunhado do Dr. Fiuza, pois esposara sua irmã, a Exm.ª Sr.ª D. Maria Luisa de Menezes Pachêco; com aquelle privando o major João Florencio, e havendo exercido os cargos citados, seu testemunho deve ter, como depoimento de sciencia propria, fé perante a Historia.

Dedicava o Dr. Fiuza verdadeiro amôr á advocacia, em cuja milicia formou. Contou-me seu sobrinho e genro, e meu saudoso pae — Dr. José Pachêco Pereira — que elle costumava manifestar, repetidas vezes, que não desejava que filho, nem parente seu fosse promotor e accusador publico.

O major João Florencio referiu-me da *Sabinada* a prisão dos sediciosos a bordo da corvêta ou navio de guerra *Presiganga*.

O mais tarde Conselheiro do Imperio Luiz Antonio Barbosa d'Almeida, Ministro — aposentado — do Supremo Tribunal de Justiça, deputado geral na monarchia, e senador constituinte bahiano, sob a republica, tio de Ruy Barbosa, — creio que como presidente da Camara Municipal da capital deste Estado, — achou-se envolvido na *Sabinada*. Passão-se annos. O Dr. Fiuza, representantede Santo Amaro na Assembléa Geral Legislativa do Imperio, teve a disputar-lhe a eleição um dos liberaes irmãos Pedro ou Gonçalo Brandão (foi Fiuza sempre do partido conservador, até o dia de sua morte — 11 de Setembro de 1866). Exercia, então, Luiz Antonio o elevado cargo de presidente de nossa Prvincia; e achava-se, um dia em palacio, a conversar, numa roda de amigos e correligionarios, liberaes como elle, incluso os ditos Brandão

— notaveis por seus talentos, sua familia e suas posições —eis quando o official de gabinete annunciou-lhe a visita de Fiuza. Levanta-se incontinenti, o Conselheiro Luiz Antonio ; pede desculpa e licença aos amigos — e tal era a nobresa de sentimentos e o cavalheirismo dos homens publicos daquellas, injustamente infamadas, eras! — que, dizendo-lhe Fiuza que desejava fallar-lhe em particular, toma-lhe dos braços e condul-o a um aposento reservado, onde conferenciam, e Luiz Antonio, inteirado do assumpto, diz-lhe que pleiteie, sem receio, suas eleições; e conte com sua imparcialidade; e , depois da sahida de Fiuza, narra aos seus correligionarios que seu velho amigo e collega, acima nomeado, fôra seu advogado, por occasião dos eventos da *Sabinada*, e livrara-o da forca, ou d'outra grave penalidade.

Quando Presidente de Pernambuco, estudava, ou construia, o engenheiro ou almirante (francez ou belga), Emmanuel Liais, as obras do porto do Recife; pois li muitas cartas, que sobre o assumpto, a Fiuza endereçou o então Ministro Conselheiro Visconde João Lins Vieira Cansanção de Sinimbú — cujo nome perpetua a *estrada de Sinimbú*, na cidade de Santo Amaro, neste Estado; elle presidiu nossa Provincia: e construiram-se o grandioso Hospital D. Pedro 2.° e o bellissimo Cemiterio de Santo Amaro (nome d'um bairro do Recife).

Muitissimos annos após minha leitura dos documentos em que baseio estas asserções pode ser que alguma cousa escape.

O meu fito é louvavel: fazer emergir do esquecimento o vulto d'um bahiano, que a seu tempo, occupou posição saliente na sociedade. Servem-se neste estudo em que reverencio e homenageio um meu illustre antepassado, além de testemunhos oraes de pessoaes amigas, conversas de meus proximos parentes, todos contemporaneos delle, e documentos do archivo particular delles, hoje desapparecidos, mas que compulsei — apesar de bem jovem

— com carinhosa attenção; porque os meus estimaram sempre esse benemerito.

Na presidencia de Pernambuco, foi Fiuza quem deu ao Dr. Henrique Pereira de Lucena, mais tarde presidente da Provincia da Bahia e da Camara dos Deputados do Imperio, Ministro do Supremo Tribunal Federal, governador de Pernambuco, e Ministro do Supremo Tribunal Federal, governador de Pernambuco, e Ministro do marechal Deodoro, na Republica — que foi o Barão de Lucena — a sua primeira nomeação: a de Delegado de policia, em commissão, para a captura d'um celebre criminoso — que elle realizou, com energia e habilitação — conforme era o desejo de Fiuza, na epoca, a não ser o Dr. Lucena, recentemente bacharelado, ninguem prendeu o *valente nomo*... até porque os mandões de aldeia costumavam erigir em amigos e instrumentos os maiores malvados.

Mercê de Deos, com o Barão de Bom Jardim e sua familia, o lealdoso politico e integro magistrado Barão de Lucena cultivou sempre as melhores e mais amistosas relações.

Na Camara dos Deputados da Monarchia, sob um dos Ministerios Nabuco de Araujo, diz-se que por imposição imperial, para moralisar a magistratura, foi nosso biographado o relator do projecto e lei da aposentadoria forçada de desembargadores e juizes.

Da falta de Justiça e dos desfallecimentos dos Juizes nesta Provincia, consta, queixava-se ao nosso venerando monarcha, D. Pedro 2.°, seu amigo e Veador, ou camarista da Imperial Casa, o Sr. Conde de Barral, genro — supponho — do Sr. Visconde de Pedra Branca, proprietario rural, eximio poeta e legislador. A Pedro 2.°, cujos despojos mortaes acabam de voltar, entre apotheoses e applausos de toda a Nação, ao seio da terra, que elle tanto amou quanto beneficiou, não podia agradar, pois era a rectidão, em pessôa — como provou em todo o decurso de sua vida — e considerava que a integridade moral

devia ser o primeiro predicado dum julgado, que dispõe da liberdade, da honra e da probidade de seus concidadãos, em nome da Lei, formula da harmonia da convivencia dos individuos, não podia agradar, repito, a parcialidade de magistrados: d'ahi a idéa da aposentadoria forçada, a contragosto, dos mesmos. A pressão da necessidade derroca e revoga, muitas vezes, a lei. Esta consideração justifica a iniciativa, si certa e veridica, do honestissimo e magnanimo Pedro 2.°, filho deste nosso amado Brasil, onde se educou, e do qual somente, sahiu, decorridos longos annos do inicio de seu reinado, para visitar a Europa e os Estados Unidos, onde seus incontestes meritos pessoaes brilharam e realçaram.

Com as ceremonais da hospedagem, no Recife, de S. S. Magestades Imperiaes, Fiuza gastou grande parte de sua fortuna individual; abandonou o Palacio da Presidencia, transformado, temporariamente, em Paço Imperial, — erigido, nelle, o Throno das Magestades; — e alugou, á sua custa, casa para residencia da propria pessôa e da familia; deu e recebeu banquetes, e festas, etc., calculando-se sua despesa nuns oitenta contos de reis, mais ou menos (elle tinha bôa fortuna).

Em sessão de 17 d'Outubro de 1859, foi por "suas eminentes qualidades, Fiuza eleito membro honorario da Associação Commercial Beneficente da Praça de Pernambuco. Seu diploma, expedido em 24 de Outubro de 1859, é firmado por Antonio Marques d'Amorim e Antonio Ignacio do Rêgo Medeiros — seus Presidente e Secretario.

Apesar de não mais existirem, — adolescente — li as cartas, que ao Presidente Fiuza, antes da chegada ao Recife dos imperantes o Ministro do Imperio, Conselheiro Almeida Pereira Filho (salvante engano), dirigiu, detalhando a viagem; desembarque, e outras circumstancias: residencia; e sequito ou côrte; a hora de se recolherem e se levantarem de suas refeições; audiencias e recepções; sahidas; visitas; e excursões imperiaes, etc., como previsões e ordens protocollares, e majestatica.

Representante da Bahia, Deputado Geral, por longos annos do circulo de Sant'Amaro, onde por seu prestigio pessoal, e de familia, sua fortuna, seu aprimorado e fidalgo trato, chefiava o partido conservador, pelejando justas politicas, com lealdade e desassombro, sob o caro e trabalhoso regimen eleitoral de dois gráos, foi o proprio partido conservador, pelo executor, Angelo Moniz da Silva Ferraz, quem o atraiçoou, annullando sua eleição de Deputado Geral. Tal facto apressou a morte de Bom Jardim, que padecia molestia de coração, e que occorreu no predio do Sr. Barão de Sahuhype, palacete sito ao Campo Grande, esquinas do Bom Gosto e Canella, na capital, onde se localizaram muitos annos depois, o *Collegio Victoria*, sob a sabia direcção do Sr. Conego José Alves Martins de Loréto, e a *Pensão Moderna*.

Sentindo proxima sua eleição, Bom Jardim, dirigio-se a respeito ao conhecido parlamentar pernambucano Sebastião do Rêgo Barros Barretto que lhe respondeu em carta, julgando desnecessaria sua intervenção no caso, nos termos seguintes:

> "6 de 9bro. — *Meu caro Barão:* — Ahi te remetto uma carta para o Guedes; talvez que elle ainda se lembre de que foi feito Commandante Superior por proposta minha. Não tenho individuos basta o Cotegipe, ou o Tiberio, e creio Trasibulo; màs acho inutil; porque para esses individuos basta o Cotegipe, ou a Tiberio, e creio que estes te apoião sinceramente. Fico certo do que me dizes em tua carta.
>
> Não desanimes; trabalha, o paiz precisa de homens de bem a frente dos seus negocios. Meus cumprimentos á EExm.ª Sr.ª Baronesa.
>
> Teo affectuoso amigo e collega — *S. R. Barros Barretto*".

Fiuza foi homem de bem; alem das expressões dessa carta de sua vida particular e publica, bem conhecidas e ainda hoje referidas — nesta zona, apesar de não haverem lhe dado o nome a uma rua, siquer — da cidade de Santo Amaro! banalissima consagração democratica, confirma-o o facto que li num dos biographos de D. Pedro 2.º: que este somente nomeava presidente de provincia homens de bem e serios, a toda prova.

Derrotado Bom Jardim, o illustre e bonissimo pernambucano, Sr Visconde de Camaragibe, chamado, politicamente fallando, *"o rei do norte"*, poz á sua disposição uma cadeira de representante de Pernambuco, — onde nasceu um dos ascendentes de Fiuza, o coronel Luiz Barbalho Bezerra, que veio para a Bahia — combater os hollandezes —; foi dono da Ilha de Santa Catharina (Estado desse nome), e acabou, creio, sendo Vice-rei do Rio de Janeiro; ;desse coronel tirou o nome a fortaleza do Barbalho na capital de nosso Estado, e da sua familia tomou o nome a cidade de Barbalha — no Ceará: Fiuza, porém, já adoentado e descrente da politica agradeceu a Camaragibe a altruistica lembrança allegando a excusa de molestia. Seus parentes e os que forão seus intimos, disião que elle não queria sinão representar a sua presada Bahia, desejo que maior elevação tem, devido a ter seguro, em virtude da potencia politica de Camaragibe, Bom Jardim, sua eleição pro Pernambuco.

Fiuza foi o Commandante Superior da Guarda Nacional da Comarca de Santo Amaro.

Conservo a carta seguinte do eloquente ex-senador José Gabriel, tio do actual Governador Dr. Goes Calmon:

> "S. C. 30 de Abril de 1866. — *Exm.º Sr Barão de Bom Jardim.* — Desejo a V. Ex.ª e á Exm.ª Familia vigorosa saúde, acompanhada de felicidade, e praseres. E' portador desta o Sr. Cecilio Gomes da Silva, guarda nacional do Batalhão n. 24, que deseja passar para o esquadrão de cavallaria. Interessando-me por elle, dirijo-me a V. Ex.ª, como Commandante Superior, em exercicio, rogando-lhe que ainda por esta vez, me honre com sua benevolencia, dispensando o meu recommendado de continuar como guarda a pé, e tomando-o sob a alta protecção de V. Ex.ª, certo de que minha gratidão a V. Ex.ª se augmentará. Renovo a V. Ex.ª os protestos de minha maior estima e consideração por ser de V. Ex.ª cr.º e am.º e obr.º — *José Gabriel Calmon d'Almeida*". (1)

Falleceu em 11 de Setembro de 1866.

GENEALOGIA DA FAMILIA CALMON DU PIN E ALMEIDA

Esta familia dos Calmons procede do antigo reino de França, na provincia da cidade de Cahors, onde em distancia de uma legua se achava o castello chamado Pin, antigo solar desta familia.

Tinham o dominio do dito castello, sendo tambem senhores de uma legua em circuito, e de sua povoação no ultimo logar da mesma cidade, no qual estava a Igreja de S. Julião, e na sua capella-mór o jazigo ou sepultura desta familia; tendo o chefe della sitial, e cadeira de espaldar, em que se sentava, que em França se chamava banco dobrado, e o vigario da dita igreja o ia receber, dando-lhe agua benta, os ductos e as mais cerimonias, ou honras com-

---

(1) As cartas acima transcriptas estão hoje no Archivo do Instituto da Bahia por gentil offerta do autor do artigo supra.

petentes, porque todos os que moravam naquella povoação e terras do castelo eram seus vassalos.

Eram senhores e perpetuos governadores de juro e herdade da cidade de S. Antonio, por haverem herdado a casa de Monsieur Villit; e na cidade de Cahors eram lentes na sua universidade por Sua Magestade Christianissima, tendo no mesmo collegio casas, conferindo o grão áquelles sujeitos, que na tal universidade andavam os annos do seu estatuto, recebendo propina, além do ordenado da fazenda real, tendo na cathedral banco dobrado, honra que costumavam ter os lentes em França.

Desta casa é oriundo Beltrão Calmon du Pin, que, vindo de França para Portugal, casou em Lisboa com D. Maria de Tovar, e deste matrimonio, entre outros filhos, teve a João Calmon du Pin, que, segunido as armas, passou ao Brasil na armada, que veiu a cargo do Conde da Torre, que foi a primeira certidão, que teve do serviço d'el-rei, e voltando para o reino, foi servir na fronteira da Beira, onde, occupando o posto de alferes do commissario geral de cavallaria, e consta por certidões haver pelejado e roto o inimigo, ficando com uma ferida, e haver passado com sua companhia de soccorro para a provincia de Alemtejo, achando-se na campanha daquelle anno; e haver pelejado e roto o inimigo; governando as tropas da cavallaria com satisfação; e pela nona certidão consta haver pelejado e roto o inimigo, e ser parte e causa de se alcançar uma victoria, ficando com tres feridas pelo empenho que fez da sua pessoa: e pela undecima certidão consta haver pelejado mais vezes, e governado as tropas. E pela duodecima certidão, passada pelo general das Armadas, consta haver governado a cavallaria da provincia, e oppôr-se com valor ao poder do inimigo; e o mesmo consta da certidão decima terceira na continuação do governo da cavallaria sem nesse tempo o inimigo fazer damno, pelo seu cuidado e valor, e da certidão decima quarta, consta romper o inimigo, aprisionando-lhe seus cabos pelo que o honrou Sua Magestade com uma real carta de agradecimento, como se refere na dita certidão. Depois passado á côrte o mandou el-rei por um alvará governar a praça de Cascaes, a qual fortificou, e o fez el-rei capitão de mar e guerra, da corôa, como consta de sua patente, e vir por almirante na esquadra.

E da segunda patente de capitão de mar e guerra, vae de soccorro á restauração de Pernambuco, em cujo sitio pelejou, e na volta para o reino com singular esforço, como consta da certidão decima setima, e da mesma consta passar ao Brasil com praça reformada na armada, que veiu a cargo do general Francisco de Brito Freire, que elle no seu livro Guerra Brasilica, entre as pessoas mais distinctas que embarcaram faz menção do seu nome.

E finalmente, assistindo na Bahia em occasiões que o inimigo infestava a barra, se aprestaram armados, que elle o fez sem soldo por nomeação da camara, ajudando com a sua fazenda a contribuição da gente de guerra, e com os seus escravos as fortificações, como tudo consta da certidão decima oitava, dos officiaes da camara. E ultimamente, governado esta praça Alexandre de Souza, vindo noticia que o hollandez aprestava uma armada, que se presumia invadir a Bahia, o occupou nas fortificações, e particularmente reedificou o forte chamado Barbalho, com dispendio de sua fazenda, assim pelo sustento, que deu aos officiaes da obra, como o que gastou na doença de umas sezões rigorósas, que grangeou na dita obra; por fazer serviço a el-rei, como consta das certidões do dito gvernador, e por uma dellas consta haver soccorrido uma não da India, que lastimosamente ia dando á costa dentro na Bahia, e por estes seus tãos, relevantes e honrados serviços, foi despachado o seu filho o coronel Francisco Calmon du Pin com a mercê de fôro de fidalgo da casa real.

Beltrão Calmon du Pin, natural da cidade de Cahors, na França, emigrou para o Reino de Portugal em 1610, e em 28 de outubro de 1613 casou-se com D. Maria de

Tovar, nobre portugueza da Familia dos Tovares, de Lisboa, fallecendo a 3 de janeiro de 1656, e sua mulher em agosto de 1660, sendo ambos sepultados na Igreja de S. Paulo em Lisboa, e teve do seu consorcio quatorze filhos, dos quaes mencionaremos sómente Sebastião Calmon du Pin, e João Calmon du Pin, que vieram para o Brasil.

Sebastião Calmon du Pin, nascido a 28 de julho de 1636, casou-se na Villa de Santos, na Capitania de S. Vicente, S. Paulo (Brasil) em 1669, com D. Joanna Garcez, filha do Sargento-Mór Francisco Garcez Barretto, e sua mulher D. Martha da Fonseca, e falleceu em 14 de Outubro de 1671, deixando dous filhos: Francisco Calmon e D. Maria Calmon, cuja vida ignoramos.

João Calmon du Pin nasceu em 8 de Novembro de 1620.

Durante o tempo em que esteve em Portugal, casou-se a primeira vez com D. Maria Malafai e Britto, filha de Francisco Calmon de Britto e sua mulher D. Izabel do Couto, em 15 de Novembro de 1647, tendo deste primeiro matrimonio D. Izabel Calmon, que falleceu solteira, e Antonio Calmon de Britto, que nasceu em 7 de Outubro de 1649, formado na Universidade de Coimbra, e, tornando-se religioso na Ordem de Santo Agostinho, mudou seu nome para Frei Antonio da Penha de França, e foi nomeado Bispo a 15 de Fevereiro de 1696 por El-Rei D. Pedro 2.°, morrendo no seu Bispado de S. Thomé, em 19 de Dezembro de 1702.

Mudando-se para o Brasil casou-se o Capitão de mar e guerra João Calmon du Pin, uma segunda vez na cidade da Bahia, com D. Juliana de Almeida, filha de Martinho Ribeiro de Mello e sua mulher D. Maria de Almeida, e foram depois para o Engenho da Ilha das Fontes, pertencente aos paes da noiva, que eram descendentes do donatario Jorge de Mello Coutinho.

Deste matrimonio tiveram os seguintes filhos:

1.° — D. Margarida Calmon du Pin, que nasceu a 4 de Março de 1660, e falleceu a 2 de julho do mesmo

anno; foi sepultada na Capella de Nossa Senhora da Ajuda, na cidade da Bahia.

2.° — D. Mariana Calmon du Pin nasceu a 13 de Março de 1661, e foi para Lisboa em companhia de seu irmão Frei D. Antonio da Penha de França (Bispo de S. Thomé), fez-se religiosa no Convento da Cidade do Salvador.

3.° — Miguel Calmon du Pin nasceu em 25 de Setembro de 1662, e falleceu com 10 annos de edade em 18 de Março de 1672.

4.° — Martinho Calmon du Pin nasceu em 21 de Abril de 1672, e entrou na Companhia de Jesus, lançando o 4.° voto, sendo depois nomeado reitor do Collegio, em Pernambuco, logar que occupou até a sua morte, em Março de 1728.

5.° — João Calmon du Pin e Almeida nasceu a 6 de Setembro de 1668, e formou-se em Canones na Universidade de Coimbra, ordenando-se logo depois. — Despachado Conego da Sé da Bahia, occupou os logares de Vigario Geral, mestre Escola, Desembargador da Relação Ecclesiastica, Visitador do Arcebispado, Chantre, Commissario de Bula, Commissario do Santo Officio, Juiz Conservador dos Religiosos de S. Francisco, dos Monges de S. Bento, e procurador geral dos indios. Falleceu com 87 annos de edade e foi sepultado na sepultura de seu pae, o Capitão de Mar e Guerra, no Convento de S. Bento na Bahia.

6.° — Miguel Calmon de Almeida (segundo deste nome) nasceu em 21 de Março de 1672. Formou-se tambem em Canones na Universidade de Coimbra, foi nomeado Juiz de Orfãos da Capital da Bahia, onde serviu nove annos, depois nomeado Coronel do Terço da Villa de Maragogipe. Os relevantes serviços prestados por seu pae, que provou ter sido nove vezes ferido em combate, deram-lhe assim como a seu irmão Francisco Calmon du Pin, setimo filho do Capitão de Mar e Guerra João Calmon

du Pin, o foro de Fidalgo Cavalleiro da Casa Real foro este que já gozavam seus paes.

7.º — Francisco Calmon du Pin e Almeida nasceu em 19 de Dezembro de 1673 (deste trataremos depois).

O Coronel Desembargador Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, casado com D. Margarida Pereira de Andrade, viuva do Capitão João Lins Ferreira, Fidalgo da casa Real, filho de Felippe Ribeiro de Andrade e sua mulher Dona Antonia Pereira, morreu a 21 de Maio de 1738, sepultado na sua Capella de seu Engenho Santo Antonio dos Calmons, no districto de Santo Amaro, Provincia da Bahia.

(Nota — Este engenho ainda hoje pertence á familia e é propriedade do Dr. Francisco Marques de Góes Calmon).

Do Coronel Miguel Calmon du Pin e Almeida, descende a familia dos Calmon(por linha **masculina) hoje** existente no Estado da Bahia; porque o ramo de Calmon (Camorogi) descendentes de Francisco Calmon du Pin e Almeida, irmão deste, já se acha extincto (por linha masculina) como adeante mostraremos.

Do seu casamento com D. Margarida Pereira de Andrade, teve o Coronel Miguel Calmon du Pin e Almeida os quatro filhos seguintes:

1.º — D. Antonia Caetana Calmon du Pin, casada com o Tenente-Coronel Felippe da Silva Bezerra d'Almeida, filho do Coronel Amaro Ferreira de Almeida, e sua mulher D. Barbara de Souza.

2.º — D. Ignacia Francisca Calmon du Pin, casada com o Capitão-Mór João de Souza Eça, Cavalleiro da Ordem de Christo, foi residir em Jacuruma, e foi o tronco da familia Calmon que ahi habita.

3.º — D. Juliana Calmon du Pin, casada em Minas Geraes, morreu naquella Capitania, viuva e sem successão.

4.º—João Calmon du Pin e Almeida, unico filho varão que resultou desse casamento, casou-se com D. Ignacia de Nazareth Muniz de Macedo, filha do Capitão João

Dias de Muniz Macedo, Cavalleiro da Ordem de Christo, e de sua mulher D. Virginia de Affonseca Deus Dará, filha do Capitão-mór Francisco Pinto de Eça, Fidalgo da Casa Real, e neto do Sargento-mór Francisco Pinto de Eça, Vice-Rei da India, Alcaide-mór da Villa de Moura. Desse consorcio de João Calmon com D. Ignacia de Nazareth Muniz Dias de Macedo, resultaram os seguintes filhos:

1.º — D. Margarida Josefa Calmon du Pin, casada com seu primo legitimo Diogo Muniz Barreto de Aragão, não teve filhos.

2.º — D. Virginia Calmon du Pin, casada com seu primo legitimo Caetano Lopes Villas-Bôas Eça, Fidalgo da Casa Real.

3.º — D. Anna Joaquina Calmon du Pin, casada com seu primo legitimo Felippe Thomaz Calmon, filho do Tenente-Coronel Felippe Bezerra, de quem já falamos; desse consorcio teve D. Anna Joaquina um filho de nome Felippe Calmon, que falleceu na Provincia do Rio de Janeiro, cidade de Campos, onde occupou o posto de Tenente-Coronel, e foi condecorado com a mercê deCavalleiro da ordem de Christo por El-Rey D. João VI.

Felippe Calmon teve por sua vez filhos, alem de Felippe teve D. Anna Joaquina, casada com o morgado Antonio Pereira do Lago, desse consorcio teve tres filhos, os seguintes:

1.º — Felippe Thomaz Calmon du Pin, que foi o tronco da familia residente na Provincia do Espirito Santo.

2.º — D. Luiza Calmon du Pin, falleceu solteira, na avançada edade de 86 annos, sepultada na Igreja de Santo Antonio dos Calmons.

3.º — D. Maria Joaquina Calmon du Pin, falleceu solteira na edade de 84 annos, foi sepultada tambem na Igreja de Santo Antonio.

4.º — D. Maria Joaquina Calmon, quarta filha de João Calmon d'Almeida, e sua mulher D. Ignacia de Nazareth,

falleceu solteira na edade de 88 annos, e foi sepultada na Capella de Santo Antonio dos Calmon.

5.º — João Gabriel Calmon du Pin, unico varão de João Calmon du Pin Almeida, casou-se com D. Maria Germana de Souza Magalhães, filha do Capitão Francisco Lopes Ferreira e Souza, Professo na Ordem de Christo, e de sua mulher D. Maria de Souza Magalhães; José Gabriel Calmon du Pin e Almeida teve o posto de Tenente-Coronel de Milicias, e herdou o foro de Fidalgo Cavalheiro da Casa Real, que herdou de seu pae, e avós. Do seu consorcio teve elle os seguintes filhos:

1.º — Francisco Calmon du Pin e Almeida, que dotado de talento pouco commum, falleceu com a idade de 21 annos, quando ia partir para a Universidade de Coimbra.

2.º — D. Clara Maria Theodora Calmon du Pin, casada com seu primo legitimo Francisco Manoel de Abreu, filho de João Manoel de Abreu, Fidalgo Cavalheiro da Casa Real e Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, e sua mulher D. Clara de Souza Magalhães, filha de Francisco Lopes Pereira de Souza; de seu consorcio teve os seguintes filhos:

1.º — João Manoel de Abreu, que falleceu solteiro.

2.º — D. Maria Francisca de Abreu Calmon du Pin, casou-se com seu primo o Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes, depois Desembargador do Supremo Tribunal de Justiça, Fidalgo Cavalleiro da Casa Imperial, Commendador das Ordens de Christo e Rosa, e Barão de Araujo Góes; teve do seu consorcio filhos.

3.º — D. Joanna Calmon de Abreu du Pin, que falleceu solteira.

4.º — D. Maria Germana Calmon de Abreu du Pin, que morreu solteira.

(Continúa)

Antigas Capitanias do Brasil

(DOCUMENTOS)

Pernambuco e Itamaracá

PATE. DE CAPAM. DE INFANTARIA DE HUMA DAZ DUAS COMPANHIAS DA CAPHIA. *DE ITAMACA, PROVIDA NA PESSOA DE JOAM CARDOZO PINHEIRO*

Dom Vasco Mazcarenhas Conde Obidos &ª.

Porquanto com areformaçam Geral que fiz noz Terços de Pernambuco, ficaraó vaga az Companhias que esque aquelles moradores podem Sustentar para Sua defeza: Tendo Eu concideração ao bem que todas essas qualidades concorrem emvoz Joam Cardozo Pinheiro, ea Satisfaçam com que meconstou haverdes Servidos a El Rey MEU SENHOR DE MUITOS ANNOS A ESTA PARTE — emprača de Soldado Alferes, e Ajudante, naz guerras deste Estado, eprincipalmente naz de Parnambuco desde seu principio, achando-vos naz occazioens demayor importancia que nellas seofferecceram, e procedendo em todas, com openiaó demuy Valente Soldado: ezperando de Voz que emtudo o de que fordes encarregado do Serviço de El Rey meu Senhor, Voz havereis muy conforme que Voz tocarem, e a confiança que faço de vosso merecimento. Hey porbem devoz elleger, enomear (como envertude daprezente, ellejo, enomeyo) capitam de huma daz duas Companhias que tenho rezoluto haja de Prezidio na Praça da Ilha de Itamaracá, para que como tal o Sejaes, Uzeis,, e exersaes com todas as Honras, graças, franque-

zas preheminencias, previlegios, izençoens, e Liberdad s que Voz tocam, podem, e devem tocar a todos os mais capitaens de Infantaria do Exercito de Portugal e Prézidios deste Estado, e como elles havereis oz quarenta cruzados de Soldo que Vos tocão por mez, e haveis de venser emquanto servides com o dito posto, do qual Voz hey por metido de posse, dando primeiro juramento na maó do Capitataó mór daquella Capitania, a quem Ordeno Voz entregue a dita companhia, tanto que executar areformaçam que lhe envio: Eaoz Officiaes Mayores, e menores deste Estado Voz hajam, honrem, extimem, ereputem por tal capitam da dita Companhia: E aoz Officiaes, e Soldados della, mando façam o mesmo, e vozobedeçaó, cumpram, e guardem todas Vossas Ordens de pallavra, ou por escripto, tam pontual, é inteira mente como devem, e Saó obrigados. E ao Provedor mór aliaz daquella Capitania Ordeno outro Sy Voz faça assentar, Livrar, e pagar della o referido Soldo, na forma que dizponho pela ordem que lhe escrevo. Para firmeza do que Voz mandey passar aprezente Sub meu Signal, e Sello deminhas armas, a qual Se registará nos Livros a que tocar. Manoel Soares de Gouvea a fez em oz dezoito dias do mez de Outubro, Anno de mil Seis centos Sessenta e quatro Bernardo Vieyra Ravasco, a fiz escrever. O Conde de Obidos. Carta Patente do posto de Capitam de Infantaria de huma daz duas Compahias do Prezidio da Capitania da Ilha de Itamaracá, que Vossa Excellencia teve porbem prover na pessoa de Joam Cardozo Pinheiro, pelos respeitos a Sima declarados. Para Vossa Excellencia ver.

PATENTE

CARTA PATE. DO POSTO DE CAPAM. MOR DA ILHA DE ITAMARACÁ, PROVIDO NA PESSOA DE ROQUE FERRA

Porquanto está vago o cargo de Capitam Mor da Ilha de Itamaracá e convem provello em pessoa de vallor pratica de dezciplina militar, e muita experiencia da Guerra, tendo Eu consideração, ac bem que estas qualidades concorrem na de Roque Ferreira, caSatisfaçaó com que meconsta haver servido a S. Mage. demuitos annos a esta parte naz guerras deste Estado, e em particular naz da da capitanias de Pernambuco, em que Ovy proceder no posto de Capitam, e Ajudante Thenente de Mestre de Campo General, muito como devia as suas obrigaçoens. Esperando delle que naz daquelle Cargo se haverá com a mesma pontualidade, e zelo. Hey por bem de Oelleger, e nomear (como pela prezente elleyo, enomeyo), Capitão mor da Ilha de Itamaracá, para que como tal, o Seja, uze, e exerça com todaz azHonras, graças, franquezas, preheminencias, previlegios izençoens e Liberdades, que lhe tocarem, podem, e devem tocar aos Capitaens de Semelhantes postos, e com elle haverá o Soldo que lhe tocar, e todos ozmais proes eprecalços que direitamente lhe pertencerem. Pelo que Ordeno ao Governador daz Capitanias do Norte, Andre Vidal de Negreiros, lhe dê a posse, e juramento na forma costumada de que se fará assento nas costas desta, e aos Officiaes da Comarca daquella Villa O obedeção digo Villa, e mais Ministros e Officiaes de Guerra, Fazenda, e Justiça della O obedeção, Cumpraó, e guardem suas Ordens de pallavra, Ou por escripto tam pontual, e inteiramente como devem, e São obrigados. E ao Provedor Mor da Fazenda Real daquella Capitania, lhe faça assentar, Lucrar, e pagar della o Referido Soldo. Para firmeza do que lhe mandey passar aprezente Sub meu Signal, e Sello de minhas armas, a qual se registará nos Livros a que tocar. Antonio Vellozo a fez na Cidade do Salvador, Bahia de todos oz San-

tos, emos quatorze dias do mez de Julho, de mil Seiz Centos Cincoenta e Sete. Bernardo Vieyra Ravasco, a fiz escrever. Francisco Barreto. Carta Patente do posto de Capitam Mor da Ilha de Itamaracá, que Vossa Senhoria foi servindo prover na pessoa de Roque Ferreira, Ajudante de Thenente de Mestre de Campo General doz Exercitos de Pernambuco, pelos respeitos asima declarados. Para Vossa S.ª Ver.

CARTA PATE. DE CAPAM. DE INFANTA. DO EXTO. DE PERNAMBUCO DO TERÇO DE ME. DE CAMPO ANTO. DIAZ CARDOZO PROVIDO NA PESSOA DE LUIZ NOGRA. DE CARVALHO

Francisco Barrto do conselho de Guerra de Sua Magestade Governador e Capitão Geral do Estado do Brazil &ª. Por quanto pela Licença que se concedeo ao Capitam Manoel de Abreu Soarez, ficou vaga a companhia de Infantaria com que Servia no Terço do Mestre de campo Antonio Dias Cardozo; e convem provela em pessoa de valor, pratica da desciplina militar, com muita experiencia da guerra: Tendo Eu consideraçam ao bem que todas estas qualidadez concorrem na de Luiz Nogueira de Carvalho, caparticulár Satisfação com que me consta haverservido a Sua Magestade naz guerras do Alentejo, em praça de Soldado, Alferes do Tenente General da Cavallaria, por cuja cauza mo propoz o Senhor Francisco de Brito Freire Governador daz capitanias do Norte: esperando delle que de tudo o de que for encarregado do Serviço de Sua Magestade, se havrá muito conforme a confiança que faço de seu procedimento Hey por bem de o elleger, e nomear (como em virtude da prezente ellejo, e nomeyo) capitam da referida companhia, para que como tal o seja, úze, e exerça com todas az honraz, gra-

ças, Franquezas, preheminencias previlegios, eizençoens, e liberdades que lhe tocam, podem, e devem tocar aoz Capitaens doz Exercitos de Sua Magestade, havendo, e gozando como ellez doz quarenta cruzados que lhe tocam por mez, e hade venser emquanto Servir com a dita Companhia. Pelo que ordeno ao Senhor Governador na mesma Capitania, lhe mande dar a posse, e ao seu Mestre de Campo lha dê com effeito, na forma costumada, de que se fará assento naz costas destas: E aoz Officiaes Mayores, e menores daquelle Exercito o hajam, honrem, estimem, e reputem portal capitam da referida companhia: E aoz Officiaes, e Soldados della, façam o mesmo, cumpram, e guardem suas ordens de pallavra ou por escrito, tam pontual e inteiramente como devem, e são obrigados. E a Provedor Mór da Fazenda Real deste Estado, em particular ao daquella capitania, lhe faça assentar, Livrar, e pagar della o referido Soldo, na forma que se pratica com os mais capitaens de Infataria daquella praça. Para firmeza do que lhe mandey passar sub meu Signal, e Sello de minhas armas, a qual se registará nos Livros da Secretaria deste Estado, e noz mais a que tocar desta, e daquella capitania. Antonio de Souza de Azevedo, a fez nesta Cidade do Salvador, Bahia de tods os Santos, em os doze dias do mez de Abril, Anno de mil seis centos sessenta e hum. Bernardo Vieira Ravasco a fiz escrever. Francisco Barreto. Carta Patente do posto de Capitam de Infantaria do Terço do Mestre de Campo Antonio Dias Cardozo, que Vossa Senhoria teve por bem prover a pessoa do Alferes de Tenente General da Cavallaria Luiz Nogueira de Carvalho, pela Liença que Se concedeu a Manôel de Abreu Soares para se passar a Côrte, na forma, e pelos respeitos a sima declararados. Para Vossa Senhoria Ver.

CARTA PATr. DO POSTO DE CAPAM. DE INFANTA. DA CAPITANIA DE ITTAMARACA PROVIDO EM FRANco. DE ABREU LIMA

Affonço Furtado Decaztro do Ryo de Mendonça e&ª. Por quanto com aminha Sucessaó nó Governo deste Estado, ficou Vaga a Companhia de Infantaria comque Servia no Prezidio da Capnª. de Ittamaracá (donde o Conde de Obidos, amandou formar Sendo Vice Rey, eCapitain Geral desteEztado, degente natural daquella Ilha, quando fez areformaçaó Geral do Exercito de Parnambuco) Joaó Cardozo Pinheiro, eaSy por naó constar áquy que tem Patente de Sua Alteza, como por outros particulares respeytos de Seu Real Serviço, convem provello empessoa devallor, pratica da dezciplina millitar, eexperiencia daguerra. Tendo Eu concideraçam aobem que todas estas partes concorrem nadeFrancisco de Abreu de Lima, ea Satisfaçaó com que tem Servido aSua Alteza neste Estado, aque Voltou acontinuar oServiço emehaver prezentado acarta de Sua Alteza, cujo theor hê o Seguinte|| Affonço Furtado de Mendonça. Governador, Amigo. Eu ElRey vozenvio muyto Saudar. Tendo Eu concideraçaó ao que aquy meRreprezentou Francisco de Abreu de Lima, alegando Ser Netto de Pedro Gomes de Abreu de Lima, Donatario que foy da caza de Regallados, eque obrigado deSeu dezamparo, por SeuAvó sehaver passado a Castella, Seembarcava para o Brazil, aonde continuou meu Serviço, empraça de Soldado, Alferes, edecapitam de Infantaria; epor que torna ahir continuar omesmo Serviço neste Estado, Voz encomendo que enconcideraçaó de Sua qualidade, o ocupeis nozpostos aque estiver acaber, para que com mais com modo possa asSestir alhy em meu Serviço, visto Sua pobreza. Escrita em Lisboa aSette de Fevereyro, demil Seis centos Setenta ehum|| Principe|| Duque|| Esperando delle que naz obrigaçoens do dito posto Sehaverá muyto conforme aconfiança que faço dazdeSua qualidade, emerecimento. Hey porbem deO elleger, enomear (como em vertude daprezente ellejo, enomeyo) Capitam da refferida Companhia, para que o Seja, use, eexerça, com todas as honras, graças, franquezas, preheminencias, previllegios, izençoens, eliberdades que lhetocem podem, edevem tocar aoz mais Capitaens deinfantaria dozExercitos de Portugal, ePrezidios desteEstado. Pelo que o ey por metido deposse constando haver dado primeyro juramento naz maos do Secretario deEstado, eguerra: Eordeno ao Capitam mor Jeronymo da Veyga Cabral, em Sua aubzencia aos Officiaes da Camara daquella Villa, aquem tenho mandado o Substituam no Governo daquella Capitania, enquanto Senaó restitua aella, oconheçam por tal Capitam dadita Capitania, eo deixem Servilla emquanto Sua Alteza o ouver por bem, ou Eu naó ordenar outra couza; ecom adita Companhia haverá os quarenta Cruzados de Soldo que lhepertence, ehade Vencer enquanto Servir com odi to posto: Eaosz Officiaes Mayores, emenores deste Estadô, eoz mais deguerra daquella Praça, o hajam, honrem, estimem, ereputem por tal Capitam da referida Companhia; eaosOfficiaes, e Soldos della mando façaó o mesmo, cumpram, eguardem todas Suas Ordens, depallavra, ou por ezcrito tam pontual einteira mente como devem, e Sám obrigados, eao Porvedor, mor da Fazenda Real deste Estado, eemperticular ao daquella Capitania, lhefaçaó asSentar, Livrar, epagar della o Referido Soldo, na mesma forma, eestillo que aly Sepraticava com o dito Joaó Cardozo Pinheyro.

Para firmeza do que lhemandey passar aprezente Submeu Signal, e Sello de minhas armas, aqual Seregistará nos Livros da, Secretaria do Estado, na Fazenda Real delle, enoz daquella Capitania aque tocar. Antonio Garcia afez nesta Cidade do Salvador, Bahia de todos ozSantos, emoprimeyro dia do mez de Agosto, anno demil Seis centos Settenta edous ||Bernardo Vieyra Ravasco afiz escrever ||Affonso Furtado de Castro do Ryo de Mendonça ||Carta Patente do posto, que Vossa Senhoria teve por bem prover apessoa de Francisco deAbreu de Lima,, no-

posto deCapitam deInfantaria, que naCapitania de Ittamaracâ estava Servindo o Capitam Joaõ Cardozo Pinheiro, naforma, epelos respeitos aSima declaradas ||Para Vossa Senhoria Ver.

CARTA PATe. DO POSTO DE CAPam. MOR DA CAPITANIA DE ITTAMARACÁ, PROVIDO NA PESSOA DO CAPITAM PEDRO LOBAM

Por quanto com aminha chegada aeste Estado, ficou Vago o posto de Capitam Mor da Capitania de Ittamaracâ; econvem provelo empessoa devalor, pratica da dezciplina militar, emuita experiencia daguerra: Tendo eu concideraçâo ao bem que todas estas qualidades, concorrem em Voz Pedro Lobam, ea Satisfaçam com que meconstou haverdes Servido a ElRey meu Senhor de Vinte annos aesta parte naz guerras de Parnambuco, ePrezidio desta Cidade da Bahia, donde actualmente estaes exercitando oposto de Capitam de Infantaria, achando-vos endifferentes occazioens emque procedestes muito honradamente, ezperando de Voz, que emtudo o de que fordes encarregado, Vozhavereis muito conforme aconfiança que faço de vosso procedimento. Hey por bem de Voz elleger, enomear (como emvertude daprezente Vozellejo, enomeyo) Capitam mor da referida Capitania, para que como tal o Sejaes, ecxerciteis com todas as honras, graças, franquezas, preheminencias previlegios izençoens, eliberdades que Vostocam podem, edevem tocar aoz mais Capitaens mores dazcapitanias deste Estado, ecomo elles havereis oz Vinte cruzados de Soldo por mez que actual mente Se vos pägavam dozquarenta que Venciez com oposto de Capitam de Infantaria: Ozquaes Sevozlançaram na folha dadita Capitania para nella Sevoz Satisfazerem pontual mente. Pel o que Voz ey por metido deposse, constando por certidam do Secretario deEstado, eguerra, escrita naz Costas desta, haverdes dado juramento, efeito preito,

eomenagem em minhas maos pela dita Capitania Enoz Officiaes da Camara, Provedor da Fazenda, ou Vedor, emais Officiaes de Guerra, Fazenda, ejustiça, ePovo della ordeno, emando, voshajam honrem, estimem e reputem por tal Capitam Mor, evos Obedeçam, cumpram egoardem todas Vossas Ordens depallavra, ou por escrito, tam pontual, emteiramente, como devem, eSam obrigados. Eao Provedor mor da Fazenda Real deste Estado Voz façaõ Lançar com effeito nafolha da dita Capitania oz referidos Vinte cruzados, E ao Provedor da Fazenda Real della Volo pague Sem ouvida, nem contradiçam alguma. Para firmeza do que Voz mandey aprezente Sub meu Signal eSello deminhas armas, aqual Seregistará noz Livros aque tocar. Antonio de Souza de Azevedo, afez nesta Cidade do Salvador, Bahia de todos oz Santos, em oz Vinte ecinco dias do mez de Setembro, Anno de mil centos sessenta etrez|| Bernardo Vieyra Ravasco ofiz escrever|| O Conde de Obidos.|| Carta Patente do posto de Capitam Mor da Capitania de Ittamaracâ, deque Vossa Excellencia teve porbem prover apessoa do Capitam Pedro Lobam, peloz Respeitoz asima declarados.|| Para Vossa Excellencia Ver.

São Vicente e Rio Grande

PATe. DE CAPam. MOR DA CAPnia. DE SAM VICENTE, PROVIDA NA PESSOA DE D. PEDRO VARJON

Dom Vazco Mazcarenhas Conde De Obidos gentil homem da Camara de ElRey, e Capitam Geral de mar e terra do Estado do Brazil &ª. Por quanto está Vago o posto de Capitam mor da capitania de San Vicente, e convem provello em pessoa de vallor, pratica da derciplina militar, e esperiencia da guerra: Tendo Eu concideraçaõ ao bem que todas estas qualidades concorrem em Voz

Dom Pedro Varjon, e a satisfaçam com que tendes Servido a ElRey meu Senhor dezde Mayo de mil Seis centos quarenta e nove, thê o prezente, de que quatro annos emeyo foram effectivos em praça de Soldado, e Alferes, achando-vos naz occazioens que seoffereceram, e rezpeitando juntamente pertencer-vos por Sentença do Juizo daz Justificaçoens aacçam doz Serviços de Vosso Pay Dom Luiz Varjon feitos neste Estado por espaço de vinte e Sette annos: ezperando de Voz que emtudo o deque fordes encarregado Voz havereis muito conforme a Confiança que faço do vosso procedimento. Hey por bem devoz ellejer e nomear (como envertude da prezente vozellejo, enomeyo) Capitam Mor da referida capitania, para que como tal o Sejaes, uzeis, e exerciteis com todas az honras, graças franquezas, preheminencias, previlegios, izençoens, e Liberdades que Voztocam, podem, e devem tocar aos mais capitaens mores daz Capitanias deste Estado; e com o dito posto havereis o Soldo de Capitam de Infantaria, ettodos ozproes, eprecalços que direitamente Voz pertencerem. Pelo que Voz ey por metido deposse da dita Capitania, constando por Certidam feita naz Costas desta pelo Secretario de Estado haverdes primeiro dado o juramento em minhas maós naforma costumada. Eordeno atodos oz Officiaes Mayores emenores deguerra deste Estado. Voz hajam, honrem, estimem, ereputem por tal Capitam mor da referida Capitania. Eaoz Officiaes da Camara Guerra, e Fazenda, e Justiça, emais Povo, della, façam o mesmo eVozobedeçam, cumpram, eguardem Vossas vossas Ordens depallavra, ou por escrito, tam pontual, einteira mente como devem e Sam obrigados. Eao Provedor Mor da Fazenda Real deste Estado, eemparticular ao daquella Capitania, Vozfaçam pagar da Fazenda Real della, o referido Soldo naforma que hê estillo aoz Capitaens de Infantaria desta Praça, incluindo-se nelle o Ordenado que oz Capitaens Mores costumaó Levar doz Donatarios da mesma Capitania. Para firmeza do que Voz mandey passar aprezente Sub meu Signal eSello daz minhas armas,

aqual Seregistará nos Livros aque tocar. Antonio de Souza de Azevedo, emoz dezanove do mez de Março afez Anno de mil Seis centos, Sessenta squatro|| Bernardo Vieyra Ravasco, afiz escrever|| O Conde de Obidos|| Carta Patente de Capitam Mor da Capitania de Sam Vicente, de que Vossa Excellencia, teve por bem prover apessoa do Alferes Reformado Dom Pedro Varjon, naforma, epelos Respeitos asima declarados. ||Para Vossa Excellencia Ver.

CARTA PATENTE DO POSTO DE CAPAM. MOR DA CAPITANIA DE SAM VICENTE, PROVIDO NAPESSOA DE ANTONIO RIBEYRO DE MORAES

Affonço Furtado de Castro do Ryo de Mendonca, do Conselho de Guerra de Sua Alteza e&a. Por quanto convem prover o posto de capitam mor da capitania de Sam Vicente, eque Seja empessoa deVallor, pratica da dezciplina militar, emuyta experiencia daguerra: tenho Eu concideraçaó aobem que todas estas qualidades concorrem nade Antonio Ribeyro deMoraes, e a Satisfaçaó com que meconstou haver Servido aSua Alteza no dito posto de Capitam mor daquella Capitania; ezperando delle que naz obrigaçoens que lhetocarem, Seheverá muyto conforme aconfiança que faço de Seu procedimento. Hey por bem de Oelleger, enomear (como emvertude daprezente ellejo, enomeyo) Capitam Mor da dita Capitania de Sam Vicente, emquanto Sua Alteza, ôouver porbem, ou Eu naó mandar o contrario, ecom elle haverá o Soldo, ou Ordenado, etodas azhonras, graças, franquezas, preheminencias, previlegios, izençoens, eliberdades, que lhetocam, podem, edevem tocar aoz mais Capitaens Mores daz capitanias deste Estado, edeque gozava Seu immediacto Antecessor. Pelo que ordeno digo o hey por metido deposse dando primeiro o juramento, efazendo preito

emenagem naz maos doZofficiaes da Camara da Villa de Sam Vicente, Cabeça da dita Capitania, eOrdeno amesma Camara, Nobreza, ePovo della Ouvidor, Provedor da Fazenda, emais Officiaes de Justiça, e emparticular ao Sargento Mayor, Capitaens, e mais Officiaes da Millicia, o hajam, honrem, estimem, ereputem por tal Capitam mor, eoobedeçaó, cumpraó, e guardem todas Suas Ordens depallavra, ou por escrito, tam pontual, einteira mente, como devem, e Sam Obrigados. Eao Provedor da Fazenda Real dadita Capitania, eAlmoxariffe della, lhe façaó pagar, epague com effeito o Soldo, ou Ordenado que coztumava ter o dito Seu Antecessor. Para firmeza do que lhemandey passar aprezente Sub meu Signal, eSello deminhas armas, aqual Se registará noz Livros da Secretaria do Estado, enoz da Camara, e Fazenda Real da mesma Capitania. Josê Cardozo Pereyra a fez nesta Cidade do Salvador, Bahia de todos oz Santos, em oz trinta dias do mez de Abril Anno de mil Seis centos Settenta e dous|| Bernardo Vieyra Ravasco afiz escrever|| Affonço Furtado de Castro do Ryo de Mendonça|| Carta Patente doposto de Capitam Mor da capitania de Sam Vicente que Vossa Senhoria teve por bem prover napessoa de Antonio Ribeyro de Moraes, pelos rezpeitos aSima declarados|| Para Vossa Senhoria Ver —

CARTA PATE. DO POZTO DE AJUDE. DA FORTALA. E CAPITANIA DO RYO GRANDE, QUE VAGOU POR LUIZ PEREYRA BARBOZA, PROVIDA NA PESSOA DE FRANCISCO DE OLIVEYRA BANHOS

Alexandre de Souza Freyre Senhor daCaza de Souza, do Conselho de guerra de Sua Alteza e &a. Por quanto convem prover o posto de Ajudante da Fortalleza, e capitania do Ryo grande, que Vagou por Luiz Pereyra Barboza, e que Seja em pessoa de Vallor, pratica da dezciplina

Militar, e experiencia da guerra: Tendo Eu concideraçam ao bem que estas partes concorrem, na da Francisco de Oliveyra Banhos, e haver Servido a Sua Alteza, no mesmo posto de Ajudante daquella Fortalleza, ecapitania; esperando delle que naz obrigaçoens que lhe tocarem, Se haverá muito conforme a confiança que faço de Seu procedimento. Hey porbem deOelleger, enomear (como em vertude da prezente elleyo, enomeyo) Ajudante da referida Fortalleza, e Capitania do Ryo grande, para que como tal o Seja, úze, eexerça, com todas azhonras, graças, franquezas, preheminencias, previlegios, izençoens, eliberdades que lhe tocaó, podem, e devem tocar aoz mais Ajudantes deste Estado, edeque gozayam Seus Antecessores; e como helles haverá o Soldo (Seotiver) Pelo que ordeno ao Capitam Mor dadita Companhia lhede aposse, ejuramento na forma costumoada, deque Sefará azSento naz Costas desta. Eaoz Officiaes Mayores, eMenores deguerra, eMilliça deste Estado, ohajam, honrem, estimem, ereputem, portal Ajudante dadita Fortalleza, ecapitania; eaoz Officiaes, eSoldados della mando façaó omesmo, eguardem todas azOrdens, que por elle, em Nome de Seus Superiores lhesforem destribuidas, como devem, eSam Obrigados: Eao Provedor da Fazenda Real daquella capitania lhefaça pagar della o Soldo que lhetocar, naforma que Sepraticou com oz mais Ajudantes Seus Antecessores. Para firmeza do que lhemandey passar aprezente Sub meu Signal, eSello deminhas ARMAS, aqual Se registará nos Livros da Secretaria deste Estado, enoz mais aque tocar. Jozê Cardozo Pereyra afez nesta Cidade do Salvador, Bahia de todos oz Santos, emozdoze dias do Mez de Agosto, ANNO demil Seis Centos, Sessenta enove|| Bernardo Vieyra Ravasco, afiz escrever|| Alexandre de Souza Freyre|| Carta Patente do posto de Ajudante da Fortalleza, ecapitania do Ryo grande, que Vagou por Luiz Pereyra Barboza, e vossa Senhoria teve porbem provello napessoa de Francisco de Oliveira Banhos, pelos Rezpeitos aSima declarados|| Para Vossa Senhoria Ver —

ALVARÁ DO POSTO DE ALFez. DEHUA DAZ DUAS COMPaz. QUE SEFORMARAÓ DE INFANTa., QUE VAY AO SERTAÓ, DEQUE HE CAPam. RODRIGO FERNANDES, PROVIDO NAPESSOA DE ANTo. DA COSTA

Alexandre de Souza Freyre Senhor da Caza de Souza do Conselho de Guerra de Sua Alteza e &ª. Por quanto convem prover de Alferes de huma daz duas Companhias que Ordeney Seformassem da Infantaria que hora mando ao Sertam acargo doz Capitaens Mores Agoztinho Pereyra, eFrancisco Dias, dequefiz Capitam acargo doz Capitaens Mores Agoztinho Pereyra, eFrancisco Dias, deque fiz Capitam Rodrigo Fernandes; rezpeitando Eu aboa informaçaó que semefez daSuficiencia, emais partes que hã napessoa de Antonio da Costa, ter ozannos de Serviço que Sua Alteza manda por Suas Reaes Ordens, ehaver sido Sargento da Companhia do Capitam Manoel da Costa da Camara, de que ficou reformado delle, que naz obrigaçoens do dito posto Sehaverá muito conforme aconfiança que faço de Seu procedimento. Hey por bem de o nomear, eprover (como pelo prezente faço) Alferes da dita Companhia, huma dazduas referidas, ecomo tal gozará daz honras, epreheminecias, que Sam concedidas aoz mais Alferes de Infantaria doz Prezidios desta Praça, ebem asSy do Soldo que como elles lhetoca, ehade vencer, emquanto Servir com odito posto. Pelo que Ordeno ao dito Capitam lhedê a posse, ejuramento naforma costumada, deque Sefará asSento nazcostas desta, eaozditos Capitaens Mores o deixem exercer o dito posto; eao Provedor mor da Fazenda Real deste Estado, lhefaça pagar o referido Soldo, naforma quehê estillo com ozmais Alferes. Para firmeza do que lhe mandey passar oprezente Sub meu Sinal, eSello deminhas armas, o qual Seregistará noz Livros da Secretaria deste Estado, enoz mais aque tocar. Jozê Cardozo Pereyra afez nesta Cidade do Salvador, Bahia de todos oz Santos, em oz doze dias do Mez de Agosto, Anno demil Seis Centos

Sessenta enove|| Bernardo Vieyra Ravasco o fiz escrever|| Alexandre de Souza Freire|| Alvará pelo qual teve Vossa Senhroia porbem prover de Alferes, delhuma das duas companhia que Seformaraó de Infantaria que Vossa Senhoria hora manda ao Certam, acargo doz Capitaens Mores Agostinho Pereyra, e Francisco Dias, de que hé Capitam Rodrigo Fernandes, apessoa do Sargento Reformado Antonio da Costa, pelos Rezpeitos aSima declarados|| PARA VOSSA SENHORIA VER —

CARTA PATe. DE CAPam. DA COMPa. DE INFANTa., QUE VAY A ENTRADA DO SERTAÓ, HUMA DAZ DUAS QUE SEFORMARAÓ DAQUELLA GENTE, PROVIDA NO ALFez. RODRIGO FERNANDES

Alexandre de Souza Freyre Senhor da Caza de Souza do Conselho de Guerra de Sua alteza e&ª Por quanto convem que a Infantaria, que hora mando ao Sertaó aordem doz Capitaens mores Agostinho Pereyra, e Francisco Dias, aquem encarreguey esta jornada, Seformem duas Companhias, e Seellejam Capitaens dellas pessoas deVallor, pratica da dezciplina Millitar, eexperiencia da guerra:- Tendo Eu concideraçam aobem que estas partes concorrem na de Rodrigo Fernandes, que actual hé Soldado da Companhia do Capitam Antonio de Sobreal Fragozo, eaSatisfaçam com que me constou haver Servido a Sua Alteza, devinte enove annos aesta parte, empraça de Soldado, Sargento, Alferes vivo, eReformado, achando-se naz occazioens que nodecurço deste tempo Seofferecerаó, eprocedido nellas muito como devia as Suas obrigaçoens: ezperando delle que nas dodito posto Sehaverá muito conforme a confiança que faço de Seu merecimento. Hey por bem deoelleger, enomear (como emvertude da prezente ellejo, enomeyo) Capitam dehuma daz duas Companhias que

ordeney SeformaSem da Infantaria, que hora mando ao Certam, para que como tal o Seja, ûze, eexerça, com todas azhonras, graças, franquezas, preheminencias, izençoens, previlegios eliberdades que lhetocam, podem, edevem tocar aoz mais Capitaens d'Infantaria doz Exercitos deste Estado; ecomo elles haverâ ozquarenta Cruzados de Soldo que hade Vencer por Mez, emquanto Servir com adita Companhia. Pelo que o hey por metido de posse della, eordeno ao Mestre de Campo do Seu Terço lhedê o juramento naforma costumada, deque Sefarâ asSento naz costa desta: Eaoz Officiaes Mayores, eMenores de guerra, emillicia deste Estado, o hajam, honrem, estimem, ereputem por tal Capitam da referida Companhia, eaos Capitaens mores dadita Entrada, acuja Ordem hade estar, eobedecer odito Capitam façaó o mesmo, eaoz Officiaes, e Soldados della mando o conheçam por Seu Capitam, lheobedeçam Cumpram, eguardem todas Suas Ordens depallavra, ou por escrito, tam pontual, einteira mente como devem, e Sam obrigados: Eao Provedor mor da Fazenda Real deste Eztado ordeno outro Sy, lhefaça azSentar, Livrar, e pagar della o referido Soldo naforma dazOrdens de Sua Alteza, ecomo Sepratica com oz mais capitaens do Prezidio desta Praça. Para firmeza do que lemandey passar aprezente Sub meu Signal, eSello deminhas armas, aqual Seregistarâ noz Livros da Secretaria deste Estado, e noz ais aque tocar. Jozê Cardozo Pereyra afez nesta Cidade do Salvador, Bahia de todos oz Santos, emozdez dias do Mez de Agosto, Anno de mil Seis Centos sessenta e nove|| Bernardo Vieyra Ravasco afiz escrever|| Alexandre de Souza Freyre|| Carta Patente decapitam de huma daz duas Companhias, que Vossa Senhoria ordenou Seformassem da Infanaria que hora manda ao Sertaó, acargo doz Capitaens mores Agostinho Pereyra, eFrancisco Dias, que Vossa Senhora foy Servida prover napessoa de Rodrigo Fernandes, pelos rezpeitos aSima declarados|| Para Vossa Senhoria Ver —

CARTA PATENTE DO POSTO DE CAPAM. DA GENTE DE SAM PAULO, PROVIDO EM MANOEL DE LEMOS DE SEQRA.

Affonço Furtado de Castro do Ryo de Mendonça e&ª. Por quanto por fallescimento deGazpar Velho Cabral, ficou Vago o posto de Capitam davanguarda que hade levar com huá daz duas Companhias dagente Auxilliar, que este Governo mandou Vir da Capitania de Sam Vicente, para aConquista doz Barbaros: econvem provella empessoa de grande Vallor, pratica dadezciplina millitar, emuyta experiencia daguerra do gentio: Tendo Eu consideraçaó ao bem que todas estas qualidades concorrem nade Manoel deLemos de Siqueyra, eahonrada Satisfaçaó que Semefez de Seu merecimento, e Sufficiencia, eoparticular Serviço que Vay fazer ASua Alteza, eaeste Povo nesta entrada do Sertaó, decujo bom successo pende aconservaçam doz moradores do Reconcavo desta Cidade, edaz Villas Vezinhas de Boypeba, Cayrú, eCamamû: ezperando delle que nazobrigaçoens que lhetocarem dodito posto, Sehaverá muyto conforme ao conceito que tenho de Seu procedimento, ezello. Hey por bem deO elleger, enomear (como emvertude daprezente ellejo, enomeyo) Capitam davangoardaa que hade Levar com huma das ditas duas Companhias, para que como tal o Seja, ûze, eexerça, comtodas azhonras, graças, franquezas, preheminencias, previlegios, izençoens, eliberdades, que lhetocaó, podem edevem tocar atodos oscapitaens doz Regimentos (doz Auxiliares de Portugal, e doz que tem, egozaó ozdeInfantaria) paga do Brazil, pelo particular Serviço que nesta Conquista Vay fazer a Sua Alteza. Pelo que Ordeno ao Governador della Estevaó Ribeyro Bayam Parente, lhedê aposse, ejuramento naforma Costumada, deque Sefará asSento naz costas desta; eaoz Officiaes Mayores, emenores deGuerra, millicia, deste Estado, o hajam, honrem, estimem, ereputem por tal capitam dadita Companhia, eaos Officiaes, eSoldados della, mando façam o mesmo,

eobedeçam, cumpram, eguardem todas Suas ordens, depallavra, ou pôr escripto, tam pontual, einteira mentè, como devem, eSaó obrigados. Para firmeza dó que lhemandey passar aprezente, Sub meu Signal, eSello deminhas armas, aqual Seregistará noz Livros daSecretaria do Estado, enoz mais aquê tocar. Jozê Cardozo Pereyra afez nesta Cidade do Salvador, Bahia detodos oz Santos em oeVinte ehum dias do mez de Abril. Anno demil Seis centos Settenta edous|| Bernardo Vieyra Ravasco afiz escrever|| Affonço Furtado de Castro do Ryo Mendonça|| Carta Patente do posto de Capitaó delluma daz duas Companhias que Seformaraó dagente que Veyo deSam Paulo, deque hade Levar aVanguarda Manoel de Lemos de Sŷqueira, que Vossa Senhoria teve por bem prover nella, pelos rezpeitos asima declarados|| Para Vossa Senhoria Ver.

CARTA PATE. DO POSTO DE CAPAM. DA FORTALLEZA VER CRUZ, DA CAPITANIA DE S. VICENTE, DE QUE VOSSA SENHORIA TEVE POR BEM PROVER A PESSOA, DE GAZPAR GLZ. DE ARAUJO

Affonço Furtado de Caztro do Ryo de Mendonça, commendador dazcomendas e&ª. Por quanto está Vago o posto de capitam da Fortalleza Vera Cruz da capitania de Sam Vicente econvem provello empessoa de Vallor, pratica da dexciplina millitar, eexperiencia daguerra: Tendo Eu concideraçaó ao bem que todas estas qualidades concorrem nade Gazpar Gonsalves de Araujo, ea honrada informaçaó que tive do bem que havia Servido aSua Alteza nazoccazioens que Seoffereceraó: ezperando delle que nazque daquy emdiante ouver, corresponderá azObrigaçoens do dito posto muyto conforme aconfiança que faço de Seu procedimento. Hey por bem de Oelleger, enomear (como emvertude da prezente ellejo, enomeyo), Capitam da dita Fortalleza, para que como tal o Seja, ûze,, eexerça,

com todas azhonras, graças, franquezas, preheminencias, previlegios, izençoens eliberdades, que lhetocam, podem, edevem tocar aos maes Capitaens daz Fortallezas deste Estado; ecom elle haverá ozquarenta mil reis de Soldo que lhetocaó, ehade Vencer, emquanto Servir com odito posto. Pelo que Ordeno ao Capitam Mor dadita Capitania lhedê aposse, ejuramento naforma costumada, deque Sefará azSento nazcostas desta, eordeno aoz Officiaes Mayores, e menores, deguerra deste Estado, ohajam, honrem, estimem, ereputem por tal Capitam dadita Fortalleza, eaos Officiaes eSoldados que aella forem de guarniçam, mando o obedeçaó, cumpram, eguardem todas Suas Ordens depallavra, ou por escripto, como devem, eSam obrigados: Fao Provedor mor da Fazenda Real deste Estado, eemparticular ao daquella Capitania, lhefaça asSentar, Livrar, epagar della, oreferido Soldo naforma que Seuzou Sempre com oz Seus Antecessores. Para firmeza do que lhemandey passar aprezente Sub meu Signal, eSello deminhas armas, aqual Seregistará nozLivros da Secretaria do Eztado, enos mais aque tocar. Antonio Garcia afez nesta Cidade do Salvador, Bahia de todos ozSantos em ozdezanove dias do mez de Outubro, ANNO demil Seeis centos Settenta ehum|| Bernardo Vieyra Ravasco afiz escrever|| Affonço Furtado deCastro do Ryo de Mendonça|| Carta Patente do posto de Capitam da Fortalleza Vera Cruz, daCapitania deSam Vicente, que Vossa Senhoria teve porbem prover apessoa de Gazpar Gonsalves de Araujo, pelos respeitos aSima declarados|| Para Vossa Senhoria Ver.

PATENTE DO POSTO DE CAPITAM MÓR DA CAPITANIA DE SAM VICENTE, PROVIDO NA PESSOA DE DOM SYMÃO DE TOLLEDO PIZA

Dom Joam de Lancastro do Conselho de Sua Magestade etc.

Porquanto está vago o posto de Capitam mór da Ca-

pitania de Sam Vicente, e convem provello em pessoa de muyta prudencia, vallor e mais partes requezitas para o acerto do seu governo e defença: Tendo eu consideraçam ao bem que todas estas concorrem na de D. Symão de Tolledo Piza, hum dos principaes moradores della, e as honradas informaçoens que se me fizeram do seu procedimento, assim nos cargos de Republica que exerço como em todas as occasioens que se offerecerão ao serviço de serviço de S. Magestade que Deus Guarde, em que sempre mostrou particullar zello: esperando que nas obrigações do dito posto se haverá muito conforme a confiança que faço do seu merecimento e qualidade:

Hey por bem de o elleger e nomeyar Capitam-mór da dita Capitania de Sam Vicente, da qual o hey por metido de posse, e levantada a menagem e Juramento que por ella fez o Capitam mór a quem succede depois de acabados os tres annos da sua Patente; e com o dito posto haverá o ordenado, próes e precalços que dereytamente lhe pertencerem e costumão gozar seus antecessores; e bem assim gozará de todas as honras, graças preheminencias, franquezas, previlegios, izençoens e liberdades que lhe tocam, podem e devem tocar aos Capitães-móres da dita Capitania de Sam Vicente e das mais do Estado.

- -

Bernardo Vieyra Ravasco a fiz escrever.
Anno de 1695 aos 22 dias do mez de Agosto.

Dom Joam de Lancastro

Capitania de S. Vicente

MUDANÇA DA ALDEIA DE S. MIGUEL DA CAPITANIA DE S. VICENTE PARA A BENTIOGA

Joam Rodrigues de Vasconcellos de Souza Conde de Castel Melhor etc.

Porquanto Joam Fernandes Camp. da Aldeia de S. Miguel da Capitania de S. Vicente; Pedro Alvares, Pedro Pereyra, Vicente de Moraes, Estevão da Cunha, Indios fôrros da mesma Aldeia me reprezentarão o bem que havião servido a Sua Magestade (Deus Guarde) e o mal que erão tratados de Luiz Bernardino de Paiva, e de outras pessoas que de seo poder absoluto lhes tomavão ás filhas e os Indios, e ás levavão para suas cazas, donde as cazavão com os seus escravos, metendo-se nas suas terras com gados e fabricas que lhas destruyão, de que resultava verem-se hoje sem as que erão necessarias para as suas lavouras: e que, por não terem outro remedio e serem leais vassalos de S. Magde. me pedião lhe mandasse passar provizão para que ou lhe despejassem das ditas terras todas as pessoas que intruza e violentamente lhes occupavão ou lhe dessem outras capazes de se cultivarem ede funcionarem nellas com socego e se lhe restituissem todos os Indios e Indias que daquella Aldeia lhe tivessem levado: e bem asy que o Dezembargador *Luiz Salema* ouvisse a queixa que elles lhe fizessem sobre este particular, e visto tudo o referido, informação do Provedor mór da Fazenda Real deste Estado, favor que S. Magde. manda se faça aos Indios naturaes delle, e ser justo que experimentem os Supplicantes o que merecem pelo bem que me consta haverem servido; e tendose tambem respeito a ficarem os Indios da referida Aldeia de S. Miguel tambem accomodados passandose a fazer povoação na Bertioga, donde

tem campos e terra bastantes a sua cultura como prejudicados os moradores que tinhão curraes nas terras da dita Aldea se dellas os expellissem;

Hey por bem de que todos os Indios e Indias della se passem para a Bertioga donde fundarão Aldea na parte que parecer mais accomodada asy á defeza daquella paragem como a lavoura .... e mantimentos: para o que lhe dou por esta em nome de S. Magde. outra tanta terra quanta tinhão na sobredita Aldea de S. Miguel antes de se meterem nella os moradores que lha usurparão; e o Capitam Bertholameu Corrêa que .... da vigia daquellas partes a particular cuidado abrigo, e protecção daquella nossa Aldea, e conservação de seus Indios: e os ditos Capm. e mais Indios poderão mudar comsigo para a nossa Aldêa todos os Indios e Indias; que os moradores lhe houverem levado de S. Miguel para o que lhos mandará castigar o Capm. mór tirando os de quaesquer cazas ou fazendas em que estiverem sem conducção algũa.

Francisco Cardoso a fez nesta Cidade do Salvador Bahia de Todos os Santos em os seis dias do mez de Abril de 1652.

Bernardo Vieyra Ravasco Secretario de Estado guerra de S. Magde. neste Estado do Brazil o fez escrever.

Conde de Castel Melhor.

Documentos referentes a uma parte do patrimonio territorial do Municipio de Itaparica

MEMORIAL

O Municipio de Itaparica não contrariou o Regulamento das Capitanias mandando construir o caes de defeza na parte occidental da Cidade.

A area de terra na qual está sendo feita a construcção, não pertence ás marinhas da ilha embora, hoje, o mar a tenha invadido.

Desde a installação da Villa, em 1833, a referida area de terra está no dominio e posse da Municipalidade.

O Municipio conservou sempre esse dominio e essa posse visando, de futuro, a restauração do casario da hoje desapparecida Rua da Praia.

Que a Camara nunca abriu mão do seu direito prova o doc. n. 1

A obra de hoje é, apenas, o complemento da obra iniciada em 1878 pela Camara da Villa e auxiliada pelo governo da Provincia que, assim, reconhecia e proclamava o direito da mesma Camara, sobre o terreno em apreço.

A area de terra em questão está dentro do traçado das 250 braças dos limites da antiga Villa, na sua parte occidental, e fez parte, ainda em 1844, do perimetro urbano da mesma Villa.

Nella existiram muitos predios com o correr dos tempos arrasados e destruidos pelo mar doc. n.2 e 3.

Se a Camara não tivesse direito incontestavel sobre a area de terra da antiga Rua da Praia, teria se aproveitado dos favores da lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887 e com elles assegurado e garantido o seu dominio doc. n. 4.

Accresce ainda uma circumstancia, no caso muito valiosa: O governo da Provincia não nomearia, como se vê do doc. n. 5, uma commissão para se encarregar de uma obra que o Municipio de Itaparica estivesse fazendo sem que lhe assistisse, fóra de duvida, o direito de fazel-a. Não nomearia uma commissão nem prestaria ao Municipio o auxilio que prestou.

Doc. n. 1.

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPARICA, EM 11 DE MARÇO DE 1880

Presentes os Srs. Presidente Cap. Dias de Andrade e Vereadores Prof. Pinto, Cap. Gomes, Velloso e Alferes Galvão, o Sr. Presidente abrio a sessão.

Sendo lida a acta da anterior e posta á votos foi approvada. O Sr. Presidente deu para ordem do dia expediente, pareceres, requerimentos, e indicações. CONSTANDO A CAMARA QUE PARTICULARES DE AUTHORIDADE PROPRIA ESTAVAM FAZENDO ESCAVAÇÕES NAS CORÔAS QUE ORLAM ESTA VILLA, NAS IMMEDIAÇÕES DA FORTALEZA DE S. LOURENÇO E DO CAES DO LADO DO NORDESTE, DELIBEROU ELLA QUE SE EXPEDISSE PORTARIA AO FISCAL GERAL PARA IMPEDIR A TIRADA DE AREIAS E AUTHORISANDO A REQUISITAR DA AUTHORIDADE POLICIAL FORÇA PARA ESTE FIM E QUE SE OFFICIASSE AO COMMANDANTE DA MESMA FORTALEZA PARA OBSTAR PELA SUA PARTE. Foi apresentada uma petição de d. Amelia Constantina da Costa Lima pedindo licença para tirar pedras na contra costa da Villa. Teve despacho que consta do livro da Porta. O procurador da Camara apresentou tambem um recibo da quantia de duzentos e setenta mil reis passado pela Com-

missão encarregada pelo Exm.° Sr. Presidente da Provincia, da obra e do aterro do caes do lado do Nordeste, por saldo da quantia de quinhentos que offereceu á Camara para a mesma obra. Mandou-se archivar. Não havendo mais nada a tratar-se o Presidente fechou a sessão e para constar lavrei a presente acta, em que assignarão depois de lida por mim Genuino Silva Rosa Embirussú Camacan — Secretario que a escrevi. — Assignados *Marcolino Dias de Andrade*, P., *Joaquim Manoel Gomes*, *Alexandre Xavier de Barros Galvão*, *Manoel José Pinto*, *Polydoro Joaquim da Silva Velloso.*

Doc. n. 2.

REPRESENTAÇÃO DIRIGIDA AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA PELA CAMARA MUNICIPAL DA DENODADA VILLA DE ITAPARICA

Itaparica, em Camara 8 de Junho de 1879.

Illm.° e Exm.° Senr. — A Camara da Villa de Itaparica em cumprimento dos deveres que lhe são prescriptos pela lei de sua organisação, em bem dos proprietarios desta Villa, *obteve da Assembléa Provincial uma consignação para levantar-se uma muralha com o competente atêrro do lado do nascente, que correndo* DO LUGAR DENOMINADO QUINTAS VIESSE TERMINAR NAS IMMEDIAÇÕES DO FORTE DE SÃO LOURENÇO, comprehendendo UMA AREA TODA EDIFICADA *e que pela invasão do mar corria risco de desapparecer* COMO JÁ DESAPPARECERAM, PELA MESMA RASÃO, AS CASAS QUE CONFRONTAVAM COM AS DO LADO DE TERRA. *Era tal e ainda continua em algum lugar a invasão do mar, que as marés vivas, nas praiamar* LEVAVAM AS SOLEIRAS DAS CASAS AHI EXISTENTES. Parecia que á vista da verba votada pela Assembléa Provincial para a obra e

tendo sido ella RECONHECIDA DE URGENCIA E NECESSIDADE PARA ESTE MUNICIPIO deveria a mesma ser levada ao fim: o contrario porem succedeu: porque NOMEADA PELA PRESIDENCIA DA PROVINCIA UMA COMMISSÃO ENCARREGADA DA OBRA, e tendo ella recebido do Thesouro Provincial 1:000$000, segundo consta, deu principio a factura dos alicerces e levantamento de alguma parte da muralha, até onde o poude fazer, com a quantia recebida, depois do que parou. A Camara vendo a obra paralisada sem a menor serventia, e longe dos beneficios que della se esperava, tornada em fóco de exalações mephiticas, porquanto as aguas salgadas que entram se conservam misturádas com as de chuva que ahi se accumulam tornando-se putridas não podem deixar de ser nocivas. Não tendo podido obter da Presidencia, por conta da verba concedida, lançou mão de seus proprios recursos embora mingoados e a expensas suas poude dar a obra do caes mais algum impulso. Porem a Camara contava, então, com o producto da decima urbana que applicou para esta obra e outras mais necessarias. Hoje que a decima urbana faz parte da receita Provincial e que esta Camara só conta com a arrecadação dos impostos municipaes e aferição, que orçam por um conto e tanto, sobrecarregada com o pagamento dos Empregados e outras despezas, não pode ella continuar ou antes acabar o LANÇO DA MURALHA QUE FALTA e o aterramento do que já está feito para poder juntar as vantagens que se esperava. E é para lastimar que assim aconteça quando se vê que AQUELLA QUADRA E' A PROCURADA, COM O MAIOR EMPENHO PELOS ATACADOS DE BERIBERI. Os banhos da costa mais batidos que os do outro lado, certas commodidades ali encontradas de preferencia a outros pontos, faz concorrer para lá os que precisam de combater esse terrivel mal, vindo procurar, e muitos encontrar aqui allivio a seus padecimentos. Os passeios tão recommendados aos doentes pela borda do mar salgado ficam interrompidos:

o ar salitrado, aliás tão salutar, torna-se-lhes nocivo, como já se disse, por força da accumulação e da putrefacção das aguas da chuva e do mar. Assim, sem poder obstar a invasão do mar, e garantir as propriedades, torna-se a obra, no estado em que se acha, inteiramente prejudicial á Saude Publica. Em uma epocha em que já se acha estabelecida a navegação diaria, á vapor, entre esta Villa e a Capital da Provincia: em que esta Villa é de todos os pontos da Provincia e de outros do Norte, procurada como Sanatorium desse terrivel flagello — o beriberi, onde todos os dias, como é testemunha o Exm.º Dr. Juiz de Direito da Comarca, aqui residente, chegam familias que acompanham seus doentes em busca de um abrigo do lado do Nascente e esperando encontrar allivio vão respirar putridos miasmas, teria a Camara Municipal empregado outros recursos para levar desde logo á effeito a obra, se recursos podesse dispôr: mas só pode fazer chegar a presença de V. Exa. a urgente necessidade da ultimação della, afim de que V. Exa. compenetrado da verdade, destine da verba — Obras Publicas — a quantia precisa para o dito fim. A Camara, pelos exames que tem feito, entende que com 2:500$000 se poderá entulhar a obra feita e adeantar mais alguma cousa e para esse fim se compromette a destinar do producto da aferição a quantia de 50$000, com applicação a esta obra, e abrir uma subscripção entre os proprietarios do lugar ou entre as pessoas que o queiram, tendo a Provincia de entrar com o restante que não pode ser superior a 2:000$000. Porem V. Exa. comprehende que a ser deferida esta representação, não se poderá em pouco tempo arrecadar o producto da aferição nem o das dadivas particulares; assim, será, com a subvenção da Provincia que se terá de começar a obra. E' neste sentido que a Camara Municipal faz subir a presença de V. Exa. a presente representação, esperando que V. Exa. se dignará attender ao que fica exposto, e em deferimento *authorisará a obra subvencionando-a com a quantia já dita*, sob a inspecção da Camara ou de admi-

nistração particular. Deus guarde a V. Exa. Illm.° e Exm.° Sr. Dr. Antonio de Araujo Aragão Bulcão Presidente da Provincia da Bahia. — Assignados *Marcolino Dias de Andrade, P., Manoel José Pinto, Joaquim Manoel Gomes, Alexandre Xavier de Barros Galvão, Polydoro Joaquim da Silva Velloso.*

Doc. n. 3.

LANÇAMENTO DA DECIMA URBANA D'ESTA VILLA DE ITAPARICA N'ESTE CORRENTE ANNO DE 1844 A 1845

RUA DA PRAIA

255 Propriedade de Ignacio da Costa Santos

1.° semestre	1$080
2.° "	1$080
	2$160

256 Dita de Ignacio da Costa Santos

1.° semestre	1$080
2.° "	1$080
	2$160

257 Dita de Luiz Antonio da Silva Guimarães

1.° semestre	1$080
2.° "	1$080
	2$160

258 Dita de Luiz Antonio da Silva Guimarães

1.° semestre	2$160
2.° "	2$160
	4$320

270 Dita de Felicia Joaquina de Jesus

1.° semestre	1$080
2.° "	1$080
	2$160

272 Dita do Major João Ferreira

1.° semestre	2$160
2.° "	2$160
	4$320

273 Dita de Monica Francisca do Nascimento

1.° semestre	2$160
2.° "	2$160
	4$320

274 Dita de Antonio Joaquim dos Santos

1.° semestre	1$080
2.° "	1$080
	2$160

275 Dita de José Placido dos Santos

1.° semestre	3$240
2.° "	3$240
	6$480

276 Dita de d. Maria de Barros

1.° semestre	540
2.° "	540
	1$080

277 Dita de d. Maria de Barros

1.° semestre	540
2.° "	540
	1$080

278 Dita de d. Maria de Barros

1.° semestre	540
2.° "	540
	1$080

279 Dita de d. Maria de Barros

1.° semestre	540
2.° "	540
	1$080

280 Dita de d. Maria de Barros

1.° semestre	540
2.° "	540
	1$080

281 Dita de d. Maria de Barros

1.° semestre	540
2.° "	540
	1$080

282 Dita de d. Maria de Barros

1.° semestre	540
2.° "	540
	1$080

283 Dita de d. Maria de Barros

1.° semestre	540
2.° "	540
	1$080

284 Dita de d. Maria de Barros

1.° semestre	540
2.° "	540
	1$080

285 Dita de d. Maria de Barros

1.° semestre	540
2.° "	540
	1$080

286 Dita de d. Maria de Barros

1.° semestre	540
1.° semestre	540
2.° "	540
	1$080

CIRCULAR

Doc. n. 4.

Palacio da Presidencia da Provincia da Bahia, 27 de Dezembro de 1887.

1.ª Secção n. 2430

Tendo o Ministerio da Fazenda determinado nos Avisos Circulares de 12 e 14 do corrente, transcriptos no exemplar junto da Gazeta da Bahia de hoje que as Camaras Municipaes em cumprimento do n. 3 da Lei n. 3.348 de 20 de Outubro ultimo, ENTREM DE 1.° JANEIRO VINDOURO, EM DIANTE, NO GOSO DO DIREITO DE AFORAR E FRUIR O FÔRO DOS

TERRENOS DE MARINHA E ACCRESCIDOS E OS QUE PERTENCERAM ÁS EXTINCTAS COLONIAS DE INDIOS, NÃO REUNIDOS, NOS TERMOS DO ART. 1 § 1º DA LEI N. 2.672 DE 28 DE OUTUBRO DE 1875, continuando os laudemios das concessões que fizerem as ditas Camaras a pertencer ao Estado, como senhor directo, assim o communico á Camara Municipal de Itaparica para seu conhecimento e devidos fins.

Assignado — *J. C. Bandeira de Mello.*

A Camara Municipal da Villa de Itaparica.

Doc. n. 5.

Secretaria da Presidencia da Provincia da Bahia, em 12 de Agosto de 1879.

Secção 4.ª

N.º 163.

Illmos. Snrs.

De ordem de S. Exa. o Snr. Presidente da Provincia, communico a V. Sas., em resposta ao seo officio de 30 de Junho ultimo, que, por acto de 8 de Julho proximo findo, foi nomeada uma commissão composta do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Nazareth, do Dr. Juiz Municipal d'esse Termo e do cidadão Augusto Cezar Navarro para encarregar-se da obra da conclusão do caes d'essa Villa, concorrendo a provincia com a quantia de um conto e quinhentos mil reis (1:500$000), paga em tres prestações, e essa Camara, por si e por seus municipes, com a quantia excedente para inteira realisação da referida obra.

Deus guarde a V. Sas.

Illmos. Snrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Villa de Itaparica.

O Secretario,

(a) *Ernesto Odilon Escellar da Costa.*

Ubaldo Osorio.

1923—Imprensa Official—N. 26.349

259 Dita de Gregorio da Silva

1.º semestre	....	1$080
2.º ”	....	1$080
		2$160

260 Dita de José Antonio do Nascimento

1.º semestre	....	1$620
2.º ”	....	1$620
		3$240

261 Dita dos herdeiros do finado José Antonio Polieno

1.º semestre	....	1$080
2.º ”	....	1$080
		2$160

262 Dita de Anna Joaquina de S. José

1.º semestre	....	1$080
2.º ”	....	1$080
		2$160

263 Dita de Pedro Alexandrino de Assumpção

1.º semestre	....	1$080
2.º ”	....	1$080
		2$160

264 Dita de Joaquim Ramos

1.º semestre	....	1$632
2.º ”	....	1$632
		3$264

265 Dita de Pedro Alexandrino de Assumpção

1.° semestre	....	2$700
2.° "	....	2$700
		5$400

266 Dita de Anna Joaquina do Amor Divino

1.° semestre	....	1$080
2.° "	....	1$080
		2$160

267 Dita de Maria Carolina de Souza

1.° semestre	....	1$080
2.° "	....	1$080
		2$160

268 Dita de João Felippe do Nascimento

1.° semestre	....	1$080
2.° "	....	1$080
		2$160

269 Dita de Germana Maria da Conceição

1.° semestre	....	1$080
2.° "	....	1$080
		2$160

270 Dita de Felicia Joaquina de Jesus

1.° semestre	....	1$080
2.° "	....	1$080
		2$160